

ÍNDICE

BAHIA	39
BARRA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDENOR RABELO DA SILVA	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	39
BARREIRAS / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, MARCIA GULARTE BUENO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA	41
CAMACARI / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA BIGLIA	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SOUSA FONSECA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO GONTIJO, JURANDYR DA SILVA MACHADO	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILSON MAGALHAES ALVES, JURANDYR DA SILVA MACHADO	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURANDYR DA SILVA MACHADO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	44
ITABERABA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	44
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES DA SILVA	44
ITAPETINGA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINY BARROS SILVA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRO ALMEIDA	45
JEQUIE / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA BARBOSA	46
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIDAL FILHOILHO	46

PAULO AFONSO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA	47
PORTO SEGURO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GERFSON OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEICAO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AMBROZIO DUARTE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MENDES PEREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DIAS NASCIMENTO	49
RIO REAL / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIRLENE DE SOUZA SANTOS	50
SALVADOR / BA	51
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	51
UNA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA	51
VITORIA DA CONQUISTA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON PEREIRA DOS ANJOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAUNEY OLIVEIRA FERNANDES, NATALE APARECIDA FARIAS SANTOS FERNANDES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERRAZ COQUEIRO PINTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER OLIVEIRA APOLINARIO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIA DE JESUS SILVA, FRANCIELE SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELITO GONCALVES DA SILVA	54
XIQUE-XIQUE / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DE SA	54
CEARÁ	55
JUAZEIRO DO NORTE / CE	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SILVA OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEILSON DE OLIVEIRA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS MEDEIROS DINIZ	56
SOLONOPOLE / CE	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLONOPOLE	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALCINEI DANTAS LOPES	56
ESPIRITO SANTO	57
ARACRUZ / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ, MARCIA HELENA DEVENS GABURRO, RUBENS DIAS BASTOS	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CRIPPA, JOSE GERALDO BELTRAO LOPES, CICI JOSEFA DA CONCEICAO RIBAS	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDITH SUZANO GNOCCHI, ARACRUZ CELULOSE SA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALCEMIR BANDEIRA DOS SANTOS, RUDA MARIO LAFFRANCHI FILHO, COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NEITSEL, MARCOS ALBERTO MALTA, MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO ULHOA, SANTA CRUZ URBANIZADORA S A, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CANTILIO DE MELO, FRANCISCO DE ASSIS CABIDELLI, MARIO MARTE, CELIA CHAVES BELFORT	59
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI RIBEIRO DE ALMEIDA	59
BOA ESPERANÇA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., INGRID CARDOSO AGRIZZI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., MARCIO PEREIRA	60
FUNDAO / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAÇÃO	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZETE GOMES RABELO	61
SERRA / ES	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON JOSE DAMASCENO, RUBIA RIBEIRO RODRIGUES DAMASCENO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELI SILVA DE JESUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO, ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO	63
GOIÁS	64

ANAPOLIS / GO	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN PEREIRA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA FORTE EIRELI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA DA ROCHA GUIMARAES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA CARNEIRO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CRISPIM DE DEUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GOMES SIQUEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA MENDONCA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS TRAJANO BRITO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY BOROSKI	71
BELA VISTA DE GOIAS / GO	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES	71
BRAZABRANTES / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DE SOUSA	72
CACHOEIRA DOURADA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO JOAO DA SILVA	73
CALDAS NOVAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUILHERME MARQUES DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO EVANGELISTA BARBOSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON ASSUNCAO COSTA, LETICIA ASSUNCAO COSTA	74
CIDADE OCIDENTAL / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHARLA MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN COSTA ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUCILENE DA CONCEICAO ARAUJO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS DE LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOUGLAS SOARES LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON RONAN FREITAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE BARBOSA DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILAN SOUSA RAMOS	79
GOIANIA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERSON PEREIRA DE LIMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA JARDIM	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES SILVERIO DE FARIA, DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOYANE NAYARA PEREIRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MESQUITA, NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUYCLLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, JANE KELLY BARBOSA TODESCATO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HENRIQUE ROCHA, LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS GODOY DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ANTUNES BARBOSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES LISBOA, MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VARZINCZAK	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZE GOMES DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FARIAS PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFA GROUP PARTICIPACOES S/A, ELVIS DENES FERREIRA, ANA FLAVIA SANTANA FARAH	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDILANDES DOS SANTOS SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN PEREIRA BORGES, MEIRY HELENA GOMES BORGES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA CASTRO SOARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TEODORO YOSHIDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	90
GOIANIRA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE GOIAS NORTE LOTEAMENTOS LTDA	90
ITUMBIARA / GO	91
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DO CARMO HORACIO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGLID GARCIA LIMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDORIMAR FARIA MACHADO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BATISTA FAUSTINO	92
MOZARLANDIA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO	92
NEROPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUSA DA SILVA	93
PLANALTINA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA, RODRIGO DE FARIA SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUEDES REZENDE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA MOURA	95
RIO VERDE / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU GUIMARAES SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ LIMA GONCALVES	96
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO	96
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO RODRIGUES MACHADO, REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES	97
MARANHÃO	97
ALTO PARNAIBA / MA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	97
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): RANIERI AVELINO SOARES	97
MINAS GERAIS	98
ALFENAS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	98
ANDRELÂNDIA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS OTAVIO PIRES FERNANDES	98
ARAGUARI / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS ANJOS RIOS	99
BELO HORIZONTE / MG	99
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SOARES	99
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENDILA JULIANA DE SOUZA	100
BETIM / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RANGEL SEVERINO, ELAINE SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, HELBERT GIOVANNI PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BARBOSA DA SILVA, NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON WALLACE PIMENTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA COSTA DE ALMEIDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DE CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS ALEXANDRE	103

SEBASTIAO, FERNANDA CRISTINA SANTOS	103
CARREGANDO... / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA COSTA, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA	104
DIVINOPOLIS / MG	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DOS SANTOS ESTEVES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY CHRISTIAN MARCOLINO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GOMES PEREIRA	105
ESMERALDAS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LUCAS DE RESENDE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS	106
FRUTAL / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES FERREIRA	107
GOVERNADOR VALADARES / MG	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA DE JESUS COELHO, JESSICA SAUENIA COELHO DO NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA LIMA PORTELA, BEETHOVEM VANDER PEREIRA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ CORREIA DA SILVA, ALAIS MARQUES CORREIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA	109
IBIRITE / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES	110
ITAMONTE / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEREIDE FERREIRA PEDREGAL	111
ITANHOMI / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SOARES DE SOUZA, MARIA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA	111
JOAO MONLEVADE / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

HELENILTON WELLINGTON MOREIRA, REJAINÉ CRISTINA CLEMENTE MOREIRA	112
MONTES CLAROS / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORENCO MARTINS CARDOSO	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL BARBOSA DA FONSECA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAMA MENDES AGUIAR	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NAVARRO, SORAINÉ MARCIA GONCALVES BORBOREMA	115
MORADA NOVA DE MINAS / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	115
PITANGUI / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE BARCELOS, ROSEMARY DE VASCONCELOS	116
POCOS DE CALDAS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BELIZARIO	117
POMPEU / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO	117
RIBEIRÃO DAS NEVES / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA CANDIDA FERREIRA FERRAZ, RICARDO EDUARDO FERRAZ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDA MARLI DE OLIVEIRA	121
SANTA BARBARA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIO GUEDES DE ARAUJO	122
SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	122

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA	122
SANTA VITORIA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GOMES DA SILVA	123
SETE LAGOAS / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR MARCILIO FARIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA	125
UBERABA / MG	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE JESUS SILVA, LARISSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	125
UBERLANDIA / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA, KESLEY SILVA CAMARGO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FLAVIO MARTINS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELET NICOLAS, MARIE IMACULIENE NICOLAS PETIOTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULIO RICARDO RIBEIRO FRANCO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MACEDO MOURA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA GOMES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIT CASTRO E SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA SILVA CARDOSO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GONCALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA ARAUJO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLY DE JESUS DURAES MENDES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS NUNES FAGUNDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEANDRO PEREIRA DANTAS, MARIANA CRISTINA PEREIRA DANTAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NAPOLEAO SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE CRISTINA	

OLIVEIRA SOARES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE FLORA	134
ROBERTA AUGUSTA SALES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDSON BALBINO SILVA	135
RAFAEL NEVES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOMINGOS SANTOS	136
FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BERNARDES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PABLO MENESES COSTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FAUSTINO PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ADAIANA DE MOURA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CRISTINA COSTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON BORGES DOS SANTOS, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOANNY RODRIGUES DUTRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WELLINGTON MACHADO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAOR REZENDE SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA THANIELE SIMOES DIAS SOUZA, DAVI EMANUEL DIAS SILVA SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA BARROS DE LIMA, CARLOS ANTONIO ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER SILVA CARDOSO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE GOMES DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ARY MARTINS MIRANDA	145
VIRGINÓPOLIS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI	146
MATO GROSSO DO SUL	147

CAMPO GRANDE / MS	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIRGINIA	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKELLY MEDEIROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE LIMA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL GERALDO AMORIM GOMES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MENDES CARDOSO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MESSIAS DOS SANTOS	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO GOMES DE ALENCAR	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE RODRIGUES DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CACERES DA CONCEICAO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNY BARBOSA DE OLIVEIRA	152
CASSILANDIA / MS	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CIPRIANO PACHECO	152
COXIM / MS	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDERSON PAIXAO DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE CARVALHO, BENTO DA SILVA GOMES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE BARBOSA RODRIGUES	153
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES BILATI	153
PONTA PORÁ / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DUMONT LUCAS FERREIRA	154
TERENOS / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMILIO QUENDI OSHITA, EMILIA YOKO KOBIAIACHI OSHITA	154
MATO GROSSO	155
ALTO ARAGUAIA / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	155

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JUCELIA DAS DORES FERREIRA FREIRES 155

CUIABA / MT 156

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 156

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLARO BENEDITO DE FRANÇA**
..... 156

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLARO BENEDITO DE FRANÇA**
..... 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS, CAMILA FERNANDES CHAVARRIA** 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **S M C TRANSPORTES EIRELI, CLAUDIA COMPAGNONI** 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO COLLA RIBEIRO** 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIANE TAHA DE MATTOS**
..... 157

GUARANTA DO NORTE / MT 158

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE 158

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **JAIR FERREIRA BUENO, ELIZANGELA PINTO BUENO** 158

PARÁ 158

ALTAMIRA / PA 158

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 158

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
LUCILENE COELHO OLIVEIRA, HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS 158

ANANINDEUA / PA 159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 159

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO DO SOCORRO DE ASSUNCAO PUREZ, MARIA JOANA LOBATO PUREZA** 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEICE SALES VALENTE** 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO DE JESUS COSTA PINHEIRO, GLEICELENE LIMA DE ABREU PINHEIRO** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS JOSE LEO DA COSTA, IVANY SUELY COELHO MARTINS** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA ALVES LOURENCO, ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE DA ROCHA SILVA** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY CRISTHIANE SANTOS SANTANA** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMERO MINORI** 165

BELEM / PA 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA** 165

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO DOS SANTOS HOLANDA, POLIANA MARIA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE FATIMA SEABRA N D SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LOPES DE MELO, MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BELEM DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MIRANDA CONCEICAO, ELIOCESAR DE SOUSA CONCEICAO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINI SILVA DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM JOSE DA LUZ SILVA JUNIOR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIO COELHO DE SOUZA, ARIANA SILVA COELHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK GUEDES PEREIRA NUNES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, JOAO LOPES DE MELO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA ROCHA LIMA	173
CASTANHAL / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON KAZUO ARAKAWA CHAVES, ADRIA RAFAELA MARQUES PIEDADE CHAVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA GONÇALVES, JORGE LUIZ FONSECA DE SOUZA JUNIOR	174
MARITUBA / PA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO	174
SANTAREM / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIA MARA E SILVA FIGUEIRA	175
PERNAMBUCO	175
ARARIPINA / PE	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEDROZA DA SILVA	175
CARPINA / PE	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OLEGARIO FERREIRA	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE MENDES DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA MARIA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DE LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAN GONCALVES DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIR ANTONIO SANTIAGO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAMIRIS MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE MARIA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RODRIGO MENDES DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA DA SILVA ROSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAMIS HERMINIO DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFF SOARES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	187
CHA DE ALEGRIA / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE FRANCELINO DA SILVA, EDILEUZA FRANCELINO DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERONILDO ARAUJO DO NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL ANTONIO DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO	190
CUPIRA / PE	191

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO	191
GARANHUNS / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DE ALCANTARA, VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA	191
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MESQUITA MESQUITA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DE CASTRO BARROS VICENTE	193
ITAÍBA / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MARTINS, LUCIMARA MARIA MARTINS DUARTE	194
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE MIRANDA, MARCOS ANDRE FERREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA TENORIO OLIVEIRA, THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIONISON PINHEIRO CAMPOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MELO MACHADO BEHAR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES JOSE DE LIMA NETO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE LIMA GUEDES SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MENDES DA FONSECA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FARIA GUAHYBA, VANIA MARIA FERREIRA DE MELO	199
RECIFE / PE	199
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS	200
SALGUEIRO / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDE GOMES ANGELO	200
PIAUI	201

TERESINA / PI	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI	201
PARANÁ	201
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE SAMPAIO, RHAYSA FERNANDES DE FARIAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA	202
RIO DE JANEIRO	202
ARARUAMA / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DIAS AGUIAR, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR	202
ARRAIAL DO CABO / RJ	202
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES BAPTISTA	203
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	203
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMELO DA SILVA, HALEXON DOS SANTOS	203
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	204
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE MONTEIRO DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GOMES DOS SANTOS	204
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FONSECA COSTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MACIEL MARIA	206
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES PEIXOTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA PAES JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BARRETO DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANY BARBOSA BESSA BARCELOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO	209
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	209
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO	209
ITABORAÍ / RJ	210
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, LAYANA CORACAO DOS SANTOS	210
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNER GOMES GUIMARAES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA GOMES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAETANO TEIXEIRA, DILERMANDO CAETANO TEIXEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARINS DA SILVA	213
MAGE / RJ	213
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR DA SILVA BARROSO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SESA DE MORAES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SILVA PIRES, DINA PINHEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE MUDESTA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA CONCEICAO MENDES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE FRANCA VIANA, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE SOUZA, THAMIRES RODRIGUES PITA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIELE CASTRO DE SOUZA, MARCIO VINICIUS FIDELIX	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA DE MORAES GOMES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, HUGO DE SOUZA MARQUES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANNE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA LIMA COSTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GIMENES LEITE,	

LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ABREU CORREA, JOSE CARLOS CORREA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LINHARES LIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MIRANDA GONCALVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS	227
MARICA / RJ	227
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA LEMONI, HUGO FELIPE DE OLIVEIRA LEMONGI	228
MIGUEL PEREIRA / RJ	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO CINZA LAGE, LAURINDA CARVALHO LAGE	228
NILOPOLIS / RJ	229
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE	229
NITEROI / RJ	229
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE MATTOS AMARAL	229
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO VERBICARIO DOS SANTOS AGRE, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS AGRE	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO VERBICARIO DOS SANTOS AGRE	230
PATY DO ALFERES / RJ	231
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO	231
QUEIMADOS / RJ	231
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA	232
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA	232
RIO DAS OSTRAS / RJ	233
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA COSTA MOURA,	

VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO OLIVEIRA DE MORAES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, MATHEUS FERNANDES PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CALDAS DA SILVA, MYLENE CRISTINA DA SILVA	235
RIO DE JANEIRO / RJ	235
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDE XAVIER SILVA	235
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU GAMBA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALO KANEKO	236
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO, SHIRLEY GIL MOSCOSO AUGUSTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DRUMOND PINTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA	240
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA, LUDMILLA SILVA MELO DOS PASSOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO	241
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE KNAUER FRAGA DE ALMEIDA, CAROLINE CONCEICAO BRITTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA ALVES GRACEZ, MAURICIO LAMENZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE ANDRADE BATISTA, CARLA ROBERTA PEREIRA MENDES LOSSO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE GONZAGA MAGALHAES, MARCELA IZABEL NOGUEIRA MAGALHAES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PRATA SGARBI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCA TANARO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MAGNO ALVES HORSAY	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BRAGANCA ANDRADE, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE CORREIA DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLYNA DE PAULO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA ALVES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CORREIA DE LIMA, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA	250
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MONTEIRO NARDI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDE MENDES CUTRIM	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE VICENTE DE BERTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE TEIXEIRA BRANDAO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO DE SOUZA ALVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY WILLIAMS DA SILVA, JOSIANE GOMES DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, DAIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DIAS COSTA E SILVA, CATIA BRITTO MARTINS E SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA MENDES LOYOLA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ARAUJO RAIMUNDO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MOUTINHO RIBEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEITE MEDEIROS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA AUGUSTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NETTO DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON MARIO DE MORAES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA COSTA LIMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ALVES PINTO, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MAGALHAES GOMES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ABREU LINS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA MARIA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE REZENDE COSTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SANT ANA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA FONSECA CORADELLO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAVALCANTE RANGEL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	268
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARDOSO FURTADO OLIVEIRA, RAIMUNDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FONTES ALVES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARDOZO SANTOS, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIBEIRO FEIJO, FABIO LOBO DE ANDRADE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CALANDRINI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RESENDE SA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GABRIELE ALMEIDA DO CARMO	273
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	273
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA	274
SAO GONCALO / RJ	274
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	274

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS FERREIRA WILEMAN	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN DA CUNHA RAMOS LOPES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CALHEIROS AMARANTE, DANIELLE D ARAUJO BELARMINO AMARANTE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SANTOS FERNANDES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO DE AQUINO	278
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ALCANTARA NICOLAU	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAMILLO ADRIANO E SOUSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SALDANHA DE CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANTUNES BARCELOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY ROZA PIRES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA MAFRA, JESSICA SOUZA MAFRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MARINS SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLANA DE SOUSA SILVA, WILLIAN VIANA PEREIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAFY FRANCISCO DA COSTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO UCHOA DE OLIVEIRA, LYDIA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NUNES SILVA G D SANTOS, DELCI GONCALVES DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO AZARIAS DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DUTRA DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTUNES FAGUNDES, MARCELLI DA SILVA ANTUNES, ANA MARIA ROSA ANTUNES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO, ANA CARLA SILVA CARVALHO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS MELLO PINTO, SABRINA ALVES DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES	

CORREIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE OLIVEIRA PAZ	289
LAURINDO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ GONÇALVES	290
MARINHO	290
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CAVALCANTE DA SILVA, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLINE SANTOS FERNANDES, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ANICETO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE VIEIRA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATTOS DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA COSTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS COLARES, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA WALKER DUARE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NUNES DE SOUZA, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA	296
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GRANJA MARQUES MONTEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA ROCHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SOARES JOAQUIM	298
SAO JOAO DE MERITI / RJ	298
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEA AUGUSTO VIEIRA	298
SAPUCAIA / RJ	299
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BALTAZAR BORTOLOTE	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI DE SOUZA RODRIGUES	299
SAQUAREMA / RJ	300
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO	300
TERESOPOLIS / RJ	300
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA,	300
VOLTA REDONDA / RJ	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEISABURO CHOKYU	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRINEU MARCONI, VALDOMIRA LUCIA DOS SANTOS MARCONI, HERMITON BATISTA MOURA, SUELI CANEDO DE LIMA MOURA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A PROTETORA IMOBILIARIA LTDA	302
RIO GRANDE DO NORTE	302
JANDUIS / RN	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDUIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	302
RIO GRANDE DO SUL	303
ALVORADA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MORAES LEMOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEINO CASTRO RODRIGUES, THALIA CAMARGO GARCIA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO BUENO CUNHA	304
BENTO GONCALVES / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA MARIA DA SILVA VALIM	305
CACHOEIRINHA / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI RIBEIRO BANDEIRA	305
CAMPO BOM / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO LUIZ ARNHOLD	306
CANELA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA TIMOTEO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	306
CANOAS / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROIG DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER DOS SANTOS SILVA	307

.....	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO VALENTE PINTO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER GONCALVES VIEGAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI BORGES CORREIA, JAIR IOCHIMS DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	309
CAXIAS DO SUL / RS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE KMEC BORGES CARVALHO, ADONIAS EBERTZ CARVALHO	310
DOM PEDRITO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERALDO CUNHA BRUM, JOCÉLIA MATHIAS BRUM	310
FARROUPILHA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO TADEU DE ALMEIDA, ANTONIA MARISTELA GRAMINHO	311
LAJEADO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE NICARETA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO NIELAND	312
MARAU / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO DE SOUZA LOPES	313
NOVO HAMBURGO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRAN WILLIAM SILVA DOS SANTOS DE MATOS	314
PAROBE / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE DIAS	314
PELOTAS / RS	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MADRUGA FARIAS, DANIEL MARQUES VIEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS MACEDO	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA MATTOSO PEREIRA** 316

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA** 316

PORTO ALEGRE / RS 317

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REJANE DURLI TORRES** 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA** 317

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELDA DE QUADROS REGINO** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO MORAES DOS PASSOS, DAIANE SILVA MACHADO** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLEI LAUTER PADILHA** 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXVEL VAGNER CASTRO** 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEF WILLIAM NEVES SIQUEIRA** 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADERSON RAMPANELLI PADILHA** 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE SOARES FEIJO** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON RICARDO PEREIRA MACHADO** 321

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON PAIANI LEMOS** 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDAO SONIR DIAS DE OLIVEIRA** 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO GONCALVES DE FREITAS** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROCHELI MILITZ PEREIRA, JOAO FELIPE FRANCISCO PEREIRA** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLIVIER TEIXEIRA BORGES** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE FORMIGONI PINTO** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIELE AGUIAR MOMBACH** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA MACHADO DA SILVA** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISIANE MACHADO PINHEIRO** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA MARIA PACHECO DA SILVA** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEZAR AUGUSTO SILVA DE ARAUJO** 327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIENY OLIVEIRA GOMES NAZARIO** 328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA CAROLINA SALDANHA DA SILVA** 328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO RODRIGUES CARVALHO** 329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANIA MILENE**

HUFFERMANN	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CASSENOTI	
DORNELES DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANI FERREIRA MEICHTRY	
.....	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	
CARDOSO MARTINEZ	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA AVILA DE BRITO	
MANN	331
SANTA MARIA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA	
.....	332
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZENE LUIZ CERESER	333
SAO LEOPOLDO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNALVA JULIANA DE	
SOUSA, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA MELLO	
.....	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOTTERLE	
.....	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA STRELOW,	
WANDREI LOPES DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO CHAVES	
.....	335
SAO LOURENCO DO SUL / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DA FONSECA,	
LARITA DA SILVA KNAPP DA FONSECA	336
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REGINA POERSCH	
.....	336
SAPIRANGA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA	337
SAPUCAIA DO SUL / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OURIQUES	
MACHADO	337
SOBRADINHO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EZILDA TAVARES DE OLIVEIRA	338
TAQUARA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALVES DORATIOTO	
.....	338

SANTA CATARINA	339
ARAQUARI / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVÉRIO, MARLENE SILVÉRIO	339
ASCURRA / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELZA HENCKEMAIER DE SOUZA	339
BIGUACU / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA SABRINA CAMARGO, FABIO RODRIGO FONSECA	340
BLUMENAU / SC	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR CARL, MARIANA MEYER CARL	341
BRUSQUE / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VARDELEI DE JESUS PAZ, MARGARETI BAUMGARTNER PAZ	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENICE KNIHS	341
CAPINZAL / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEOCIR SAVARIS	342
CHAPECO / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SCHMIDT	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADESON COSME PEDROSO	343
FLORIANOPOLIS / SC	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DE AVILA, ROSANA DE JESUS MELLO AVILA, ZENAIDE OLIVEIRA DE FARIAS STEFFENS, AILTON DA SILVEIRA, PLACIDO STEFFENS, SANDRA MARIA DA SILVEIRA	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR, TATHYANA MARA LOESCH	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEI VENTURIN, JESSE DA SILVA TORRES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAQUELINE HERNANDEZ PAGANI, FABIAN ALPUY BONILLA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	346
GAROPABA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO PACHECO DE SOUZA, LUCENIR HULDA DE SOUZA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGÉRIO SONDA, ADRIANA DE CARLI SONDA, MARIOVALDO MONDIN, MARIA CÂNDIDA PACHECO MONDIN, GUSTAVO NORA CALCAGNOTTO	348

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AILTON MANOEL PEREIRA	350
GUARAMIRIM / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BARAO SPE LTDA	351
HERVAL D'OESTE / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE POLIGOWSKI, OCTAVIO POLIGOWSKI, MARCIA POLIGOWSKI, SALETE POLIGOWSKI	351
ITAPOA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VIDAL DA LUZ	351
JARAGUA DO SUL / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO	352
JOINVILLE / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GRAH, MARIANA CARLA OSTERMANN	354
LAGES / SC	354
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO	354
LAGUNA / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	355
MAFRA / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDONCA	356
NAVEGANTES / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARA BENDINI REISCH	356
PALHOCA / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOCELINO CAMPOLINO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, ANGELITA DOS SANTOS SILVA	357

RIO DO OESTE / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMPLA NEGOCIADORA DE IMOVEIS LTDA	358
RIO DO SUL / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINILDA MATILDE BUZZI, JOSE BUZZI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO MORAES DE SOUZA	359
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIO BENTO DALSENTER	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	361
SAO DOMINGOS / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DERLI GRISS, ZILDA SEBAJE GRISS	361
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAO MIGUEL LTDA, COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	362
TIJUCAS / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	363
TIMBO / SC	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA, ADEMAR LICKFELD, SOLDIN LEWIN	363
TUBARAO / SC	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN OLIVEIRA DE PONTES	365
URUBICI / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORGARINO DE BONA SARTOR, ALTIVA GERBER SARTOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO	366
URUSSANGA / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOCATELLI IMOVEIS LTDA	366
SERGIPE	367
CAMPO DO BRITO / SE	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALMEIDA SANTOS	

.....	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALMEIDA MENDONÇA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BEZERRA DE MENEZES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ESTEFERSON ALVES DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTON DA SILVA SANTOS, JOSINETE SILVA DE JESUS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS JESUS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO DE MENESES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TAVARES, HELENA TAVARES	370
SÃO PAULO	370
AMERICANA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBANE AMARIZ	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODOLFO CERRI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LAVELI PEDROSO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO GONCALVES, PRISCILA ALINE NUNES GONCALVES	372
ARACATUBA / SP	373
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEDAO	373
ARARAQUARA / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO DONIZETI NOGUEIRA, JOZELEIDE BEZERRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA CORVELLO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARIANA ALVES BENINCASA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS, VIVIANE CRISTINA CIUMINI MOYSES CAMPOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON LUIZ ALBINO JUNIOR	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA COSTA, ARIANA REGINA ALVES COSTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA BARROS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA GARBELINE	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ALBERTO DE BARROS PEREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE GOUVEA DEFUENTES, BEATRIZ ROBERTA NUNES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, JAMILY SUELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO LOURENCO DIAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDY FERREIRA DOS ANJOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA SATIRO, WILIAN RODRIGUES DE SOUSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FERNANDA ROJAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA THOMAZINI	382
ARARAS / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO APARECIDO NUNES, DANIELA MACHADO NUNES	382
BARUERI / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARSON	383
BORBOREMA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BORBOREMA	384
CACAPAVA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEIDE PEREIRA, RICARDO PEREIRA	384
CAMPINAS / SP	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO	385
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FIRMINO, ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON COSTA RODRIGUES, MISMARA ALEXANDRINO RODRIGUES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TOMOYUKI ODA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE BARROS ROSSI, BIANCA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO	388

CAPIVARI / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA	389
CARREGANDO... / SP	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODGER LUIS SALVATIERRA	390
COTIA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIELE DE SOUZA BATISTA, RAFAEL FANTINI RUIZ	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GOMES DOS SANTOS SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERNANDES DA SILVA GONCALVES	391
DRACENA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392
GUARULHOS / SP	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARDOSO BARBOSA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BARBOSA DA SILVA, JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, NEISSA EMANOELY CALDEIRA	394
ITU / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTANA YTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, A.C.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., URB 30 LOTEAMENTOS LTDA	395
LIMEIRA / SP	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL GUIDOTTI NETO, NADYA HELENA GUIDOTTI HERGERT, CARLOS ALBERTO GUIDOTTI, HELLADIO DO AMARAL MELLO FILHO E ROSANGELA APARECIDA ALVES DO AMARAL MELLO, JOSE SERGIO GUIDOTTI ALVES E ELIANA VALLE ALVES, JOSE LEOPOLDINO ALVES	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBER MENDES LIZARDO, SHEILA CRISTINA PONTES LIZARDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE GRIGOLETTO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FELICIANO DA SILVA	397
MARILIA / SP	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES, PAULO ROBERTO MARQUES	398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO APARECIDO DE SOUZA** 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA FERNANDES SANTANA** 399

MIRASSOL / SP 399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL 399

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI** 399

MONTE MOR / SP 400

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR 400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES** 400

NOVA ODESSA / SP 401

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA 401

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENICE MATEUS RIBEIRO** 401

OLIMPIA / SP 401

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA 401

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, JONATAS DE OLIVEIRA** 401

OSASCO / SP 402

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON APARECIDO RAMOS, VALDINEIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS** 402

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 402

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, MARIA AMELIA DE SOUZA DIAS, OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, LUCIA GANDRA DE SOUZA DIAS, ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS, MARIA ANGELICA DIAS DE REZENDE BARBOSA, RENATO DE REZENDE BARBOSA** 402

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JACOB MACIEL DA CUNHA, JUSSIANA DE MOURA ALENCAR CUNHA** 405

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE CARVALHO SALOMONE, FERNANDA MANFREDI SALOMONE** 406

PIRASSUNUNGA / SP 407

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA 407

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE SOSSAI** 407

POA / SP 408

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA 408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEI DE SOUZA LIMA, MARIA FERREIRA DA SILVA** 408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGENES CELESTINO DE MORAIS** 408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA** 409

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO SILVEIRA CHIMENEZ** 409

REGENTE FEIJO / SP 409

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO 409

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 410

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SANTA BARBARA D'OESTE / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BENTIVENHA FILHO, CLAUDINEA APARECIDA BERTAN BENTIVENHA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER COQUEIRO MARTINS	411
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÔNICA APARECIDA MULTINI RODRIGUES	412
SANTA ISABEL / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CASERTA	412
SANTO ANASTACIO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	413
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ALGAZAL, JONNE ALGAZAL, JACKELINE ALGAZAL, FARHOUD ALGAZAL FILHO	413
SAO CAETANO DO SUL / SP	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA ESCANHO DE CAMARGO	414
SAO CARLOS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	415
SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	415
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA DE BIASI COIMBRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AFONSO JUNIOR	416
SAO PAULO / SP	417
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL APRIJO DA SILVA	417
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, JIHAN MOHAMAD ZOGHBI	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA SERRANO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMADEU KAWASUE JUNIOR, ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEZI SUMITOMO, ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO APARECIDO SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DOS	

SANTOS, BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREIA DA SILVA	420
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO CESAR DE FIGUEIREDO, ANA RSA MARTINS DE FIGUEIREDO, SONIA CRISTINA CARDEAL PEREIRA	420
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS	421
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO CRUZ CHEVECHENCO, CRISTIANE SIMOES TESOTO, JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, CARLOS DE BARROS, GRAZIELA DE SOUZA BARROS, DIOGO DE TOLEDO LARA, ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO, ALDA DE MELO BUENO, ZILDA MAGALHÃES NIOAC, HELENA MARIA DE NIOAC, ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, MARINA DE NIOAC	421
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO BARBOSA MACIEL, SANDRA REGINA ALVARES MACIEL, JOSÉ FILINTRO ALVES, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIA EVANETE FREITAS SILVA, TANIA DE FREITAS SILVA SENZIANE, MARCIO VILIANES SOARES	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO NETO DOS SANTOS, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, JOSE HENRIQUE DA SILVA, VENSERLAU PEREIRA NETO, NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA, CICERA MARIA DOS SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS, FRANCISCO POLI FILHO	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOSHIO MIYAZAKI	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VEIMAR LACERDA FERRAZ	426
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE TABOR GONCALVES, FERNANDO TABOR GONCALVES, PAULO JOSE DE OLIVEIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS	427
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL PINHEIRO BENAVIDES	428
SAO VICENTE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENEZES DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR DOS SANTOS, DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI FERREIRA DA ROCHA	430
SOROCABA / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALAMINO, IRIS GIL ALAMINO, DAVI SEBASTIAO SILVA	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOMINGUES, RONALDO AUGUSTO MARQUES DOMINGUES, MARIO DOMINGUES PAES, ERICA VERIDIANA CORREA ALMEIDA	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUCA ANTONIO, ANTONIO	431

RESENE	432
SUMARE / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BLOCOPLAN CONST. E INCORPORADORA LTDA	433
SUZANO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO TOSHINORI TOKU,JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCRETA ADMINISTR E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELIAS CALIL CURY E ELIAS CHUKRI SURIANI, JULIO PASQUETO NETO, MARIA DIVINA PASQUETO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS DOS SANTOS, TATIANE NUNES DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON PEREIRA BARROS, AMAILDE CARDOSO DE SOUZA BARROS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEI DE LIMA, APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA ALVES BERNARDO	436
TATUI / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO APARECIDO LEITE DE ALMEIDA, NELCY APARECIDA CAMPOS DE ALMEIDA	437
TAUBATE / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEUBER GERMANO CRUZEIRO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA MARCON	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BRUNO DIAS DOS SANTOS	439
TIETE / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO GRACINDO DA SILVA, GLEUMA MOREIRA SANTANA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE ARRUDA CARMO, ANDREIA MENDES SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MANTOVANI DOS REIS, FABIO PANTOJA DOS REIS	440
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SCHIAVO	441

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDENOR RABELO DA SILVA**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): VALDENOR RABELO DA SILVA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.552, lançada, em 09 de novembro de 2022, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial nº 006/2022, a pedido de VALDENOR RABELO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 20/07/1981, natural de Barra/BA, filho de Benildo Neponuceno da Silva e Gildene Rabelo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 11686923-26 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.411.965-50, casado com CAMILA LEITÃO DOS SANTOS RABELO, brasileira, maior e capaz, comerciante, nascida em 14/03/1991, natural de Barra/BA, filha de Jose Ilson Ferreira dos Santos e Maria Aparecida Leitão dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1551717476 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.281.025-46, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/06/2012, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, sob matrícula nº 006650 01 55 2012 2 00029 219 0004174 95, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 344, Bairro Centro, em Barra/BA, ambos sem endereços eletrônicos, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial nº 006/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Barra/BA (posse). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220245372. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do lado DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.01.019.0084.001, IB ANTONIO BUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.370.665-00, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 03/11/2022, às 08:40h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 -- Requerente/Usucapiente(s): FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos

dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.540, lançada, em 27 de outubro de 2022, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial nº 005/2022, a pedido de FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 17/01/1963, natural de Barra/BA, filho de Francisco Carneiro da Cunha e Maria da Silva Cunha, portador da Cédula de Identidade RG nº 1717530 -- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.817.205-91, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, Bairro São Jorge, em Barra/BA, endereço eletrônico: chicodefanfan@hotmail.com, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial nº 005/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Sem Denominação, s/n, Bairro Bebedouro, na Cidade de Barra/BA, sob Matrícula nº 3.902, no Livro de Registro Geral nº 2-Q, à Folha nº 74. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Dilermando Mendes de Faria, inscrito no CREA sob nº 25.612/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220219639. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, sob Matrícula nº 2.462, no Livro de Registro Geral 2-H, à Folha nº 183, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 14/10/2022, às 10:18h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, portadora do CPF 000.397.595-98, residente e domiciliado na Travessa do Rego, Casa 22, Boa Vista -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Rua Planalto, nº 480, Sandra Regina -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras e Obrigações - Apoio à Produção de Habilitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, NR 855552893035, datado em 12 de Dezembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-44.164 em 13 de Dezembro de 2013, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, MARCIA GULARTE BUENO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 988.744.895-87 e MARCIA GULARTE BUENO, portadora do CPF nº 044.722.785-88 residentes e domiciliados na Rua Grambretanha, nº 1001, Cond. Residencial Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47800-000, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0991827-0 datado de 06 de Agosto de 2015. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-47.864 em 11 de Agosto de 2015, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF 022.054.465-41, residente e domiciliado na Rua Grambretanha, nº 1001 -- Casa 07 -- Cond. Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Avenida Castelo Branco, 250, Rio Grande -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1144161-3 datado de 05 de fevereiro de 2016. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2 e R-3-47.867 em 16 de fevereiro de 2016, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA BIGLIA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 139.941 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente CLAUDIA MARIA BIGLIA, portadora do CPF/MF sob o nº 292.095.875-53, representada por sua advogada Ana Carolina Santos Pinto de Abreu, OAB/BA 29.043, referente a uma medindo 10.983,78m², localizada na Avenida Principal, s/nº, Antiga Fazenda Caratinga, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 10584. A requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO SOUSA FONSECA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 136.532 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente ALBERTO SOUSA FONSECA, portador do CPF/MF sob o nº 291.921.615-53, representado por sua advogada Valesca de Carvalho Nunes, OAB/BA 62.029, referente a uma área medindo 4.984,34m², localizada à Estrada do Coco, Loteamento Fazenda Malícia, Km 12,5, Quadra 34, Lote 01, Vilas de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 77228. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO PAULO GONTIJO, JURANDYR DA SILVA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN

CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência ao CONFINANTE: JOÃO PAULO GONTIJO, para que se manifeste em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima) ou e-mail: cartorio@segundoimoveis.com.br, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63447 feito pelo JURANDYR DA SILVA MACHADO, brasileiro, comerciante, divorciado, não possui união estável, filho de Florisvaldo Silva Machado e Gildete Pereira da Silva, RG 03xxxxx9 SSP/BA, CPF/MF 3xxxxxxxxx0, residente e domiciliado na Rua R-1, nº 50, Conjunto George Américo, Feira de Santana, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Terreno localizado na Avenida Rio Camaçari de Dentro, nº 04, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 94674 e área total de 445,13m² . CONFINANTES: NORTE: Avenida Rio Camaçari; Leste: Dilson Magalhães Alves; Oeste: João Paulo Gontijo; Área total: 445,13m²,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILSON MAGALHAES ALVES, JURANDYR DA SILVA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência ao CONFINANTE: DILSON MAGALHÃES ALVES, para que se manifeste em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima) ou e-mail: cartorio@segundoimoveis.com.br, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63447 feito pelo JURANDYR DA SILVA MACHADO, brasileiro, comerciante, divorciado, não possui união estável, filho de Florisvaldo Silva Machado e Gildete Pereira da Silva, RG 03xxxxx9 SSP/BA, CPF/MF 3xxxxxxxxx0, residente e domiciliado na Rua R-1, nº 50, Conjunto George Américo, Feira de Santana, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Terreno localizado na Avenida Rio Camaçari de Dentro, nº 04, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 94674 e área total de 445,13m² . CONFINANTES: NORTE: Avenida Rio Camaçari; Leste: Dilson Magalhães Alves; Oeste: João Paulo Gontijo; Área total: 445,13m²,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDYR DA SILVA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63447 feito pelo JURANDYR DA SILVA MACHADO, brasileiro, comerciante, divorciado, não possui união estável, filho de Florisvaldo Silva Machado e Gildete Pereira da Silva, RG 03xxxxx9 SSP/BA, CPF/MF 3xxxxxxxxx0, residente e domiciliado na Rua R-1, nº 50, Conjunto George Américo, Feira de Santana, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Terreno localizado na Avenida Rio Camaçari de Dentro, nº 04, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 94674 e área total de 445,13m² . CONFINANTES: NORTE: Avenida Rio Camaçari; Leste: Dilson Magalhães Alves; Oeste: João Paulo Gontijo; Área total: 445,13m²,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª JULIANA GOMES CARDOSO, inscrita sob o CPF nº 040.405.215-01; DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO SANTOS DIAS por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado na RUA PINHEIROS, LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE:455 QUADRA: AG, CAMAÇARI -BA registrado sob nº da matrícula 21.901 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 15 de Dezembro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª KIKUE YAMAMOTO YONEYA, inscrita sob o CPF nº 052.880.828-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de Dezembro de 2012, com o ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PARQUE VERDE, CASA 12 - LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE CAMAÇARI-BA, registrado sob nº da matrícula 21.463. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam ao ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 12 de Dezembro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): WILSON ALVES DA SILVA

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões, relativo ao imóvel objeto da Matrícula 4.126, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.055 e que foi autuado sob o número -- 4.055/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: WILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 736089551 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 973.972.535-04, residente e domiciliada em Rua Júlio Araújo, 271, casa, jardim das palmeiras, em Itaberaba - Bahia, na condição de comprador, conforme instrumento público de venda e compra lavrado nas Notas do Tabelionato do Segundo Ofício deste município, em 30 de maio de 2017, na qual figura como vendedor ISMAR ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.569650 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.126.855-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Gil; bairro independente, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem

que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: imóvel urbano localizado na praça Lauro Silva, 226, nesta cidade -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia; com destinação residencial e Inscrição Municipal nº. 01.02.099.0021.001. Com área total de terreno de 640,90m² (seiscentos e quarenta vírgula noventa metros quadrados) e área total construída de 52,50m² (cinquenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados). Matrícula: de Nº. 4.126 (Livro 2 de Registro Geral -- 2-S --, fls. 61), aberta em 30 de outubro de 1985. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Fazenda Palmeiral. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel identificado, PERINA OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.444.505-49, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de WILSON ALVES DA SILVA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o retorno do AR, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINY BARROS SILVA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.271, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANINY BARROS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 818.618.855-04 e PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 535.343.285-15, por encontrarem-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos das certidões datadas de 29 de Novembro de 2022, expedidas por esse mesmo Ofício Imobiliário, que as archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440439421-6, referente ao imóvel situado à AV ISAI DOS SANTOS AMORIM 1112 LOTE1-A1 QUINTAS DO NOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 31/10/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.249. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.273, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELISSANDRO ALMEIDA, CPF nº 322.211.658-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de novembro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária,

firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440760691-3, referente ao imóvel situado à R DANIEL FLORENCIO, Nº 282, LOTEAMENTO VILA RIACHÃO, ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 24/10/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15442. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA BARBOSA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 88.828, com os seguintes dados: REQUERENTE: LUZIA BARBOSA, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, RG nº 0919482740 SSP/BA, CPF nº 148.298.785-68, residente e domiciliado na Rua São Lucas, nº 202, Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua São Lucas, nº 202, Joaquim Romão, CEP: 45201-125, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial, com área total construída de 65,24m², sendo a área do terreno de 175,11 m², com inscrição imobiliária nº 01020380033001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gilmar Leite, Técnico em Edificações, CFT-BA Nº 0513914234, TRT nº BR20190382073. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 20 anos. Pelo presente edital, fica intimado, NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE VIDAL FILHOILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOSE VIDAL FILHO, brasileiro, inscrito no CPF: 118.957.051-34, com endereço na Rua Amazonas, nº 26, Qd 20 B, Lt 06, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas a Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia nº 1.4444.0739671-6, formalizado em 03/11/2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.597, em 31 de julho de 2017. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no

referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Devedor Documento ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (66677), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA, CPF nº 011.885.725-80, por encontrar-se trabalhando em Salvador-BA, com retorno previsto para final de dezembro do corrente ano, nos termos das certidões datadas de 21 de novembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nº 144440659054-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 18.631. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO GERFSON OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. ALBERTO GERFSON OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF nº 365.641.335-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 839480000250-5 emitido em 11/02/2010, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: UM TERRENO, formado por "Parte do Lote nº 11 (onze) da Quadra "N", situado à Avenida Ayrton Senna, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 210,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 29.818 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 480.058.865-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº emitido em 03/06/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "APARTAMENTO Nº 05 (CINCO)", localizado no pavimento térreo do Bloco "B" do Condomínio Sol & Mar Residencial", situado em parte do lote nº 06 da Quadra "C", do Loteamento " Parque Residencial Cambolo", na Rua dos Colibris, antiga Rua 17, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 79,56 metros quadrados, registrado sob nº 05 e 06 da matrícula nº 33.269 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. EDIONALDO FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 028.975.805-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Mútuo de Dinheiro sob nº 155552643196-7 emitido em 06/05/2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E HUM), localizado no pavimento superior do Bloco "B" do CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL, situado à Rua Buganvilha, antiga Rua 10, Bairro José Fontana, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 35,69 metros quadrados, registrado sob nº 01 da matrícula nº 34.374 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AMBROZIO DUARTE

Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. ANDREA AMBROZIO DUARTE, inscrita no CPF nº 037.958.176-09, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 155553507475-6, emitido em 10 de setembro de 2015, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 01 (UM), localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES", situado à Rua do Telegrafo, no ligar denominado de "Xamagunga", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 91,37 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 39.166 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MENDES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. DANIELA MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 033.759.125-36, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855553573007-4 emitido em 03/06/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 38 (TRINTA E OITO), localizado no pavimento térreo do Bloco 10, do Condomínio Residencial Alântico Sul, situado à Rua Riacho Doce, margem esquerda da Br-367, Km 59, Bairro Mirante Caravelas, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 74,30 metros quadrados, registrado sob nº 54 da matrícula nº 39.525 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DIAS NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. DENISE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF nº

025.989.645-53, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 878770135774-0 emitido em 03/06/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 36 (TRINTA E SEIS), localizado no pavimento superior do Bloco 09, do Condomínio Residencial Portinari, situado à Avenida Dra. Hylderth Souza Soares, nº 2500, atual denominação da Rua 11, lote 05 da Quadra L do Loteamento " Parque Residencial Cambolo, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 62,63 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 41.418 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, Art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Cleinaldo Oliveira de Carvalho EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Cleinaldo Oliveira de Carvalho, nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em agronomia e agrimensura, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04256081115, expedida por DETRAN em 20/12/2008 e do CPF nº 029.694.955-89, residente e domiciliado em Rua Major Zeuxis de Souza, 410, Centro, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademir Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550356894-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/07/2010 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 04 da matrícula 7.204, referente ao imóvel constante na Rua H, Quadra J, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de dezembro de 2022. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SIRLENE DE SOUZA SANTOS**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação

Fiduciária -- Devedor Fiduciante, Art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Maria Sirlene de Souza Santos EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. Maria Sirlene de Souza Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 20/01/1963, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 0273695525, expedida por SSP/BA em 14/10/2010 e do CPF nº 743.166.135-53, divorciada, residente e domiciliada em Lot. Bom Viver F, 13, Centro em Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0410562-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/07/2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 03 da matrícula 8.024, referente ao imóvel constante na Avenida Contorno, Quadra A, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favores da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de dezembro de 2022. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimada a Srª. CARINA CANIDO DOS SANTOS, CPF nº 053.747.725-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 54.771. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do

registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF 004.106.715-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda São Francisco, Matrícula nº 600 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Ribeirão dos Gatos, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "FAZENDA MANUEL DAVID", do proprietário MANUEL DAVID A. SOUSA, CPF 217.266.908-30; "FAZENDA ANGELO CALMON", de proprietário desconhecido, CPF sem informação; "FAZENDA ANTÔNIO" de proprietário desconhecido, CPF sem informação; "FAZENDA WILSON DE JESUS" de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 16 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON PEREIRA DOS ANJOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ELTON PEREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF: 017.800.755-29, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 844442079048-0, firmado em 10/05/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 54.198, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAUNEY OLIVEIRA FERNANDES, NATAELE APARECIDA FARIAS SANTOS FERNANDES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DAUNEY OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 023.404.235-46, e NATAELE APARECIDA FARIAS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 063.070.115-64, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 855553948246-6, firmado em 20/06/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 57.226, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERRAZ COQUEIRO PINTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL FERRAZ COQUEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF: 014.036.945-75, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878770826028-8, firmado em 15/05/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 82.949, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER OLIVEIRA APOLINARIO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JENIFER OLIVEIRA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF: 087.085.305-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878770882280-4, firmado em 10/07/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 83.751, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIA DE JESUS SILVA, FRANCIELE SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUCIMARIA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF: 036.960.985-90, e FRANCIELE SILVA, inscrito(a) no CPF: 866.541.895-40, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878771089016-1, firmado em 15/03/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 87.259, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELITO GONCALVES DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NELITO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 425.545.865-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878771232502-0, firmado em 06/09/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 89.302, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DE SA

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000,

Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que DANILO PEREIRA DE SA, brasileiro, solteiro, lavrador, maior e capaz, do RG 20.765.531-69 SSP/BA e CPF 076.102.655-00, filho de Claudia Pereira de Souza e Marinaldo Gomes de Sa, residente e domiciliado na Avenida J.J. Seabra, nº 421, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Sete, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.549 de 31/10/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Quatorze, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2.818, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 1. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.895-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220242830. Assim sendo, fica intimado CLEUZA FERNANDES, confrontante do VERTICE V-1 ao V-2, com o cadastro imobiliário nº 01.03.115.0110.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 16 de dezembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4ºe demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) CICERA SILVA OLIVEIRA CPF SOB N. º 645.596.883-20, residente na Rua Valdemira Ribeiro Lima, N. º 668, bairro triangulo, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 844440239245-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 MATRICULA 35.117, firmado em 03 de março de 2013, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.541,64 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais , além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEILSON DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4ºe demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) GENEILSON DE OLIVEIRA SILVA CPF SOB N. º 060.982.343-45,

residente na Rua Maria Rosa de Almeida, N.º 983, bairro Jardim Gonzaga, e Rua José Marrocos n.º 00, Bairro Salesianos, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 844440698848-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 MATRÍCULA 36.248, firmado em 18 de agosto de 2014, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.015,97 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RUBENS MEDEIROS DINIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A CNPJ SOB N.º 60.746.948.0001-12, INTIMA o Senhor (a) JOSE RUBENS MEDEIROS DINIZ CPF SOB N.º 399.340.123-91, residente no Apartamento n.º 1802 do 18º Andar do Bloco A, E 4 Vagas de Garagem, nº 133 nº 134 nº 135 nº 136, Condomínio JK Residencial, Rua Antônio Correia Celestino, N.º 240, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 9318852, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 MATRÍCULA 40523, firmado em 26 de Outubro de 2018, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 29.731,17 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Banco Bradesco S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - SOLONÓPOLE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLONÓPOLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ALCINEI DANTAS LOPES

ESTADO DO CEARÁ-CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SOLONÓPOLE EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS O Cartório do 2º Ofício da Comarca de Solonópolis, Estado do Ceará, por intermédio do seu Escrevente Substituto, Carlos Frederico Nogueira Pinheiro, por nomeação legal, FAZ SABER todos que pelo expediente deste Cartório, terá curso Usucapião Extraordinário, processo protocolado sob nº 069/2022, requerida por MARIA ALCINEI DANTAS LOPES, objetivando adquirir o domínio do seguinte imóvel: "Um Terreno Urbano, localizado na Rua Maria Júlia Pinheiro Landim, Santa Tereza, neste município de Solonópolis-Ce, com área de 320,00m², perímetro de 84,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.436,63m e E 499.241,69m; deste, segue confrontando com ANTONIA DALVERLANIA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°22'15" e 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N

9.367.433,98m e E 499.251,33m; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS MARTINS PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 194º41'05" e 9,50m até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.424,86m e E 499.248,94m; deste, segue confrontando com JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 195º29'05" e 22,50 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.403,13m e E 499.242,92m; deste, segue confrontando com RUA MARIA JULIA PINHEIRO LANDIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 285º13'12" e 10,00 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.367.405,75m e E 499.233,29m; deste segue confrontando com FRANCISCO AUNISIO PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 15º13'03" e 32,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo." Para quando constatarem, que deverá ser oposto no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, caso em que serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, aos 05 de dezembro de 2022. Eu, __, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ, MARCIA HELENA DEVENS GABURRO, RUBENS DIAS BASTOS**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª MARIA LUZIA CALVI COSTALONGA, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 268,00M2 (duzentos e sessenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado CENTRO na Rua Quintino Loureiro, nº 612, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 484, proprietários RUBENS DIAS BASTOS e MADALENA BARROSO BASTOS, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, RUA QUINTINO LOUREIRO; MARCIA HELENA DEVENS GABURRO E SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, __ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO CRIPPA, JOSE GERALDO BELTRAO LOPES, CICI JOSEFA DA CONCEICAO RIBAS**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srºs JOÃO LUIZ EQUER e DALMONECH EQUER, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 320,00M2 (trezentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado Coqueiral, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 902, proprietária CICI JOSEFA DA CONCEIÇÃO RIBAS,

confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, ÁREA VERDE; RUA CEDROS E JUDITH SUZANO GNOCHI.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUDITH SUZANO GNOCHI, ARACRUZ CELULOSE SA**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^a DAVI GOMES, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 318,75M2 (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado no lugar denominado Coqueiral, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 1292, proprietária ARACRUZ CELULOSE S/A, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, ÁREA VERDE; RUA CEDROS E JUDITH SUZANO GNOCHI.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALCEMIR BANDEIRA DOS SANTOS, RUDA MARIO LAFFRANCHI FILHO, COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^s SANDRO RIBEIRO COSTA, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 245,00M2 (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Itaparica em SANTA CRUZ, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 1462, proprietária COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, DALCIMAR BANDEIRA DOS SANTOS; RUDA MÁRIO LAFFRANCHI FILHO; RUA PADRE PEDRO DOMINGOS E ÁREA VERDE .- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO NEITSEL, MARCOS ALBERTO MALTA, MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO ULHOA, SANTA CRUZ URBANIZADORA S A, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no

art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do SRºs IDIO NUNES e LIZETE SPINASSÉ NUNES , o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 181,00M2 (cento e oitenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Bairro Coqueiral, Distrito de Santa Cruz, componente do Conjunto Habitacional Padre Bauer, Lote 10 (dez) Quadra 12 (doze), deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o n.º 4392, proprietária COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -- COHAB-ES, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Ao Norte com, MARCO ANTONIO NEITSEL; Ao Sul com, MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO ULHOA; Ao Leste com, MARCOS ALBERTO MALTA e Ao Oeste com, RUA LAGOA JUPARANÃ.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 01 de Dezembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CANTILIO DE MELO, FRANCISCO DE ASSIS CABIDELLI, MARIO MARTE, CELIA CHAVES BELFORT**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que tona -- se publica a pretensão do SRºs HERACLYDES SERVOLO DOS SANTOS FILHO e SANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS, o seguinte imóvel, "Uma área medindo 304,00M2 (trezentos e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado SANTA CRUZ, deste Município e comarca de Aracruz-ES, MATRICULADO sob o nº 7201, em propriedade de MÁRIO MARTE e CÉLIA CHAVES BELFORT, componente do Lote 06 (seis) da Quadra 11 (onze), confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, FRANCISCO DE ASSIS CABIDELLI; ÁREA VERDE; JOSÉ CANTIONILIO DE MELO E RUA 16 DE DEZEMBRO.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 16 (dezesseis) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias a cada 15 dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do Imóvel conforme requerente:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURI RIBEIRO DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2022 o requerimento pelo qual AMAURI RIBEIRO ALMEIDA, portador do CPF/MF n.º 002.348.917-00 e sua cônjuge SINARIA RIBEIRO ANASTACIO, portadora do CPF/MF n.º 124.914.877-48, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 3897, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Um lote de terreno medindo a área de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 330, neste município de Barra de São Francisco-ES, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 165,76m² (cento e sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Wilkerson da Silva Cortes, inscrito no CRT/ES sob n.º 11231380799, TRT

BR20211439988, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. ATILA SAMPAIO LAUER, portador do CPF/MF n.º 103.053.157-90 na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES.,
INGRID CARDOSO AGRIZZI**

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 32859/2022-CESAV/BU de 18/11/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. INGRID CARDOSO AGRIZZI, CPF nº 373.546.368-19, com endereço da intimação a Rua Cotaxé, nº 127, Nova Cidade, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 14.970, livro "01", e registrado em 08/12/2022, sob nº 2.206, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 18/06/22, 18/07/22, 18/08/22, 18/09/22 e 18/10/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 844440724705, que importavam em 17/11/2022, no valor de R\$ 1.276,82, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.822, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE NOVA VENÉCIA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 2022.....

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES.,
MARCIO PEREIRA**

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 32860/2022-CESAV/BU de 18/11/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à

Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCIO PEREIRA, CPF nº 085.893.277-60, com endereço da intimação a Rua São Benedito, nº 151, Boa Mira, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 14.971, livro "01", e registrado em 08/12/2022, sob nº 2.207, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 10/06/22, 10/07/22, 10/08/22, 10/09/22, 10/10/22 e 10/11/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 807160000573, que importavam em 17/11/2022, no valor de R\$ 4.582,17, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.135, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE MONTANHA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 2022.....

COMARCA - FUNDAO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OZETE GOMES RABELO

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, nomeada na forma da lei, etc., FAZ SABER que OZETE GOMES RABELO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da C.I nº 964.352-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.000.957-00, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão/ES, requereu, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a um lote de terreno urbano, sob o nº 09 (nove), da quadra 31, do Loteamento "Praia Grande", situado em Praia Grande-Joaripe, distrito da sede do Município de Fundão/ES, medindo área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, 12,00 metros de frente por 20,00 metros de fundo, limitando-se pela frente com a Rua Rio Grande do Sul; fundos com o lote 20; pelo lado esquerdo com o lote 8 e pelo lado direito com o lote 10, da mesma quadra. O imóvel encontra-se registrado em nome da Imobiliária Radium LTDA, matriculado sob o nº 6.500, Livro nº 3-N, do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ibirapu/ES; edificado sob ele uma casa de aproximadamente 65 m², contendo 01 suíte, 01 quarto, 01 cozinha, 01 sala, 01 varanda e uma área de serviço, tudo conforme Ata Notarial datada em 16/07/2021, no Livro 1-A, Fls. 56/62, lavrada pela Escrevente Autorizada Marcela Tomé Onofre Mandelli do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Timbuí, Município de Fundão/ES, instruído com requerimento, procuração, Instrumento Particular de Cessão de Direito de Posse, recibo de compra e venda e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Ordinário Comum, sendo atestado a soma do tempo da posse mansa e pacífica pelo requerente e antecessores há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 15875, do Livro 1-A, em 30/08/2021. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, localizado na Rua Sizenando Braga, nº 85 -- São José -- Fundão/ES -- CEP 29.185-000 -- TELEFONE -- (027)3267-1380, com razões da sua discordância, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data subsequente desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eu, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, fiz digitar, subscrevo e assino. JULLIUS CESAR WYATT.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALVES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS ALVES DA SILVA - CPF nº 043.749.047-51, proprietário do imóvel situado na Rua 11, Apartamento 304, Ala A, Edifício Coral, Bloco 3604, Quadra 36, Tipo 1/37, Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441632832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 37.638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON JOSE DAMASCENO, RUBIA RIBEIRO RODRIGUES DAMASCENO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EMERSON JOSÉ DAMASCENO - CPF nº 079.741.307-33 e RUBIA RIBEIRO RODRIGUES DAMASCENO - CPF nº 088.205.357-42, proprietários do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 502, Bloco 08, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553070602, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 66879, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELI SILVA DE JESUS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. NATIELI SILVA DE JESUS - CPF nº 096.533.327-24, proprietária do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, 1900, Apartamento 405, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770200589-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 93558, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO, ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO - CPF nº 131.703.838-09 e ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS - CPF nº 869.492.925-20, proprietários do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, nº 368, Apartamento 506, Torre 04, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 304911820, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 74.661, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO - CPF nº 103.731.697-52, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 555, Apartamento 1002, Torre 03, Villaggio Manguinhos, Portal 05 - Condomínio Amalfi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10165227407, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 84676, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei

9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 07 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RONAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, estudantes, portador da CI nº 4533632 - DGPC/GO e CPF nº 007.254.861-47 e EMILIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira, portadora da CI nº 11711 -- CREA/GO e CPF nº 798.558.141-34, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Antônio Rodrigues de Oliveira, Quadra 23, Lote 25, Bairro Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Avenida Sócrates Diniz, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Santo André, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programacarta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES, contrato de nº 8.4444.0243105-8, datado de 07/01/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 10.141, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUADRA 23, LOTE 25, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPD - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADEIREIRA FORTE EIRELI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MADEIREIRA FORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.812.466/0001-57, respectivamente com sede no endereço: Alameda Porto Alegre, nº 259, Quadra 08, Lote 19, Setor Industrial, Anápolis-GO; VIRGÍNIA DE SOUZA LOBO SANTOS, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI nº 03600743801-CTN-GO e CPF nº 948.472.311-04; SANDRO PORFÍRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 814.723.901-72; GRACIANA PORFÍRIO DOS SANTOS MOURO, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da CI nº 3.751.255 - 2ª Via -- SSP/GO e CPF nº 704.398.931-00 e DOMINGOS FERNANDO MOURO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 863.187.216-49, residentes nos endereços: Rua 12, Quadra 14, Lote 16, Casa 02, Vila Góis, Anápolis-GO; Avenida Jamel Cecilio, nº 141, Apartamento 501, Residencial Versales, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Presidente Wilson, Quadra 18-A, Lote 02-B, Vila Industrial, Anápolis-GO; Rua Boa Esperança, Quadra 45, Lote 04, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO; Rua Água Cristalina, Quadra 45, Lote 11, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO e Rua 19, Quadra 33, Lote 20, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este

Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por força do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Número da Cédula de Crédito Bancário -- CCB 08.2289.606.0000589-80, datado de 13-03-2014, registrados nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 25.435, 25.436 e 37.316, que tem como objeto os imóveis situado na RUA BOA ESPERANÇA, QUADRA 45, LOTE 04, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; RUA ÁGUA CRISTALINA, QUADRA 45, LOTE 11, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO E RUA 19, QUADRA 33, LOTE 20, JARDIM ARCO VERDE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305./0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635-PC-GO e CPF nº 839.268.011-15, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor com varejo e atacadista, portador da CI nº 3296186 - SSP-GO e CPF nº 699.207.611-68 e MAIRA LUCIA MARTINS RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora da CI nº 5544462 -- SSP-GO e CPF nº 637.978.101-30, residentes e domiciliados no endereço: Rua Mutum, Quadra 03, Lote 19, Jibran El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8555515560396, datado de 06/09/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.066, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MUTUM QUADRA 03, LOTE 19, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA DA ROCHA GUIMARAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IEDA DA ROCHA GUIMARÃES, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CI nº 594838 - SSP/DF e CPF nº 220.554.281-87 e JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI nº 1905163 -- DPT/RJ e CPF nº 774.496.147-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Martins de Brito, Quadra 13, Lote 01, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou SRC Bloco 03, Modulo 15, Casa 01, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1444403853438 datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 72.269, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SILVA CARNEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FELIPE SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 4524732 - OTOE/GO e CPF nº 000.036.251-41 e ADRIANA CÂNDIDA BORGES CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 4118043 -- SSP/GO e CPF nº 987.794.511-87, residentes e domiciliados no endereço: Rua Jacuma, Quadra 27, Lote 08-A, Setor Summerville 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e

alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA nº 8444402303688, datado de 26/12/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.262, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JACUMA, QUADRA 27, LOTE 08-A, SETOR SUMMERVILLE 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS, brasileiro, casado, ajudante, portador da CI nº 7107734662 - SJS-RS e CPF nº 018.997.960-70 e DIVINA DOS SANTOS RABELO, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora da CI nº 4105690 -- SSP-GO e CPF nº 962.152.401-68, residentes e domiciliados no endereço: Rua Apiaí, Quadra 18, Lote 02, Setor Summerville 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA com UTILIZAÇÃO DOS Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores de nº 8.4444.0049739-6, datado de 18/04/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.608, que tem como objeto o imóvel situado na RUA APIAÍ, QUADRA 18, LOTE 02, SETOR SUMMERVILLE 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI nº 4512687-DGPC-GO e CPF nº 997.702.881-87, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio Silva, Casa 04, Quadra 01, Lote 14, Residencial Ander, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo

de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO, brasileira, casada, engenheira, portadora da CNH nº 02048916761 - DETRAN/GO e CPF nº 938.455.451-00 e LEONARDO HUMBERTO RIBEIRO, brasileiro, gerente, portador da CI nº 4620293 -- DGPC/GO e CPF nº 006.913.331-06, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Pássaro Preto, Quadra 02, Lote 08, Condomínio Vale dos Pássaros, Anápolis-GO e/ou Rua Jornalista Arlindo Cardoso, nº 02, Quadra A, Lote 02, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0797401-9, firmado nesta cidade, em 30/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.777, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PÁSSARO PRETO, QUADRA 02, LOTE 08, CONDOMÍNIO VALE DOS PÁSSAROS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO CRISPIM DE DEUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JANIO CRISPIM DE DEUS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 366284 - SSP-GO e CPF nº 125.828.591-68 e MARIA APARECIDA MOURA CRISPIM DE DEUS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 521185 -- SSP-GO e CPF nº 123.516.791-72, residentes e domiciliados nos endereços: Rua da Pecuária, Quadra 16, Lote 09, Apartamento 304, Situado no 2º Pavimento do Condomínio Residencial Real I, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Manoel D'Abadia, nº 219, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Recursos SBPE, nº 15553223633, firmado nesta cidade, em 13/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.387, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DA PECUÁRIA, QUADRA 16, LOTE 09, APARTAMENTO 304, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL I, UMA VAGA DE GARAGEM SITUADA NO TÉRREO, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219

do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04671278018-DETRAN-GO e CPF nº 737.530.251-00, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, nº 55, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, Setor Residencial Jandaia, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, UMA VAGA DE GARAGEM nº 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE GOMES SIQUEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FABIANE GOMES SIQUEIRA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI nº 4048518-PC-GO e CPF nº 885.585.251-53, residente e domiciliada no endereço: Rua JP-16, Quadra 13, Lote 06, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2130784-7, firmado nesta cidade, em 08/07/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.222, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-16, QUADRA 13, LOTE 06, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FERREIRA MENDONÇA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AMANDA FERREIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 20565101-MG e CPF nº 335.875.218-67, residente e domiciliada no endereço: Rua Teodoro de Melo, Quadra 08, Lote 02, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2408486-5, firmado nesta cidade, em 09/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.295, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TEODORO DE MELO, QUADRA 08, LOTE 02, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS TRAJANO BRITO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAYS TRAJANO BRITO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3739654-DF e CPF nº 057.699.973-38, residente e domiciliada no endereço: Rua JP-23, Quadra 10, Lote 11, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2422008-4, firmado nesta cidade, em 30/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-23, QUADRA 10, LOTE 11, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WOLNEY BOROSKI

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WOLNEY BOROSKI, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da CI nº 2085990-SSP-GO e CPF nº 600.155.601-63, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, Quadra 19-A, Lote 17, Apartamento 202, Bloco 01, Residencial São Francisco, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua Suíça, nº 58, Quadra 06, Lote 04, Jardim Bandeirante, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 155550886409, datado de 14/02/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.326, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, QUADRA 19-A, LOTE 17, APARTAMENTO 202, BLOCO 01, UMA VAGA DE GARAGEM nº 06, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES

Protocolo: 71.305 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ALEF PEREIRA DA SILVA, CPF. nº 055.272.891-88 e BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES, CPF. nº 702.346.561-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441220852, registrado na matrícula 20.257, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.04, Lt.04, CA 4, Condomínio Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 124125. Esta publicação é uma retificação do Edital número 124125. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA --- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 8444440086762 Registrado sob a Matrícula nº 1344 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: ARTUR LUIZ DA SILVA, CPF: 269.659.331-00 e ROSSANA ALVES D EOLIVEIRA SILVA, CPF: 394.482.901-87. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Manoel Teodoro, quadra 02, Lote 045 Jardim das Acacias, em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 10/11/2022, corresponde ao valor R\$ 3.297,77 (três mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) --- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 02 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira --- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE SOUSA**

AVENIDA PAU BRASIL, S/N, QUADRA 02 LOTE 12, SALA 01, RESIDENCIAL NELSON BARNABÉ, CEP 75375-000 - SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO TELEFONES: 62- 3535.1027 Fixo - 62- 98528.4920 WhatsApp. E-MAIL: cartoriofelipevieira@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441467203 Registrado sob a Matrícula nº 1954 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: ANTONIO APARECIDO DE SOUSA, CPF: 859.562.791-68 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, Lote 15, quadra 04 Residencial Andreлина, em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 10/11/2022, corresponde ao valor R\$ 3.406,37 (três mil trezentos e quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 02 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CACHOEIRA DOURADA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMO JOAO DA SILVA**

FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIARIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de ELMO JOÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 415.010.391-72, e portador do RG 2.846.725-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Osmar José Garcia, 700, casa, Centro, Cachoeira Dourada - GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$21.819,34, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato 800150001451, datado de 26/01/2006, que tem com garantia o imóvel residencial situado na a Rua 34, lote de número 10 (dez), quadra 76 (setenta e seis), Setor Suleste, CRI de Cachoeira Dourada - GO. O devedor fiduciante encontra - se em local incerto, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lote 12, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cachoeira Dourada - GO, em 13 de novembro de 2022.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GUILHERME MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27/10/2014, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 48.114, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLOS GUILHERME MARQUES DE SOUZA, CPF nº 036.957.401-08, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "CJ Acesso P-3, nº 114, Quadra nº 01, Lote nº 33, Residencial Village Thermas das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO EVANGELISTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 21/07/2017, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 102.935, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDIVALDO EVANGELISTA BARBOSA, CPF nº 023.152.284-33, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, nº 136, Quadra nº 16, Lote nº 1-C, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-778", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON ASSUNCAO COSTA, LETICIA ASSUNCAO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1748836-0, datado de 15/01/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 108.224, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LETICIA ASSUNÇÃO COSTA, CPF nº 058.584.923-47 e o Sr. ARILSON ASSUNÇÃO COSTA, CPF nº 068.296.413-14, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-11, nº 92, Quadra nº 13, Lote nº 07-B, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-454", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1247023 SSP-DF e CPF nº 605.752.041-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 16, Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 273 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHARLA MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DHARLA MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 4135377 SSP-DF e CPF nº 100.079.121-10, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2620707-7, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, Lote 05, Quadra 115, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 1756; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN COSTA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIAN COSTA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, portador da CNH registro nº 05962535450 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 2621609 SSP-DF e CPF nº 017.300.591-80, relativas a Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador nº 855553415562, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 67, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 9146 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUCILENE DA CONCEICAO ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEUCILENE DA CONCEIÇÃO ARAUJO, brasileira, solteira, maior, garçone, portadora da CNH nº 05306855273 DETRAN-DF e CPF nº 037.481.241-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553727553, firmado nesta cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: CASANº 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO I, Lote 05, Quadra 01, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 23740; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RAMOS DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIO RAMOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 1.978.363 SSP-DF e CPF nº 977.138.481-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 23, da Quadra 08-A, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 25071 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950006 consulte este selo em: <http://s>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DOUGLAS SOARES LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALAN DOUGLAS SOARES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da

CI nº 2852834 SSP-DF e CPF nº 040.204.651-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1352270-0, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO & ARAUJO VI, Lote 13, Quadra 03, Rua 16, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27183 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PRISCILA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, cobradora, portadora da CI nº 3.311.567 SSP-DF e CPF nº 065.117.031-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1606532-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28135 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, atendente, portador da CI nº 3440658 SESP-DF e CPF nº 062.616.051-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0393217-2, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 602, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28639 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. 0

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON RONAN FREITAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THALISON RONAN FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador da CI nº 3260236 SSP-DF e CPF nº 054.153.211-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1889170-3, firmado nesta Cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 12, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL PRIME, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 30611 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE BARBOSA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: REJANE BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora da CI nº 239577949 SSP/MA e CPF nº 726.462.681-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2173850-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 110, Avenida 04, APARTAMENTO nº 206, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33355 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, repositório, portador da CI nº 6688137 PC-GO e CPF nº 049.435.951-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1191236-3, firmado em Brasília/DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 10, Quadra 18, Rua 02, APARTAMENTO nº 302, PALAZZO CRISTAL, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33938 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, maior, governanta de cozinheiro, portadora da CI nº 2636652 SSP/DF e CPF nº 036.896.843-07, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2398742-0, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 12, Quadra 17, Rua Terezina, APARTAMENTO nº 101, THE LINQ RESIDENCE XVI, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 35791 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILAN SOUSA RAMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: RAILAN SOUSA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CNH nº 06422697973 DETRAN-DF e CPF nº 051.851.361-03, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2488652-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 03, Quadra 79, APARTAMENTO Nº 204, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 37733 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALERSON PEREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALERSON PEREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF nº 850.005.311-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 36, da quadra 05, sito a Rua Presidente Lázaro Cardenas, no Residencial Flamingo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 143.603. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 85.722,77 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO DE SOUZA JARDIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAURICIO DE SOUZA JARDIM, inscrito sob o CPF nº 873.916.511-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 901, com direito aos boxes de garagem de ns. 41/42, do Maison Valence, lote 10/12, quadra 402, sito a Avenida C-171, esquina

com a Rua C-148, no Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula nº 144.262. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$ 20.378,94 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 521.771.141-87 e a Sra. JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE, inscrita sob o CPF nº 486.209.121-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Martins de Sousa, lote n. 15, da quadra 02, sito a Rua G-3, no Setor Grajaú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº . O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 8.294,91 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLES SILVERIO DE FARIA, DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 017.991.981-46 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, de um lote para construção urbana n. 02, da quadra 03, sito a Rua PM-7, no Residencial Parque Mendanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-4 da matrícula nº 243.808. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 50.435,74 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES, inscrito sob o CPF nº 019.127.721-59 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1381142-8 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa 3-A do Residencial Las Vegas, quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 255.314. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 12.193,94 (doze mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOYANE NAYARA PEREIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LOYANE NAYARA PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 027.868.921-39 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 102, bloco B, com direito a vaga de garagem de n. 23, do residencial J.C. Realidade, lote n. 01, quadra Q 09, situado à Rua JC-205, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 256.928. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$ 68.835,06 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO MESQUITA, NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO ANTONIO MESQUITA, inscrito sob o CPF nº 008.822.291-84 e a Sra. NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA, inscrita sob o CPF nº 011.704.341-93 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410118851 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Penna 15, situado no lote n. 11, da quadra 21, situado a Rua Baía Formosa, no Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 267.348. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 79.907,39 (setenta e nove mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950012.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 030.639.211-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412811139 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 02, no Residencial Harley da Costa I, situado na Rua Angra dos Reis, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 292.340. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 11.203,45 (onze mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950011.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, JANE KELLY BARBOSA TODESCATO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 077.356.318-04 e a Sra. JANE KELLY BARBOSA TODESCATO, inscrita sob o CPF nº 006.436.731-21 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155553710447 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 908, localizado no edifício 01, no condomínio villa lobos - eldorado parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, lote n. 1/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 305.910. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 119.239,28 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950008.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 012.360.421-40, e à Sra. MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 022.197.261-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444410389954 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 1.100, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL", com direito ao Box de garagem nº 11 e ao Escaninho nº 11, situado no lote nº 15, Quadra 140, sito à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 117.898. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$38.902,51 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HENRIQUE ROCHA, LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO HENRIQUE ROCHA, inscrito sob o CPF nº 724.782.761-00, e à Sra. LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 973.767.361-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001036086-2 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um imóvel situado no lote nº 01/02, da quadra 30, sito a Rua GV-15 e Rua GV-30, no Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 167.077. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$81.176,14 (oitenta e um mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS GODOY DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS GODOY DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 863.286.971-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Rodrigues de Oliveira II", situado no lote nº 01, da quadra 64, sito a Rua RI-32, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.428. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$51.875,16 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ANTUNES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALISSON ANTUNES BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 035.248.131-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 411 do Bloco E, do "Residencial Parque Gran Rio", com direito ao Boxe de Garagem nº 289, situado na chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.571. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$18.298,91 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, ANDERSON CARNEIRO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON CARNEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 710.622.891-53, e à Sra. SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, inscrita sob o CPF nº 479.088.231-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento nº 405, Bloco Jatobá, do "Residencial Caliandra Residence Club", com direito ao Boxe de Garagem Descoberto nº 197, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.387. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$28.308,23 (vinte e oito mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES LISBOA, MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE GOMES LISBOA, inscrito sob o CPF nº 180.625.858-75, e à Sra. MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA, inscrita sob o CPF nº 787.798.802-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício

Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 9-A, do "Residencial Buriti", situado na Quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-9 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.300. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$36.476,94 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VARZINCZAK**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA VARZINCZAK, inscrita sob o CPF nº 031.231-121-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um Apartamento nº 101, Bloco E, do "RESIDENCIAL J. C. CAMINHO", situado no lote nº 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com direito a vaga de garagem n. 27, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.318. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$87.610,45 (oitenta e sete mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIZE GOMES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAIZE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 022.291.491-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 201, Bloco A, com direito ao box de garagem n. 7, do "Residencial J.C. Renascer", situado no Lote n. 01, da Quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.894. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$34.330,50 (trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FARIAS PEREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 950.953.141-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, Bloco K, do Residencial J.C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 40, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.357. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$20.198,76 (vinte mil cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFA GROUP PARTICIPACOES S/A, ELVIS DENES FERREIRA, ANA FLAVIA SANTANA FARAH

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, à empresa ALFA GROUP PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ n. 19.238.769/0001-70, neste ato representada por sua diretora presidente, a Sra. ANA FLÁVIA SANTANA FARAH, inscrita sob o CPF n. 891.510.381-53, e por seu diretor, o Sr. ELVIS DENES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. 718.119.581-68; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com confissão de Dívida e Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com CESSÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO da Sala n. 2.311, Setor Comercial I (Torre Comercial) - Lourenço Office, do Condomínio Concept Lourenzzo, situado no Lote n. 01/02/03/07, da Quadra R-34, na Avenida T-7, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S.A, consoante aos registros R-1 , Av-3 e Av-5 da matrícula n. 269.660. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$ 1.832.845,11 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 024.256.273-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553530835 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 23, no RESIDENCIAL JC RECOMEÇO, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 31, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 288.099. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$21.038,43 (vinte e um mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950022 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUĐILANDES DOS SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EUĐILANDES DOS SANTOS SILVA, inscrito sob o CPF nº 027.031.021-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410850838 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no Residencial Rosa Junior IV, situado na Rua Boa Vista, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 290.706. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$8.918,28 (oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UİLIAN PEREIRA BORGES, MEIRY HELENA GOMES BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UİLIAN PEREIRA BORGES, inscrito sob o CPF nº 033.688.731-05, e à Sra. MEIRY HELENA GOMES BORGES, inscrita sob o CPF nº 010.813.581-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444413243797 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial V.C Ferreira III, situado na Rua MDV-11, Lote 10, Quadra 28, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 305.351. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$10.276,86 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA CASTRO SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. YARA CASTRO SOARES, inscrita sob o CPF nº 701.115.741-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787702704540 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 304A, localizado no Bloco 04 - Módulo A, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01, da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de garagem n. 156, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.601. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$7.019,54 (sete mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TEODORO YOSHIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO TEODORO YOSHIDA, inscrito sob o CPF nº 930.400.321-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855554000484 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1007, localizado no Edifício 01, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 58, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.425. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$33.763,30 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 982.867.901-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553997110 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1102, localizado no Edifício 02, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a vaga de garagem n. 203, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e

R-5 da matrícula n. 330.622. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$49.085,55 (quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950021 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NOGUEIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 014.898.021-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787703462788 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101B, localizado no Bloco 12 - Módulo B, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 470, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.541. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$21.060,28 (vinte e um mil, sessenta reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950015.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE GOIÁS NORTE LOTEAMENTOS LTDA

A Oficiala Belª Áurea de Araújo, do Registro de Imóveis, Tabelionato1º de Notas e Protesto da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa SPE GOIÁS NORTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 41.173.150/0001-84, com sede na Av. T-10, nº 208, Ed. New Times Square urb, lote 9/12, Qd.102, Setor Bueno, Goiânia-GO, depositou em Cartório para cumprimento do art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, os documentos necessários para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM GOIÁS, nesta cidade, referente a uma gleba de terras com 69,73.65,42 hectares, situada na Fazenda São Domingos, dentro do perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M-01 cravado na confrontação de Antônio Ramos Caiado filho e Arnaldo Ramos Caiado e uma Estrada Vicinal; daí, segue confrontando com o ultimo nos seguintes azimutes e distâncias: 91°41'13'' - 51,58 metros, 121°45'36'' - 14,66 metros, passando pelo marco M-02 indo até o marco M-03; daí, segue confrontando com Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Goiás no azimute de 94°21'16'' e distância de 118,78 metros, indo até o marco M-04; daí, segue confrontando com Dalson Neiva Siqueira nos seguintes azimutes e distância: 161°40'24'' - 311,27 metros, 71°49'00'' - 249,63 metros, passando pelos marcos M-05, M-06, indo até o marco M-07; daí, segue confrontando com terras da Federação dos Trabalhadores na Indústrias do Estado de Goiás no azimute de 95°03'37'' e distâncias de 372,75 metros, indo até o marco M-08, cravado na margem direita do Córrego Tiquira; daí, segue por este córrego a jusante indo até o marco M-09, também cravado em sua margem direita; daí segue confrontando com Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda nos seguintes azimutes e distâncias: 220°06'43'' - 435,57 metros, 149°07'10'' - 165,40 metros, passando pelo marco M-10 indo até o marco M-11; daí, segue confrontando com a Rua Roma do loteamento Vila Adilair II no azimute de 240° 19'31'' e distância de 628,37 metros, indo até o

marco M-12; daí, segue confrontando com APM-52 do loteamento Setor Cora Coralina no azimuth de 338° 38'32" e distância de 209,27 metros, indo até o marco M-13; daí, segue confrontando com Antônio Ramos Caiado filho e Arnaldo Ramos Caiado nos seguintes azimuths e distâncias: 68°59'23" - 110,56 metros, 338°52'48" - 772,47 metros, 68°49'56" - 87,60 metros, 338°52'31" - 265,81 metros, passando pelos marcos M-14, M-15, M-16, indo até o marco M-1, marco inicial desta medição. INCRA nº 930.210.276.820-4 e NIRF nº 1.060.050-7. A área citada, será loteada com a denominação de Residencial Jardim Goiás, com 1.340 lotes, 12 Áreas Públicas/Áreas Verdes. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 224/2021 de 09/12/2021, prorrogado pelo Decreto nº 161 de 21/07/2022, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado durante três (3) dias consecutivos no jornal da Capital do Estado e uma cópia afixada no placar deste Cartório. Decorrido 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será procedido o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianira-GO, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DO CARMO HORACIO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDILENE DO CARMO HORACIO, inscrita sob o CPF nº 700.752.211-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, de uma casa residencial, situada à Avenida Copacabana, nº 866, no Conjunto Habitacional Santa Maria, anexo ao Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 8.513. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 14.992,93 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGLID GARCIA LIMA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. INGLID GARCIA LIMA, inscrita sob o CPF nº 075.182.616-26 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS da Compradora, de uma casa residencial, situada à Avenida Hercúlio de Araújo, nº 115, no Bairro São João, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 17.339. O valor do débito até

16/12/2022 era de R\$ 4.289,41 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430048.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDORIMAR FARIA MACHADO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALDORIMAR FARIA MACHADO, inscrito sob o CPF nº 794.433.381-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 198, Casa B, Lote 05, Quadra 18, no Bairro São João, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 21.531. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 4.038,07 (quatro mil e trinta e oito reais e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430050.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BATISTA FAUSTINO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL BATISTA FAUSTINO, inscrito sob o CPF nº 038.247.381-71 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de uma casa residencial, situada à Rua Oitenta e Quatro, nº 367, Lote 01-F, Quadra M-1, no Prolongamento do Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 25.110. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 6.303,28 (seis mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430049.

COMARCA - MOZARLANDIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da carteira de identidade RG nº.

4997648-DGPC/GO, CPF nº 016.103.601-50, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 855551561026, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), firmado em 21 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-4 e R-5, matrícula nº. 3.622, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOVA ESPERANÇA, QUADRA 01, LOTE 18, SETOR CAMÕES, MOZARLÂNDIA/GO., CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 39.017,02 (trinta e nove mil, dezessete reais e dois centavos); quantidade de parcelas: 300 (trezentas). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 3.170,41 (três mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 375,81 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta-corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 16/12/2.022. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LUCIANO SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 604.434.283-28, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 4.274,23 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), posicionado em 14/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.0957946-8, de 24/06/2015, referente ao LOTE DE TERRENO nº 35 (trinta e cinco), da Quadra 23 (vinte e três), casa 01 (um), situado na Rua S-7, Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 9.603, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212112245526950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA, RODRIGO DE FARIA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124165 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA CNPJ: 37.832.540/0001-41 REPRESENTANTE: RODRIGO DE FARIA SOUSA CPF:014.398.051-30, residente e domiciliado em FORMOSA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Cédula de Crédito bancário nº 734-3444.003.0000795-9, celebrado em 26/09/2013, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA QA 09, COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 18.870, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 21/07/2022, de R\$ 727.053,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUEDES REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126688 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS GUEDES REZENDE CPF:049.405.751-36, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2317837, celebrado em 22/05/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104,BLOCO K,TÉRREO,TIPO A,CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID,CHÁCARA 98-A,CHÁCARAS SANTA MARIA,PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 75.775, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 3.817,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DA SILVA MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126480 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GABRIELA DA SILVA MOURA CPF: 072.691.931-42, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRADESCO PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9101031, celebrado em 18/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.090, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/01/2023, de R\$15.729,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU GUIMARAES SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Elizeu Guimarães Silva, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, inscrito no CPF nº 033.652.141-35 e CI/RG nº 5395682 - SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida dos Ipês, Qd. 03, Lt. 05, Portal dos Ipês II e Rua Laudemiro José Bueno, nº 319, Qd. 02, Lt. 02, Setor Central, nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 12.264,85 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), posicionado no dia 12/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 878770954882, firmado em 28/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida dos Ipês, Qd. 03, Lt. 05, Portal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula 92.641. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ LIMA GONCALVES

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social na cidade de Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. João Luiz Lima Gonçalves, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção de veículos automotores e máquinas, CI/RG: 6393849-SSP/GO, CPF: 704.621.331-33, residente e domiciliado à Rua Pedro Ludovico, nº 999, Qd. 47, Lt. 01, Casa 01, Bairro Santo Agostinho; e Rua dos Ipês 8, Quadra 04, Lote 15, Bairro Potal dos Ipês II, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.539,41 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 13/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Nº. 8.7877.0883967-7, de 25/08/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 8, Quadra 04, Lote 15, Bairro Potal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 93.384. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO, residente e domiciliado na Rua Daniel Ambrosio de Bastos, Quadra 20, Lote 07, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.075.731-46. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Manoel Fernandes da Rocha, nº 69, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.594,75 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 16/11/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 21/01/2022 a 21/10/2022, referente ao CONTRATO Nº 844440413021, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2.954, referente ao imóvel situado na Rua Daniel Ambrosio de Bastos, Quadra 20, Lote 07, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 19 de dezembro de 2022 Oficiala Registradora

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO RODRIGUES MACHADO, REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DIVINO RODRIGUES MACHADO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 00573009776, expedida por DETRAN/GO em 08/05/2014, inscrito no CPF sob o nº 513.673.866-91, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 3923526, expedida por SSP/GO em 12/07/1996 e inscrita no CPF 442.030.396-49, residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 20, Lote 07, Centro, São João d'Aliança-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº1.4444.0756399-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH - - valor R\$271.206,92, feito em 28/11/2014 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 4.004, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra "0", Lote 03-B, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAÍBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **RANIERI AVELINO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado nesta Serventia em 16/12/2022 a requerimento do Sr. RANIERI AVELINO SOARES, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG 042440832011-3 SESP/MA, expedida em 25/10/2019, inscrito no CPF nº 492.364.741-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 30-S, Alto Parnaíba-MA, a qual processa, junto à esta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA, a retificação de área de um terreno de 12.131,73m² (doze mil cento e trinta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), matrícula nº 3.042, de sua propriedade, e tendo em vista a não assinatura do confrontante notificado, e por se encontrar em local incerto ou não sabido, pelo presente, vem notificar a empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA -- CODEVASF, com CNPJ: 00.399.857/0001-26. Assim sendo, fica a mesma intimada, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecido o Título de Domínio, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 19 de dezembro de 2022.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Cartório Alfenas Endereço: RUA CONEGO JOSE CARLOS, 167, Centro, Alfenas, MG - 37130-071 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE ALFENAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Alfenas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03904878646, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03246846650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Alfenas, RUA CONEGO JOSE CARLOS, 167, Centro, Alfenas, MG - 37130-071, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.182,31, em 16/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10169602407 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 53684, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Alfenas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Alfenas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Alfenas, 19 de Dezembro de 2022 Emílio da Silveira Santos Oficial de Registro

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS OTAVIO PIRES FERNANDES**

COMARCA DE ANDRELÂNDIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO JOSÉ MAGNO DE ANDRADE, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/79 e no Provimento nº 93/CGJ/2020, MARCOS OTÁVIO PIRES FERNANDES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 664.261.116-00, residente e domiciliado no município de Arantina-MG, depositou nesta Serventia, para exame dos interessados, o processo de loteamento, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766/79, com pedido de registro de loteamento do imóvel urbano matriculado sob o nº 26475, fls. 130, do livro 2L-5, Registro Geral, com a área de 54.300,00 m2, no município de Arantina -- MG. O Loteamento será denominado "ELDORADO", conterà 113 lotes, com as seguintes especificações: área total do empreendimento -- 54.300,00 m2; área dos lotes -- 35.200,00 m2; Áreas Públicas/Espaços Livres/Áreas Verdes -- 7.250,00 m2, Sistema Viário -- 11.850,00 m2. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 2.306, de 08 de setembro de 2022,

alterado pelo Decreto nº 2.339, de 19 de outubro de 2022. Toda documentação exigida por lei encontra-se arquivada nesta Serventia, à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, sala 01, Centro, nesta cidade de Andrelândia/MG, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Andrelândia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022. Eu, José Magno de Andrade, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DOS ANJOS RIOS**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS ANJOS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513626612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743586-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38465-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO DE MORAIS 535 PQ FLAMBOYANTS ARAGUARI MG 38447002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 161.128,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE SOARES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07748462674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440209873-3, firmada em

22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 56.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JORGE 85 AP 203 C 6 SE 0 SUBUR BELO HORIZONTE MG 30710110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 76.026,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENDILA JULIANA DE SOUZA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ: 12.085.317/0001-57, prenotado sob nº 6568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENDILA JULIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.224.066-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário Livro nº 2427, fls. 67/72, firmada em 14/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R7, na Matrícula nº 120743, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SALIM NACUR, 173 E 193, AP. 303, BL.02, NO CONDOMÍNIO PRIME LAGOA RESIDENCE, CEP: 31555-190, atualmente matriculado sob o nº 3500 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondente a R\$ 79.648,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RANGEL SEVERINO, ELAINE SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 388744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RANGEL SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05461777600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583511664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167733-7, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 170872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APT0 01, BLOCO 11, "CONQUISTA BETIM I", BETIM INDUSTRIAL, BETIM, MG, CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 47.782,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, HELBERT GIOVANNI PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12541171641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT GIOVANNI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370720670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770295885-2, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 860, APT0 303, BLOCO 08, "PONTO LAGUNA", DUQUE DE CAXIAS, BETIM, MG, CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.701,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO BARBOSA DA SILVA, NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636995603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385840617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189038-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, 59, APT0 302, BLOCO 09, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIEIRA, BETIM, MG, CEP; 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.373,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON WALLACE PIMENTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON WALLACE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01180854683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169788-5, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, 59, APT0 101, BLOCO 17, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM, MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.863,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESICA COSTA DE ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESICA COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621208699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121065-0, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 163605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO CAMPOS, 410, CASA 19, "VILLA RESIDENCE LONDON", BANDEIRINHAS, BETIM, MG, CEP: 32.657-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.121,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE DE CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386081647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553549516-4, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9.425, APT0 503, TORRE 03, "RESIDENCIAL TUPINAMBAS", NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.050,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS ALEXANDRE SEBASTIAO, FERNANDA CRISTINA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS ALEXANDRE SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516554650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISTINA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09199728613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441240667-8, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166996, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA GUIMARÃES, 460, APT0 201, "EDIFÍCIO GÊNESIS", SENHORA DAS GRAÇAS, BETIM, MG, CEP: 32.604-624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.438,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARREGANDO.../MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA COSTA, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04676010621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12074117604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329551-0, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 560 B RESIDENCIAL VI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.989,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carregando...-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA DOS SANTOS ESTEVES**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704301637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774757-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIDADE OCEANIA APT0 202 BAIRRO JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.003,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIRLEY CHRISTIAN MARCOLINO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIRLEY CHRISTIAN MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821423629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095983-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 123161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVA FRIBURGO L38 Q153 0 AP 1510 BL3 P JAR CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35502327. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 35.510,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GOMES PEREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06682851685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313342-3, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 APT013 BL10 FAZENDA GAFAN DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 30.225,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FAGNER LUCAS DE RESENDE

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER LUCAS DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109631690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856515-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 56 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 9.829,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA TELES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03184403696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61663948615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551987927-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1380 CS 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 12.197,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05491427624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550701178-6, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 44584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 0 L/15 Q/07 JDIM DO BOSQUE FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.985,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA DE JESUS COELHO, JESSICA SAUENIA COELHO DO NASCIMENTO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA DE JESUS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79698115668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SAUENIA COELHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481636609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210301-8, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 204 SAO CRISTOVAO GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a

R\$ 4.949,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89699556668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441752054-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 90 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.165,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA LIMA PORTELA, BEETHOVEM VANDER PEREIRA DOS SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA LIMA PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894703642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEETHOVEM VANDER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12933311631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624854-4, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 89 CS 1 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.359,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAREZ CORREIA DA SILVA, ALAIS MARQUES CORREIA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAREZ CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30848130600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIS MARQUES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04676988648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251456-8, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 55107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 739 APT. 102 CASTANHEIRAS I GOVERNADOR VALA MG 35054872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.803,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386345644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766198-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C 85 AP 304 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.551,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606900690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10175812667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135512-1, firmada em 05/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 31488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS CURIOS 39 CS3 MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 62.038,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO

Paulo José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.55552496117-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-3 da matrícula nº 5098 do Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG, referente ao imóvel rural constituído por uma gleba de terras com a área de 06 alqueires, ou seja, 14,52ha (quatorze hectares e cinquenta e dois ares), situada no lugar denominado "PASTO DE FORA", na Fazenda da Colina, bairro Colina, no município de Itamonte/MG, fica cientificado por este Ofício, o devedor ANTÔNIO FERREIRA PEDREGAL FILHO, CPF nº 239.576.387-04 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/12/2022, corresponde a R\$ 1.975.451,09 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Governador Valadares, 19, Centro, Itamonte/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. FICA CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art.

26, §7º da Lei 9.514/97. Itamonte, 15 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEREIDE FERREIRA PEDREGAL

Paulo José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.5552496117-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-3 da matrícula nº 5098 do Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG, referente ao imóvel rural constituído por uma gleba de terras com a área de 06 alqueires, ou seja, 14,52ha (quatorze hectares e cinquenta e dois ares), situada no lugar denominado "PASTO DE FORA", na Fazenda da Colina, bairro Colina, no município de Itamonte/MG, fica cientificada por este Ofício, a devedora NEREIDE FERREIRA PEDREGAL, CPF nº 743.604.267-04 -- fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/12/2022, corresponde a R\$ 1.975.451,09 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Governador Valadares, 19, Centro, Itamonte/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. FICA CIENTIFICADA QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Itamonte, 15 de dezembro de 2022.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA SOARES DE SOUZA, MARIA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE C/C RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 42630, no qual MARIA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, CI(RG) nº MG-5.387.442, CPF/MF nº 734.398.006-87, requer a abertura de Matrícula do Lote nº 31, Quadra nº 38, situado na Rua Clementino Rizzon, Bairro São Geraldo, Capitão Andrade-MG retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10725, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica a confrontante não anuente MARIA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 740.810.206-04, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 2829(Lote nº 34), bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 02 de dezembro de 2022. Simoni Nunes da Costa Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENILTON WELLINGTON MOREIRA, REJAINÉ CRISTINA CLEMENTE MOREIRA

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.647, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: HELENILTON WELLINGTON MOREIRA, brasileiro, operador de locomotiva, Id:M8.954.157; CPF:029.347.786-81 e sua esposa REJAINÉ CRISTINA CLEMENTE MOREIRA, Id:MG10.279.996, CPF:034.005.546-42, brasileira, técnica em enfermagem, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Quatro, nº250, bairro Loanda, João Monlevade/MG. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: A área usucapienda não possui matriculada própria, contudo, encontra-se inserida dentro dos imóveis denominados Fazenda Patrimônio ou Jacuhy e Jacuhy de Cima, objeto dos registros 12056 a 12063, livro 3U, fls.287 a 288; livro 3AF, folhas 87, datadas de 25/10/1948 e registro nº8478, livro 3S, folhas 07, datado de 14/05/1943, conforme certificado pelo CRI da Comarca de Santa Bárbara/MG (circunscrição anterior). Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fideis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: Lote nº13 (treze) da Quadra nº75 (setenta e cinco), medindo 419,53m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), situado na Rua Quarenta e seis, nº51, Bairro Cruzeiro Celeste, no município de João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.808.617,310m e E 692.519,165m; deste segue em frente no alinhamento da rua confrontando com a RUA 46, com azimute de 246°10'03" por uma distância de 14,95m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.808.611,278m e E 692.505,511m; deste segue pela lateral direita confrontando com a propriedade de Rogério Aparecido Valu, com azimute de 336°26'52" por uma distância de 28,57m, até o ponto V3, de coordenadas N 7.808.637,465m e E 692.494,096m; deste segue pelo fundo confrontando com a propriedade de Amauri Teófilo, com azimute de 68°17'51" por uma distância de 14,75m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.808.642,916m e E 692.507,791m; deste segue pela lateral esquerda confrontando com a propriedade de Júlio Cesar Caldeira Abrantes e Michele Cristina Caldeira Abrantes, com azimute de 156°03'03" por uma distância de 28,02m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital ficam os proprietários Maria Teodora de Jesus; José Agostinho Teixeira; Joaquim Hilário Teixeira; Raimundo José Teixeira; Laurindo José Teixeira; Antônio Leônidas Teixeira; Maria Leônidas Teixeira; Izabel Damásia; e José do Carmo, bem como os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao pedido da usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 19 de dezembro de 2022. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORENÇO MARTINS CARDOSO

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor FLORENÇO MARTINS CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.081.176-15, anteriormente residente e domiciliado

na Rua Um, n.º 27, Bairro Conjunto Habitacional Joaquim Costa, em Montes Claros-MG, CEP 39403-099, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.904, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária SOMAI NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.673.347/0001-38, com sede na Rodovia 365, s/n.º, Km 14, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 12.908, do Livro 2-2-U, folha 202, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 74,7590 ha (setenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa centiares), localizado na Fazenda Serra Velha e Santa Maria, em Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel para 61,9619 ha (sessenta e um hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares). Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel situado na Fazenda Santa Maria, qual seja, FLORENÇO MARTINS CARDOSO, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, FLORENÇO MARTINS CARDOSO, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL BARBOSA DA FONSECA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MANOEL BARBOSA DA FONSECA, inscrito no CPF n.º 206.040.096-15, anteriormente residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, zona rural, em Montes Claros-MG, CEP 39400-000, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.904, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária SOMAI NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.673.347/0001-38, com sede na Rodovia 365, s/n.º, Km 14, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 12.908, do Livro 2-2-U, folha 202, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 74,7590 ha (setenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa centiares), localizado na Fazenda Serra Velha e Santa Maria, em Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel para 61,9619 ha (sessenta e um hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares). Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel situado na Fazenda Santa Maria, qual seja, MANOEL BARBOSA DA FONSECA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MANOEL BARBOSA DA FONSECA, fica devidamente INTIMADO para

manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZAMA MENDES AGUIAR

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor ZAMA MENDES AGUIAR, anteriormente residente e domiciliado na Rua Pires e Albuquerque, n.º 265, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-057, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.223, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária WM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.320.497/0001-08, com sede na Avenida Dulce Sarmento, n.º 705, Loja 5, sala 02, Bairro Alto São João, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 45.260, de 17/04/2017, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno com área de 393,50 m² (trezentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Dom Pedro II, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 390,04 m² (trezentos e noventa vírgula quatro metros quadrados), conforme Planta e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência do titular do imóvel situado na Rua Pires e Albuquerque, n.º 265, em Montes Claros-MG, objeto da Transcrição n.º 56.656, desta Serventia, qual seja, ZAMA MENDES AGUIAR, e após diligências, verificou-se que o confrontante ZAMA MENDES AGUIAR, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ZAMA MENDES AGUIAR, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO NAVARRO, SORAINÉ MARCIA GONÇALVES BORBOREMA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciários MARCO ANTONIO NAVARRO, CPF: 268.266.316-87 e SORAINÉ MARCIA GONÇALVES BORBOREMA, CPF: 784.459.656-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55271, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 38, DA QUADRA "B", COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 126,00M², SITUADA NA RUA PROJETADA 02, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM - MONTES CLAROS", NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2022, correspondentes a R\$16.388,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/1.979, que encontra-se protocolado sob o nº 27.498, o pedido de registro de loteamento promovido pelo MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.665/0001-50, com sede administrativa a Avenida Sebastião Pereira M e Castro, nº 315, Centro, Morada Nova de Minas - MG, denominado Prolongamento do Bairro São Geraldo, imóvel registrado na matrícula 9.679, com a seguinte área, medidas e confrontações: ÁREA DE 09,57 HA (nove hectares, cinquenta e sete ares), situada no Município de Morada Nova de Minas - MG, encerrada em um perímetro de 1488.86m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 461463.895 m e N= 7943988.939 m dividindo-o com o João Nilson dos Santos; Daí segue confrontando com João Nilson dos Santos com o azimuth de 206°23'41" e a distância de 65.98 m até o marco '1' (E=461434.563 m e N=7943929.838 m); Daí segue com o azimuth de 215°08'34" e a distância de 228.64 m até o marco '2' (E=461302.953 m e N=7943742.872 m); Daí segue com o azimuth de 305°08'58" e a distância de 449.41 m até o marco '3' (E=460935.492 m e N=7944001.602 m); Daí segue confrontando com Rua Dolor Jose Bernardes com o azimuth de 35°02'09" e a distância de 108.09 m até o marco '4' (E=460997.545 m e N=7944090.105 m); Daí segue confrontando com Jane Aparecida Amaral de Faria, Helio Ferreira da Silva, Robson Santos de Oliveira Jotalina Pereira dos Santos Helio Pereira da Silva com o azimuth de 125°16'13" e a distância de 85.79 m até o marco '5' (E=461067.587 m e N=7944040.567 m); Daí segue confrontando com Rua Delvito Alves com o azimuth de 215°08'32" e a distância de 4.02 m até o marco '6' (E=461065.271 m e N=7944037.277 m); Daí segue com o azimuth de 124°54'50" e a distância de 41.98 m até o marco '7' (E=461099.697 m e N=7944013.249 m); Daí segue confrontando com Vera Lucia dos Santos com o

azimute de 34°56'26" e a distância de 154.52 m até o marco '8' (E=461188.197 m e N=7944139.919 m); Daí segue confrontando com Estelina Rosa Rocha, Edvania Gomes da Silva e Maria de Lourdes Domingos da Silva com o azimute de 124°01'04" e a distância de 28.51 m até o marco '9' (E=461211.825 m e N=7944123.971 m); Daí segue confrontando com Esp. de Deodato Rodrigues da Costa, Jorge Elias Borjoide, Valdomiro Domingos da Silva e Arlindo Jose da Silva com o azimute de 123°47'16" e a distância de 54.28 m até o marco '10' (E=461256.941 m e N=7944093.782 m); Daí segue confrontando com Adão Inacio Ribeiro e Esp. de Francisca Severino da Costa com o azimute de 135°05'12" e a distância de 25.03 m até o marco '11' (E=461274.614 m e N=7944076.056 m); Daí segue confrontando com João Domingues de Souza, Luzia Junia de Souza Costa e Jussara Gonçalves Bojoide com o azimute de 138°34'24" e a distância de 71.73 m até o marco '12' (E=461322.074 m e N=7944022.274 m); Daí segue confrontando com Jorje Gonçalves de Araujo com o azimute de 126°13'02" e a distância de 21.53 m até o marco '13' (E=461339.446 m e N=7944009.552 m); Daí segue confrontando com Hilton Jose da Silva e Jose Pereira da Silva com o azimute de 116°41'17" e a distância de 20.91 m até o marco '14' (E=461358.129 m e N=7944000.160 m); Daí segue confrontando com João Campos Cordeiro e Raimundo Fernandes Faria da Silva com o azimute de 101°28'35" e a distância de 43.08 m até o marco '15' (E=461400.344 m e N=7943991.589 m); Daí segue confrontando com Maria Aparecida de Souza Antonio Soares da Silva com o azimute de 117°51'02" e a distância de 44.66 m até o marco '16' (E=461439.827 m e N=7943970.728 m); Daí segue confrontando com Antonio Soares da Silva com o azimute de 29°33'12" e a distância de 28.71 m até o marco '17' (E=461453.987 m e N=7943995.701 m); Daí segue confrontando com Rua Floripes Campos com o azimute de 124°18'47" e a distância de 11.99 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.57 ha". O empreendimento é composto de 12 quadras, subdivididas em 279 lotes, 1 área verde e 1 área institucional, conforme projeto apresentado. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de loteamento será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. _ Rafael Salomão Carvalho Registrador de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE GERALDO DE BARCELOS, ROSEMARY DE VASCONCELOS

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que José Geraldo de Barcelos, brasileiro, despachante, CI MG-1.617.239 - PC/MG, CPF 356.747.176-72, casado com Rosemary de Vasconcelos, brasileira, despachante, CI MG-5.735.353 - SSP/MG, CPF 697.819.746-72, ambos casados em 09/08/2002, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Vicente Soares, 70, Bairro Lavrado, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 123.209, em 23/11/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Padre Libério", localizado na Rua Monsenhor Fernandes, Povoado de São João de Cima, Município de Conceição do Pará-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de João Batista Galvão, posseiro, Transcrição 23.074, Livro 3-K-1, Folha 50; e José Geraldo Arruda, proprietário, Matrícula 33.376, Livro 02, Ficha, ocupando uma área de 81.956,76m², registrada na Matrícula 44.488, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 81.956,76m², dos quais 7.104,04m² são ocupados por ruas, 8.689,18m² são destinados a área institucional, e 66.163,54m² são ocupados por 06 quadras designadas em um total de 84 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Conceição do Pará-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida

Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 14 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA BELIZARIO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BELIZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05788913608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551419168-9, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO SALLES 84 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 3.204,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465076645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533819-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA A DA SILVA 126 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.323,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01177051524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SANTOS SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722947543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854906-7, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.11 AP 201 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.804,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08950664674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290208609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583852-5, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 15 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 61.439,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546367610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124134690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552521361-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 37 BL 02 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 31.602,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02819768644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551519273-5, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 BL19 AP 104 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.121,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENYA CANDIDA FERREIRA FERRAZ, RICARDO EDUARDO FERRAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENYA CANDIDA FERREIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01416285610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO EDUARDO FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97052990644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003449-6, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 BLOCO 3 APT TROPICAL (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.540,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762422696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.695,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDA MARLI DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDA MARLI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03366114630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202262-0, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SAPORE NETO 86 CASA 02 IOLANDA RIBEIRAO DAS NE MG 33861025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.098,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391705655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02876724685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309890-7, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 16 QUADRA G MONTE CARLO SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 13.649,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO GUEDES DE ARAUJO

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVECIO GUEDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45669830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551675061-0, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 10017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 255 VALE DO SOL SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 178.896,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA

Eduardo Amaral Alves, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "TERRAS DE SANTA MARIA", referente ao imóvel localizado na Rua Wilson Openheimer, Bairro Paredão, município de São Sebastião da Bela Vista, com área superficial de 37.972,96 m², descrito e caracterizado na matrícula número 21.842, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 32.411.915/0001-86, com sede na Estrada Municipal, s/n, Bairro/Distrito Paredão, município de São Sebastião da Bela Vista -- MG, representado pelo administrador/não sócio JOSÉ APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 155.984.668-21, portador do documento de identidade nº 22661192, SSP/SP, com domicílio na Rua Tereza Stangorlini, nº 109, Bairro Planalto, município de São Bernardo do Campo - SP. O loteamento é composto por 106 (cento e seis) lotes, destinados a uso residencial e 07 (sete) lotes, destinados a uso comercial, totalizando 113 (cento e treze) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras

designadas "Quadra A, B, C, D e E". A área do imóvel será parcelada da seguinte forma: A) ÁREA DO EMPREENDIMENTO com área total de 37.972,96 m², correspondendo a 100% do imóvel composta por: Áreas de lotes destinada a 113 lotes, com área total de 23.274,18 m², correspondendo a 61,29% do imóvel; B) ÁREA DE USO PÚBLICO com área total de 14.698,78 m² correspondendo a 38,71% do imóvel composta por: Área verde com área total de 1.899,34 m², correspondendo a 5,00% do imóvel; Sistema Viário com área total de 9.002,02 m² correspondendo a 23,71% do imóvel e; Área Institucional com área total de 3.797,42 m² correspondente a 10,00% do imóvel; todas devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí-MG sob n.º 60.880, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com a Lei Municipal nº 1.315 de 19 de dezembro de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista e sancionada pelo Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira que dispõe sobre a Aprovação do Loteamento "Terras de Santa Maria". Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: FZL-060384. Confira os dados do ato: <https://selo.tjmg.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE GOMES DA SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06090218693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994360-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 6.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO LORENA 0 LT19 QD29 CENTRO SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 4.473,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIR MARCILIO FARIAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIR MARCILIO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51045745634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734247500300000187-6, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 20851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. PENA 123 - CENTRO - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.700-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes a R\$ 163.725,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07512187661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223039-9, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 804 BL F CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 104.577,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12437469630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850919-0, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 301 BL 10 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 38.198,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE JESUS SILVA, LARISSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

Afonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12680455606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02177457688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514731-6, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83111, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 202, localizado no segundo pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 14.139,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA DA SILVA, KESLEY SILVA CAMARGO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70351225676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESLEY SILVA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70234341602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872343-1, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 185448, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 55, AP 202, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.035,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FLAVIO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FLAVIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021775-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 204, BLOCO 28, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.066,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELET NICOLAS, MARIE IMACULIENE NICOLAS PETIOTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELET NICOLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70002451662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIE IMACULIENE NICOLAS PETIOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70420891625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014166-5, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 30, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.299,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULIO RICARDO RIBEIRO FRANCO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIO RICARDO RIBEIRO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13099955671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839454-3, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 301, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.381,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06413968133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794796-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 101, BLOCO 12, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.276,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MACEDO MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MACEDO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423625145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427228-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LÚCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 304, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.562,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CRISTINA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06269114608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378707-5, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 101, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.795,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIT CASTRO E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIT CASTRO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09183534679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365345-1, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 1303, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 12.584,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA SILVA CARDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574866651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360923-1, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 205, BLOCO 01, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.743,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03264787601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553698627-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 185144, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 36, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.246,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SOUZA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09050819605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553404410-0, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 204, BLOCO 06, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.993,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLY DE JESUS DURAES MENDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLY DE JESUS DURAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10972631690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700858-6, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 402, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 43.137,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469016660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565396-0, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 240485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, Nº 292, CASA 01, RESIDENCIAL LM PARK IV, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.736,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS NUNES FAGUNDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS NUNES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98686194672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442459848-6, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 182027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA, Nº 111, AP 403, BLOCO A, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.041,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEANDRO PEREIRA DANTAS, MARIANA CRISTINA PEREIRA DANTAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LEANDRO PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02057918670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CRISTINA PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11366151640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069049-3, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 168569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP 101, BLOCO 53, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, FAZENDA IBIPORÃ - CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, LOTEAMENTO SPAZIO UNICO, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.913,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NAPOLEAO SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NAPOLEAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516634689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299033-5, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191574, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 1750, CASA 01, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.129,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VEVIANE MARQUES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEVIANE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352026697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440314200-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 15, na Matrícula nº 55.618,

a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GENAINA NOVAES BARBOSA, Nº 60, PARQUE GRANADA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.802,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELLE CRISTINA OLIVEIRA SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE CRISTINA OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09398725606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441572692-2, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 127730, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA NEUZA BORGES DA FONSECA, Nº 420, LOTE 02, QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38412861. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.195,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE FLORA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE FLORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76183629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775215-2, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 104, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.053,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA AUGUSTA SALES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA AUGUSTA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07189288651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310198-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP. 404, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 4.020,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDSON BALBINO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDSON BALBINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38719447850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552325863-4, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 403, BLOCO 01, ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.749,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NEVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901094105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553555925-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP. 404, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.143,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DOMINGOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DOMINGOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945301400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343434-2, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM A RUA 01 Nº 200, AP 104, BLOCO 04, BAIRRO JARDIM IPANEMA UBERLÂNDIA-MG, 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 16.529,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253651612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403240-0, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP 105, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 17.920,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BERNARDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44961162191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445895-4, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 216525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, AP 201, BLOCO 01, LADO A, RESIDENCIAL GRAN PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK IV- RESIDENCIAL VILLAREAL, UBERLÂNDIA-MG, 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.719,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PABLO MENESES COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PABLO MENESES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09371513608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441259684-1, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 198646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDO DE BULHÕES, Nº 566, AP 001, RESIDENCIAL BULHÕES, BAIRRO PAMPULHA, UBERLÂNDIA-MG, 38408648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.038,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FAUSTINO PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FAUSTINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04004225655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336238-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 66.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA NEGRA, Nº 130, LOTEAMENTO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.096,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ADAIANA DE MOURA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ADAIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10600844650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893215-6, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 67.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SANHAÇO, Nº 153, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II- SETOR A,

UBERLÂNDIA-MG, 38407378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.505,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA CRISTINA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA CRISTINA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455002-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 204386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, Nº 101, CASA 02, RESIDENCIAL HOME CONFORT IV, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.298,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISTON BORGES DOS SANTOS, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISTON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07084776664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318967655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551952030-3, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE NEGRO, Nº 101, AP 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO SAN MARCO, LOTEAMENTO JARDIM VENEZA, UBERLÂNDIA-MG, 38410265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.826,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHOANNY RODRIGUES DUTRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOANNY RODRIGUES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14387315660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534804-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185081, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 32, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.609,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12494323673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997322650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375682-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 808, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.164,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07953417685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553402332-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169229, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP. 408, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.367,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91122821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000346-8, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 120404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETÂNIA, Nº 531, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA-MG, 38412444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.560,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08553783600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790974-4, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 225293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, Nº 272, TAMBÉM PARA RUA ERNESTINA CANDIDA ALVES, Nº 422, AP 202, RESIDENCIAL LAGOA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA-MG, 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.615,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WELLINGTON MACHADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WELLINGTON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01970211903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441613082-9, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 81126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERNANDES DA CRUZ 90 AP 21 BL A TUBALINA SETOR UBERLÂNDIA MG 38413351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 43.468,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAOR REZENDE SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAOR REZENDE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10688025617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553344141-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 120568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 AP 408 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.035,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA THANIELE SIMOES DIAS SOUZA, DAVI EMANUEL DIAS SILVA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA THANIELE SIMOES DIAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70435250639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI EMANUEL DIAS SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185322613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928271-4, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP304 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.978,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA BARROS DE LIMA, CARLOS ANTONIO ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BARROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76016676268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03874029697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237338-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 119594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R SANTOS 230 AP-204 BL-2 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.325,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNER SILVA CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNER SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12344561684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908196-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 110272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ MARTINS DE CAMPOS 77 A201 B02 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.239,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06346169602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

86371193104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161143-4, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 0 A104 B48 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 3.121,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE GOMES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57637717100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687547-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.4 AP401 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.373,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ARY MARTINS MIRANDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ARY MARTINS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11783568682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099024-4,

firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLATINA 545 BL B AP 504 JD PATRICIA II UBERLANDIA MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.284,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.242, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando os notificandos em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Aos possuidores antigos AMAURY SANTOS SOARES COELHO e ÍTALO SOARES DISCACCIATI e a confrontante JULIENE MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 077.834.586-61 e seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: GERALDO ODILON DE MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.558.213/0001/40, sediada na Via Juca Coelho, s/n, Residencial Novo Paraíso, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Geraldo Odilon de Miranda, brasileiro, capaz, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade MG-3.370.085 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 509.610.046-49, residente e domiciliado na Via Juca Coelho, Residencial Novo Paraíso, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Marcial Barbalho de Magalhães Barbalho, s/n, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.735-000, com a área de 26.365,90 m², perímetro (m) 653,50, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Rua C, no vértice M-01, de coordenadas N 7.917.511,91m e E 742.675,97m; azimuth 238°59', deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.917.500,80m e E 742.657,49m; azimuth 240°26' e distância de 21,56m, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.917.483,20m e E 742.626,45m; azimuth 240°01' e distância de 35,69m, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.917.472,98m e E 742.608,74m; azimuth 254°18' e distância de 20,45m, deste segue até o vértice M-05, de coordenadas N 7.917.461,09m e E 742.566,43m; azimuth 256°04' e distância de 43,95m, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.917.457,33m e E 742.551,27m; azimuth 265°22' e distância de 15,62m, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.917.455,17m e E 742.524,61m; azimuth 280°43' e distância de 26,75m, deste segue até o vértice M-08, de coordenadas N 7.917.462,72m e E 742.484,74m; azimuth 296°59' e distância de 40,58m, deste segue até o vértice M-09, de coordenadas N 7.917.468,63m e E 742.473,14m; azimuth 286°34' e distância de 13,01m, deste segue até o vértice M-10, de coordenadas N 7.917.471,50m e E 742.463,48m; azimuth 1°13' e distância de 10,08m, agora confrontando com Efigenia da Assunção Soares Coelho, deste segue até o vértice M-11, de coordenadas N 7.917.491,50m e E 742.463,90m; azimuth 1°13' e distância de 20,00m, deste segue até o vértice M-12, de coordenadas N 7.917.516,49m e E 742.464,44m; azimuth 1°13' e distância de 25,00m, deste segue até o vértice M-13, de coordenadas N 7.917.560,29m e E 742.465,37m; azimuth 1°13' e distância de 43,81m, deste segue até o vértice M-14, de coordenadas N 7.917.577,38m e E 742.465,73m; azimuth 81°57' e distância 17,10m, agora confrontando com Taciano Marcio da Silva,

Thiago Bernardo de Souza, Geraldo Marinho da Silva, Magno Raimundo Ferreira da Silva e outros, Rubens Romero de Andrade, deste segue até o vértice M-15, de coordenadas N 7.917.588,14m e E 742.536,96m; azimuth 75°12' e distância de 72,04m, agora confrontando com Rubens Romero de Andrade e Ricardo Magno de Menezes, deste segue até o vértice M-16, de coordenadas N 7.917.595,12m e E 742.561,87m; azimuth 62°34' e distância de 25,86m, agora confrontando com Francisco Batista Coelho Junior, Juliene Maria de Oliveira, Roger Geraldo de Araujo e Ananias Souza Filho, deste segue até o vértice M-17, de coordenadas N 7.917.627,37m e 742.624.03m; azimuth 153°13' e distância de 70,03m, agora confrontando com Geraldo Odilon de Miranda Eireli, deste segue até o vértice M-18, de coordenadas N 7.917.609,86m e E 742.632,87m; azimuth 140°07' e distância de 19,61m, deste segue até o vértice M-19, de coordenadas N 7.917.531,09m e E 742.698,68m; azimuth 229°48' e distância de 102,64m, agora confrontando com Rua C, deste segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.917.511,91m e E 742.675,97m e distância de 29,72m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE VIRGINIA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada JORGE VIRGINIA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 908.391 SSP/MS, inscrito no CPF nº 051.500.821-47, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Tiradentes, nº 1076, Bairro Taveirópolis, faz saber Maria das Graças Campos Vedovato, está sendo notificada na qualidade de compromissário da matrícula, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 748.686, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, Lote nº 20, quadra nº 77, do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360,00 m2, Limitando: frente para rua Delcídes Mariano, lado direito com o lote 21, lado esquerdo com o lote 19, fundos com o lote 07, objeto da matrícula nº 75.354 de 12.01.1983 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIRGINIA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada JORGE VIRGINIA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 908.391 SSP/MS, inscrito no CPF nº 051.500.821-47, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Tiradentes, nº 1076, Bairro Taveirópolis, faz saber Erci Buchara Machado dos Reis e Djalma Lopes dos Reis, estão sendo notificados na qualidade de compromissários da matrícula, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 748.687, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, Lote nº 02, quadra nº 58, do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo e limitando-se : 15,00 metros de frente para a Av. Rita Vieira de Andrade ao nascente; 15,00 metros nos fundos com o lote 24 (parte) ao poente; 38,00 metros de um lado com o lote 01 ao norte; 37 metros de outro lado com o lote 03 ao sul e área total de 565,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 77.635 de 18.04.1983 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIKELLY MEDEIROS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS,, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MAIKELLY MEDEIROS CPF: 012.649.111-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551025889, registrado no R-03, da matrícula nº 93.825, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL14 AP 02, COND. RES; AROEIRA, LOT. VARANDAS DO CAMPO. B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.072-445. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 15.187,15 (quinze mil e cento e oitenta e sete reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUNICE DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO,MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. EUNICE DE LIMA - CPF: 028.734.971-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441670448, registrado no R-02, da matrícula nº 128.232, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS GONCALVES, Nº 489 LT17 QD08, CASA 03, COND. RES. ISABELA - PARC. RES.

BOTAFOGO - B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.074-000. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 19.936,60 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL GERALDO AMORIM GOMES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MICHEL GERALDO AMORIM GOMES, CPF: 019.220.571-42, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441462961, registrado no R-02, da matrícula nº 128.313, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GONCALVES DE MAGALHAES, Nº 643, CASA 04, COND. RES. NOVA ESPERANÇA II, B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.073-252. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 54.788,51 (cinquenta e quatro mil e setecentose oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MENDES CARDOSO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO MENDES CARDOSO, CPF 029.524.451-84, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441293880, registrado no R-02, da matrícula nº 128.803, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ABOBREIRA, 576, CS 03, LT26, QD04, PARC. JD. RANCHO ALEGRE II - B. CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-144. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 12.777,57 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MESSIAS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA MESSIAS DOS

SANTOS, CPF 868.918.551-87, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770029686, registrado no R-06, da matrícula nº 129.831, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE FRANCELINO TEIXEIRA GOMES, 815, L04 Q22, CASA 01, RES. TERRA MORENA, PARC. TERRA MORENA - B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-260. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 37.193,01 (trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO GOMES DE ALENCAR**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 196583, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE DE TERRENO DETERMINADO 08, DA QUADRA A, DO PARCELAMENTO PARQUE DOS IPÊS, BAIRRO SOBRINHO, nesta Capital, objeto da transcrição nº 110.718, Lvº 3-BY, às fl. 272 da 1ª CRI local, cuja matrícula será aberta nesta Serventia. REQUERENTES: ROSANA TEODORO DE SOUZA, brasileira, empresária, CI/RG nº 000582539 SSP/MS e CPF nº 694.433.431-34 casada com ANDRÉ LUIZ PIRES RAMOS, brasileiro, corretor de seguros e imóveis, CRECI nº 9285, na qual consta a CI/RG nº 5.328.789 SSP/MG e CPF nº 926.504.906-59, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Otávio Mangabeira, nº 688, Jadim Panamá, Campo Grande-MS e BRUNA LUIZA TEODORO GOUVEIA, brasileira, inscrita no CPF nº 044.559.011-40 casada com DANIEL LIMA MENDES, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.285.671-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Quatorze de Julho, nº 4.721, Bloco 05, Apto 404, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: OSVALDO GOMES DE ALENCAR, inscrito no CPF nº 099.431.021-87, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado em Campo Grande-MS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1998. Pelo presente edital fica intimado OSVALDO GOMES DE ALENCAR OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 07, QUADRA "C", PARCELAMENTO VILA COFERMAT, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, faz frente para a Rua Padre Valentim nº 128, objeto da matrícula n.º 48.993 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo

Grande-MS, a devedora fiduciante GISELE RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 021.603.212-14, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/12/2022 no valor de R\$ 58.729,25 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 1305 (MIL TREZENTOS E CINCO), LOCALIZADA NO 13º PAVIMENTO, TORRE B DO CONDOMÍNIO BELVEDERE RESIDENCE, SITUADO NA RUA PADRE JOÃO FALCO, Nº 1153, objeto da matrícula nº 71.260 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE, CPF nº 448.705.741-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/12/2022 no valor de R\$ 14.736,20 (quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CACERES DA CONCEICAO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 401 (QUATROCENTOS E UM) BLOCO 14, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula nº 71.008 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante CAMILA CACERES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 046.167.141-77, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/12/2022 no valor de R\$ 46.168,45 (quarenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNY BARBOSA DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA, SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 1.892, objeto da matrícula n.º 76.135 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante ARIADNY BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 070.422.441-09, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/12/2022 no valor de R\$ 4.153,59 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CASSILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CIPRIANO PACHECO

PREZADO(A) SENHOR(A): 1 - Na qualidade de Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Cassilândia-MS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e atendendo ao que me foi requerido pela credora fiduciária, com fundamento no contrato de empréstimo/financiamento nº 844441222058, registrado sob nº 4, na MATRÍCULA Nº 27.766, deste Cartório, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Luiz Machado, 129, Jardim Minas Gerais, nesta cidade de Cassilândia-MS. CEP 79.540-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para que satisfaça as obrigações contratuais relativas às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. 2 - Informo ainda, que o valor do débito na data de 30/11/2022, é de R\$-4.794,49, conforme Projeção Detalhada do Débito em anexo. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, juntamente com as custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cassilândia, 30 de novembro de 2022. _ SILMAR MARIANO DOS ANJOS 1º Substituto Ilmo(a). Sr(a). CLAUDIO CIPRIANO PACHECO Rua Luiz Machado, 129, Jardim Minas Gerais - nesta cidade

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ANDERSON PAIXAO DE OLIVEIRA

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira 1102 QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.180, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ANTONIO ANDERSON PAIXÃO DE OLIVEIRA CPF 014.423.001-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/09/2021 a 07/01/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 02 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DE CARVALHO, BENTO DA SILVA GOMES**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV Mato Grosso do Sul 1509 QD131L4/A Senhor Divino-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.414, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ROSA MARIA DE CARVALHO CPF 943.776.851-04 e BENTO DA SILVA GOMES CPF 001.606.141-12, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/10/2021 a 18/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 05 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS 05/12/2022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE BARBOSA RODRIGUES**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira 1102 QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 22.158, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, RENE BARBOSA RODRIGUES CPF 022.964.341-85, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/08/2021 a 10/01/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 02 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES BILATI**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº 8906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO ALVES BILATI, CPF: 00426137108, residente e domiciliado(a) na Rua Ponta Porã, nº 108, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440695164, firmado em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 3, na matrícula nº 1.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponta Porã, nº 108, LT 23B CENTRO DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 4.331,16. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de dezembro de 2022.

COMARCA - PONTA PORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DUMONT LUCAS FERREIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária -- Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444046818-2, datado de 27 de setembro de 2013, referente ao imóvel situado na RUA IANDARA, Nº 51, PARQUE DAS AROEIRAS, PONTA PORÃ-MS, objeto da matrícula nº 47.065, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentor do financiamento, a devedor fiduciante IGOR DUMONT LUCAS FERREIRA, CPF/MF: 020.556.881-54, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 05/11/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMILIO QUENDI OSHITA, EMILIA YOKO KOBAYASHI OSHITA**

SAIBAM, tantos quantos este virem, que o Oficial de Registro de Imóveis de Terenos-MS protocolou Requerimento de Registro de Loteamento Urbano, subscrito por EMILIO QUENDI OSHITA e EMILIA YOKO KOBAYASHI OSHITA, ele, contador, CI-RG 10.859.312-5-SSP/SP e CPF 819.373.508-00, ela, brasileira, bióloga, CI-RG 8.722.541-4-SSP/SP e CPF 778.172.658-87, no que refere ao imóvel objeto da Matrícula nº 1.015, consistente em "Gleba de terras com área de 15 ha 0.000 m² (quinze hectares), determinada

pela Área Desmembrada "1-A", da parte da Fazenda Olho D'Água, hoje denominada Estância Santa Rosa, situada neste Município de Terenos-MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começando no marco 1, cravado na margem esquerda do Rio Aquidauana; daí segue com um rumo magnético de NE81.00'00" e uma distância de 555,00 metros, limitando-se com Carlos Marques até o marco 2; deste segue com um rumo magnético de SW26.00'00" e uma distância de 273,00 metros, limitando-se com Olímpia Pires Proença até o marco 3; deste segue com um rumo magnético de NW62.24'14" e uma distância de 151,14 metros limitando-se com a Área Remanescente até o marco 4; deste segue com um rumo magnético de SW29.20'00" e uma distância 372,00 metros limitando-se com a Área Remanescente até o marco 5, este cravado na margem esquerda do Rio Aquidauana; daí pelo referido Rio acima, sempre servindo-se o seu leito como divisa até encontrar o marco 1, fechando-se assim o perímetro. CONFRONTAÇÕES: ao NORTE, com Carlos Marques; ao SUL, com o Rio Aquidauana; ao NASCENTE, com a Área Remanescente e Olímpia P. Proença; e ao POENTE, com o Rio Aquidauana. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Tec. de Agrimensura Alfredo B. José Salomão -- CREA 38468-6ª Região. Visto 1001-14ª Região." Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO CHÁCARAS DE LAZER NOVO HORIZONTE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Terenos-MS, conforme 'Ato de Aprovação de Loteamento, Processo nº. 1052/2009 (renovação), de 21 de novembro de 2022', seguido de 'Laudo de Vistoria' e 'Certidão de Conformidade' datados de 21/11/2022, bem como 'Licença de Instalação e Operação -- LIO, Protocolo nº 71/404570/2020 de 18/10/2022'. O Projeto conta com 109 (cento e nove) lotes urbanos no importe de 11ha 4.928,974m², bem como 1ha 2.347,751m² de Vias Públicas, além de 5.234,848m² de Áreas de Domínio Público Municipal, 201,023m² de Área de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água-Lote G, e 1ha 7.287,404m² de Áreas de Preservação Permanente -- Faixa "Non Aedificandi". Os documentos foram autuados e prenotados sob nº 19.086, de 28.10.2022 ficando à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Dr. Fernando Correa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos-MS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação do Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. O Edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no Diário da Justiça do estado e no site registrodeimoveis.org.br. Terenos (MS), 13 de dezembro de 2022. Naymi Salles F. S. Torres -- Oficial de Registros

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUCELIA DAS DORES FERREIRA FREIRES

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JUCÉLIA DAS DORES FERREIRA FREIRES, brasileira, solteira e não convivente em união estável, natural de Aragarças - GO, nascida aos 22/08/1971, filha de Domingos das Dores Ferreira Freires e de Sebastiana Luzia da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº 834473 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.081.771-20, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Samita Maia, nº 23, Centro, CEP: 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia - MT; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 000/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.538 em data de 18/10/2022, em Face de: JOSÉ PACÍFICO DA SILVA E GENY BARBOSA LARA, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Área remanescente do imóvel objeto da matrícula 1.566, correspondente à 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), da qual já detém a posse. Assim: JOSÉ PACÍFICO DA SILVA; GENY BARBOSA LARA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA

Oficiala Registradora

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLARO BENEDITO DE FRANÇA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 126799. Esta publicação é uma retificação do Edital número 126799. E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a RITA DE CASSIA ALVES PEREIRA, para que, na qualidade de confrontante da área retificada de forma Polígono irregular levantada in loco: Área total de 531,97 metros quadrados matriculada com 400,00 metros quadrados, situada na Zona Rural ADOBAL DO MACHADO, de propriedade de CLARO BENEDITO DE FRANÇA, matriculado sob nº 12.750 fls. 234 do Livro 03 -N, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Sete (14) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLARO BENEDITO DE FRANÇA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 126795. Esta publicação é uma retificação do Edital número 126795. E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, o JOSÉ CUIABANO KUNZE, para que, na qualidade de confrontante da área retificada de forma Polígono irregular levantada in loco: Área total de 531,97 metros quadrados matriculada com 400,00 metros quadrados, situada na AVENIDA SÃO SEBASTIÃO e RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES (Praça Oscar Brandão), Bairro Quilombo, município de Cuiabá/MT, de propriedade de CLARO BENEDITO DE FRANÇA, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA, matriculado sob nº 15.104 fls. 020 do Livro 03 -P em 11/04/1961, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Sete (14) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS, CAMILA FERNANDES CHAVARRIA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO INTER S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS e CAMILA FERNANDES CHAVARRIA LEMOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 66.154, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Pres. Artur Bernardes, 95, Esquina Com a Av. Duque de Caxias. Apartamento 102, Edifício Topázio, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): S M C TRANSPORTES EIRELI, CLAUDIA COMPAGNONI

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) S M C TRANSPORTES EIRELI - ME, representada por Claudia Compagnoni, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/08/2019, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 71.844, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL SANTA MARTA, Jardim Santa Marta, 1º Distrito desta Cidade. Unidade n.º 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COLLA RIBEIRO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) CARLOS EDUARDO COLLA RIBEIRO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 22/02/2019, registrado sob nºs 8 e 9, na matrícula nº 100.096, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT. Sala nº 2003, localizada no 20º andar ou 21º pavimento, EDIFÍCIO HELBOR DUAL BUSINESS OFFICE & CORPORATE, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE TAHA DE MATTOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras

providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ARIANE TAHA DE MATTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/03/2015, registrado sob nºs 07, na matrícula nº 69.592, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta cidade. CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS - Jardim Paiaguás. Apartamento nº 203, Quadra 03 do Bloco 12, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **JAIRO FERREIRA BUENO, ELIZANGELA PINTO BUENO**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO dos promissários compradores JAIRO FERREIRA BUENO, brasileiro, empreendedor, portador do RG nº 3594807-SESP/GO e do CPF/MF nº 604.219.081-49, casado com ELIZANGELA PINTO BUENO, brasileira, empreendedora, portadora do RG nº 04678958-SEJSP/MT e do CPF/MF nº 834.987.531-34, residentes e domiciliados no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 10.167, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Misto nº 03, da Quadra nº 11, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais); títulos vencidos e não pagos: 04 (quatro). Valor do encargo posicionado em 28/10/2022: R\$ 4.732,82 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 16 de dezembro de 2022. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCILENE COELHO OLIVEIRA, HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, REGINA MARIA DE MENDONCA NEVES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e CONFRONTANTES, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: LUCILENE COELHO OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3473310 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 628.156.872-91, e seu esposo o Sr. HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276527 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 030.355.572-68, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Marabá/PA, sob a Matrícula nº 065680 01 55 1990 2 0019 011 0006929 13, datada de 03/11/2022, residentes e domiciliados à Avenida Joao Coelho, nº 1329, Jardim Nova Brasília, Altamira/PA, com uma área total de 259,267 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e duzentos e sessenta e sete centímetros quadrados). Perímetro: 86,006 m (oitenta e seis metros e seis centímetros). MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.646.645,32 m e E 365.292,68m, deste, segue confrontando com a Av. João Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°22'04" e 7,67 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.646.639,50m e E 365.297,67m; deste, segue confrontando com o Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°58'37" e 36,05 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.646.618,30m e E 365.268,51m; deste, segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°09'14" e 6,86 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.646.623,86 m e E 365.264,50 m; deste, segue confrontando com o Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°42'30" e 35,42 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, bem como a Legitimação de Posse nº 2405/2015, emitida pelo Município de Altamira/PA em 30/11/2017, apresentada nestas Notas, assinado por Bruno Oliveira Pessoa, Engenheiro Florestal, CREA/PA Nº 151388495-6. Certidão de Transcrição número de ordem nº 2.805, às Fls. 073, do Livro 3-H, em nome do Sr. Raymundo de Paula Marques. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 01 de dezembro de 2022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO CARVALHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123008, com os seguintes dados da Requerente: BRUNO CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.906.362-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, coletado pelo nº 1008 localizado na Rua Principal Residencial Jardim Ananindeua, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: Terreno Urbano, coletado pelo nº 1007 localizado na Rua Principal Residencial Jardim Ananindeua, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte

descrição: Terreno Urbano, coletado pelo nº 481 localizado na Rua Antônio Rodrigues Junior, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 16 de dezembro de 2022 Etelvana A. P. Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO DO SOCORRO DE ASSUNCAO PUREZ, MARIA JOANA LOBATO PUREZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DO SOCORRO DE ASSUNCAO PUREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33209200220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOANA LOBATO PUREZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45152195291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552512528-5, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 36.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ GERALDO PALMEIRA 16 QD 46 DIS INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67040520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 31.764,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEICE SALES VALENTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93392680249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICE SALES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00014424223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013956-7, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56120, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG ITABIRA 120 BL12 AP 304 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 9.863,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DE JESUS COSTA PINHEIRO, GLEICELINE LIMA DE ABREU PINHEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO DE JESUS COSTA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47140984204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICELINE LIMA DE ABREU PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72929146249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553206644-2, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL F AP 12 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 43.582,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE LEAO DA COSTA, IVANY SUELY COELHO MARTINS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE LEAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73299782215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANY SUELY COELHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79192262287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553119369-6, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 37.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL11 AP 003 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 161.960,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42774128234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552657784-8, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 29.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 31 SN 13 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 66.686,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALVES LOURENCO, ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01049300203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93609426268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586908-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8, na matrícula nº 9.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS, R VIA ROMA 0 BL8 AP41 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 231.853,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE DA ROCHA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39555828253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67111459253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553987983-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 120 BL18 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 27.568,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTHIANE SANTOS SANTANA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTHIANE SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92422233287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553912834-4, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 52.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 120 BL07 AP 102 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 8.827,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37163310234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001275-0, firmada em 20/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 20.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PSG HAROLDO VELOSO 22 JD GUARUMA UNA ANANINDEUA PA 67120110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 5.214,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82366845200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000111-3, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na Matrícula nº 17.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-34 CJ. CIDADE NOVA IV 132 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 82.341,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERO MINORI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERO MINORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611121268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190393-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8, na matrícula nº 15.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL F AP 75 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 5.719,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01507292279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60347406220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000005623-9, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 53339, a qual diz respeito ao imóvel situado na FERNANDO GUILHON 01350 AP 2504 ED BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 63.405,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE PAULO DOS SANTOS HOLANDA, POLIANA MARIA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULO DOS SANTOS HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10086927272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88498948215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551301685-0, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 21.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR APINAGES,973 ED PAULINA, AP 402 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66025080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 84.074,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE FATIMA SEABRA N D SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE FATIMA SEABRA N D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63974681272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261070-1, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 47.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. MONTE ALEGRE, ED. CELENE, nº 1265, AP. 102 B, JURUNAS, BELEM/PA, CEP: 66025212, retificando, DANIELLE DE FATIMA SEABRA NEGRAO DA SILVA,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 50.950,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA ALVES DE OLIVEIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46729607220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553326119-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58.919 do 1º Registro de Imóveis de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C S RAIMUNDO MARGEM DIR. 450 BL 2 AP 401 MANGUEIRA BELEM PA 66640525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 24.881,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LOPES DE MELO, MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03930394200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21276722249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552232846-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50186 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA COND JARDIM BELA VIDA I BL 24 AP 101 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 149.228,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BELEM DOS SANTOS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BELEM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27783243215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550930217-6, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA 0 BL08 AP 004 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 17.987,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM MIRANDA CONCEICAO, ELIOCESAR DE SOUSA CONCEICAO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM MIRANDA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01884320279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOCESAR DE SOUSA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61203033249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550053753-7, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5, na Matrícula nº 46.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PSG ELIEZER 27 N MARAMBAIA II BELEM PA 66623580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 15.996,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELINI SILVA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELINI SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61010197215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553230516-1, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 0 B01 AP 1001 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 246.434,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM JOSE DA LUZ SILVA JUNIOR

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM JOSE DA LUZ SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60762918268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808830000542-0, firmada em 18/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 29.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERZEDELO CORREA 100 AP 1003 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 105.521,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44835833287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista

Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000066-2, firmada em 29/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 45.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORBOREMA S/N, CJ. TAPAJOS Nº 47, QD - WE 10, ICOARACI, BELEM/PA, CEP: 66833460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 27.674,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIO COELHO DE SOUZA, ARIANA SILVA COELHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48640344272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74894943204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854779-3, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 22.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MALCHER EDIF SANT 23 AP 102 CIDADE VELHA BELEM PA 66020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 68.086,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK GUEDES PEREIRA NUNES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK GUEDES PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92133142215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552353364-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 5, na Matrícula nº 50.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA COND.BELA VIDA I 0 BL18 AP.003 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 233.353,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, JOAO LOPES DE MELO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21276722249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03930394200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552232839-8, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA, CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA I, BL24, AP 103 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 153.389,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88385469249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490629-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 55.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K 201 QD T LT 31 MARAMBAIA BELEM PA 66615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 39.532,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62905511249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63830060297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752358-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 38.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 6955 Q19 L11 - C PARQUE VERDE BELEM PA 66635921. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 63.707,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77477707234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552138777-3, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 48.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 3146 RES.JD.PORTUGAL QD.08 CASA 10 TV.LEIRIA PARQUE VERDE BELEM PA 66635900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 268.381,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Carla Rocha Lima

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº166286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Carla Rocha Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71270906291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18460874-6, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52811 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod Augusto Montenegro KM 03, Bairro Mangueirão, APTO 71 ?TORRE 2 do Condomínio Fit Mirante do Parque Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 106.415,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON KAZUO ARAKAWA CHAVES, ADRIA RAFAELA MARQUES PIEDADE CHAVES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº88538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON KAZUO ARAKAWA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69450838291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIA RAFAELA MARQUES PIEDADE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88332993253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9077049-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 1.203, do Residencial Lourdes Araújo, situado na Rua 28 de Janeiro, nº 1.497, Bairro Nova Olinda, no Distrito, Município e Comarca de Castanhal ? PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 11.750,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE LIMA GONÇALVES, JORGE LUIZ FONSECA DE SOUZA JUNIOR

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº88537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE LIMA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069577226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ FONSECA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98561146249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026627-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno, situada na Travessa do 67, nº 120, loteamento Novo Estrela, no Distrito, Município e Comarca de Castanhal ? PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.017,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 26/01/2015, registrado na matrícula 10.558 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 12, Quadra nº 07, Alameda das Tucumãs, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 645.966.722-53 e MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 674.288.862-87, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 16 de dezembro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIA MARA E SILVA FIGUEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº72219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIA MARA E SILVA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68329776204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000910231-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 29.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº 380, CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 12A, NA RUA GENERAL ASSUNCAO, ENTRE AS AVENIDAS MOURA DE CARVALHO E SOL NASCENTE, BAIRRO SANTO ANDRE SANTAREM CEP: 68022160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 7.446,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEDROZA DA SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o cliente/fiduciante abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 938,04 (novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855551872313-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-4-9032. CRISTIANO PEDROZA DA SILVA, CPF Nº 081.766.734-20.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OLEGARIO FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO OLEGARIO FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO OLEGARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 388.889.044-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0035692-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leda Rosa Dias Alves, s/n, Lote 40, desmembrado dos lotes 01 a 24, Quadra CL Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA SILVA SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.042.374-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0331626-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.756, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 02, s/n, Lote 12, Quadra G, Granja São Eduardo, São José, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.937.034-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.092983-0, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 'Projetada 62, desmembrada da área 25, resultante das quadras AQ e AR, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDLENE MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.381.724-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.12420.000568-2, firmada em 06/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 01, Nº 127, LOTE Nº 27, IPSEP, CARPINA/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.056.944-27, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.242000.0652-2, firmado em 21/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Rocha Melo, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 769.596.944-34 e **GENIVAL GUEDES BARBOSA**, CPF nº 070.972.604-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0717101-5, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote de terreno nº 06 A, Quadra EQ, Loteamento Casa Nova II, área especial do loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes

ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 043.433.084-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1427302-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área Remanescente do Lote 16, Quadra L, Loteamento Florestinha, em Carpina - PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANUBIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.514.584-39, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1504257-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área Desmembrada 02, dos lotes

remembrados e desmembrados de nº 21 a27, Quadra CM, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.411.684-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0063011-8, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrada 02, resultante do remembramento dos lotes 11 e 12, Quadra CY, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RINALDO NUNES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 908.177.614-20, e ANA PATRICIA GOMES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 908.620.314-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0048738-2, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.761, a qual diz respeito ao imóvel situado no Loteamento Vale das Pitangas, s/n, Lote 14, Quadra C, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATANIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.545.454-10, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.359.554-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0542910-0, firmado em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, s/n, Condomínio Laranjeiras, apt nº 05, Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.968.004-65, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.196.714-31,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0524232-9, firmado em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, área remanescente do lote nº 08, quadra D, Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antonio, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAM GONCALVES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAM GONÇALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.694.754-14, MIRIAM GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.891.764-19 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0551648-8, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área remanescente do lote 12, quadra F, Loteamento Santa Lucia, Santo Antonio, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAIR ANTONIO SANTIAGO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAIR ANTONIO SANTIAGO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DJAIR ANTONIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.280.754-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0526597-3, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, área G14, desmembrado da área anexa da quadra G, Granja São Eduardo, São José, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATAMIRES MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.524.934-04, SUELI MARTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.029.874-07 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1027102-1, firmado em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marcos Antonio da Mota, s/n, área remanescente do lote nº 16, quadra D, Loteamento Santana, Santa Cruz, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIDE MARIA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIDE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em LUCILEIDE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.728.624-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0665661-5, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adriano de Albuquerque, nº 460, área remanescente do lote 19, Quadra F, Loteamento Santa Lucia, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO RODRIGO MENDES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HELIO RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 069.805.794-52, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1073769-1, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote 11, Quadra C, do Loteamento Vila Verde, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 935.194.944-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1497070-6, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02 nº 26, Área 07, desmembrada da Área 01-A, Gleba 10, Dividida da Granja Santa Cruz, Prolongamento da Av. Padre Rocha, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.518.454-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.099797-5, firmado em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 08, s/n, área 02, desmembrado do terreno lembrado dos lotes 22 e 23, quadra M, Loteamento Casa Nova II, Av. Nova Descoberta, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA DA SILVA ROSA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA DA SILVA ROSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA CELIA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.010.754-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1218387-1, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Enf. Antonio Vicente, nº 748, Quadra CX, Lote nº 30, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS HERMINIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS HERMINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ARAMIS HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.547.544-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1559628-1, firmado em 23/06/2021, registrado sob a matrícula nº 21.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 65, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFF SOARES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFF SOARES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ALEFF SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.918.874-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1667159-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 29-A, Rua D-7, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 130.826.484-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1670809-1 firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.300, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno nº 31, Rua D-7, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE FRANCELINO DA SILVA, EDILEUZA FRANCELINO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. IONE FRANCELINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 948.343.694-04, e a Sra. EDILEUZA FRANCELINO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o n.º 496.181.484-91, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 32.350,07 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/11/2013 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.801, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 149 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 7,00m de frente e fundos, por 9,36 de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o Lote: 12 da Quadra D - e a esquerda com o LOTE: 14 da Quadra D, nos fundos com LOTE 15 da Quadra D, e na frente com Rua Projetada B, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.733.494-56, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.192,85 (oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros

de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/11/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6777, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal matrícula n.º 175 na, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente, com rua projetada D; ao lado direito, com lote de n.º 14; ao lado esquerdo, com lote de n.º 16; e, nos fundos, com lote de n.º 11., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERONILDO ARAUJO DO NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ERONILDO ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 711.661.334-00, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.181,85 (oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/11/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6826, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal matrícula n.º 176 na, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente, com Rua projet. E; ao lado direito, com lote de n.º 13; ao lado esquerdo, com lote de n.º 15; e, nos fundos, com lotes de n.º 18, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL ANTONIO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSIEL ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.639.994-90, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.240,51 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/01/2021 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6825, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 184 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 12 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 14 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 19 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "E", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.127.664-22, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.726,41 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/08/2021 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.482, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 206 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo laterais dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02

quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R21, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 26 e ao lado esquerdo com o Lote 28, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 172/2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO, CPF 987.078.174-87. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O IMÓVEL na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 134, bairro Centro, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: 1699, livro 3-D. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 01 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DE ALCANTARA, VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, após tentativa de intimação pessoal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ DOMINGOS DE ALCANTARA, CPF nº 064.292.824-06 e VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA, CPF nº 092.254.274-09, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$5.567,33 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 844441015061-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/08/2015 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 23.193,

desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 02, situado na Rua Israel Batista da Costa, nº 30, José Maria Dourado, Garanhuns/PE, CEP - 55297-811, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022. PAULA LUZ PARENTE - Oficial Registradora.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118177. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118177. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 615.142.764-53, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 3.493,58 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 17.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 815810000924-9, celebrado em 10.06.2009, matrícula 11717, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: A CASA de nº 20 (vinte), do Conjunto Residencial DAYANE, Edificada em 1/3 do lote de 01(um) da quadra B, do Loteamento BOA VISTA II, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 24.11.2022. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA, CPF nº 034.065.924-65, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 12.879,53 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 13.08.2022, sujeita à

atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440819782-2, celebrado em 12.02.2015, matrícula 13299 R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 01 do RESIDENCIAL PORTO DAS MARGARIDAS I, situada à Rua Catuama, nº 20, edificada em parte do LOTE 03, da quadra D, do loteamento PORTO DAS CARAVELAS, com uma área de construção de 57,40m², fração ideal de terreno correspondente a 1/2 ou seja 50%, equivalente a uma área de terreno de 150,00M2, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 12.12.2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MESQUITA MESQUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO MESQUITA, CPF nº 850.325.571-53, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 231.933.74 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 15.09.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441040696-4, celebrado em 23.08.2017, matrícula 14.072, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: A fração ideal do lote de nº 12 (doze), da Quadra J, do Loteamento PRAIA DO PILAR, onde está localizada uma casa Duplex de nº 49, em área do terreno de 84,00m² e com 160,00m² de área construída, composta de: pavimento térreo - 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha e 01 quarto; no pavimento superior - 01 terraço, 01 sala, 02 quartos, sendo 01 com suíte, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 30/05/2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA DE CASTRO BARROS VICENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. ISABELA DE CASTRO BARROS VICENTE, CPF nº 105.169.624-00, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 3.128,07 (três mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos), referente às obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 12.12.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442210068-5, celebrado em 26.12.2019, matrícula 14956 R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 05, do Residencial Teixeira do Monte, situada à Rua Currupião, nº 260, Quatros Cantos, nesta cidade, deste Estado de Pernambuco, edificada em parte da Granja 06-B, do loteamento Recreio III, que foi desmembrada dos lotes 6-A e 6-B, situados à Rua Currupião, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 12.12.2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS MARTINS, LUCIMARA MARIA MARTINS DUARTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS E INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). OLAVIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS, filho de Olizário Luiz dos Santos e Josefa Hosana da Conceição, nascido em 16/01/1972, natural de Itaíba/PE, portador da cédula de identidade nº 10.989.011 SDS/PE e CPF/MF nº 034.791.654-60 e sua esposa, MARIA ROSIMERE PEREIRA SANTOS, filha de José Pereira Sobrinho e Izaura Pessoa Pereira, nascida em 20/03/1974, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 6.450.802 SDS/PE e CPF nº 039.976.454-26, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 25/11/1993, posterior a Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento - Termo nº 1.014, Livro nº B-11, às fls. 218V, lavrado no Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaíba/PE, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Bento, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Lagoa do Bento, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,2324 (Um hectare, vinte e três ares e vinte e quatro centiares) - PERÍMETRO: 461,39 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9018989.65 m e E 679184.84 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Lagoa do Bento, Município de Itaíba-PE. Código INCRA:999.946.153.273-0 ; deste, segue confrontando mais ao norte com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:94°45'49.11'' e 12,04 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9018988.65 m e E 679196.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:114°59'49.64'' e 78,78 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9018955.36 m e E 679268.24 m; deste, segue confrontando mais ao leste com o imóvel posse de Severino Pereira da Silva, CPF:485.868.544-68 , com os seguintes azimuth plano e distância:177°33'55.38'' e 131,83 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9018823.65 m e E 679273.84 m; deste, segue confrontando mais ao sul com imóvel posse de Lucimara Maria Martins Duarte, CPF:120.854.734-82 , com os seguintes azimuth plano e

distância:280°01'22.05'' e 33,61 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9018829.50 m e E 679240.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:284°29'8.21'' e 52,57 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9018842.65 m e E 679189.84 m; deste, segue confrontando mais ao oeste com uma estrada vicinal/municipal , com os seguintes azimuth plano e distância:345°57'49.52'' e 32,98 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9018874.65 m e E 679181.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:6°21'17.37'' e 30,27 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9018904.73 m e E 679185.19 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância:357°18'17.18'' e 49,98 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9018954.65 m e E 679182.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:352°24'19.28'' e 30,27 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9018984.65 m e E 679178.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:13°12'40.71'' e 3,37 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9018987.93 m e E 679179.61 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:71°47'43.50'' e 5,51 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9018989.65 m e E 679184.84 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 19 de dezembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DE MIRANDA, MARCOS ANDRE FERREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 28.565, neste Cartório, referente R JOSE BRAZ MOSCOSO 380 AP302 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANGELA MARIA DE MIRANDA, CPF Nº 490.818.704-59/ Sr. MARCOS ANDRE FERREIRA, CPF Nº 846.872.154-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$ 1754,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 31.614, neste Cartório, referente AV NOSSA SENHORA DO LORETO 171 AP501 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES, CPF Nº 038.443.616-18, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 236.616,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA TENORIO OLIVEIRA, THIAGO MENDES DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50139, neste Cartório, referente R CORONEL KLEBER DE ANDRAD 985 CASA DUOLEX CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. SIMONE MENDES DA SILVA T OLIVEIRA, CPF Nº 062.255.114-07/ Sr. THIAGO MENDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 012.207.614-19, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 259.738,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIONISON PINHEIRO CAMPOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.824, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 AP 104 B CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. GEDIONISON PINHEIRO CAMPOS, CPF Nº 034.756.754-12, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$ 1.455,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE MELO MACHADO BEHAR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.101, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 302 BL CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. LEONARDO DE MELO MACHADO BEHAR, CPF Nº 009.111.624-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 51.808,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60117, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 712 AP 04 T2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, CPF Nº 511.426.004-91/ Sr. JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA, CPF Nº 354.564.424-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 6963,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60818, neste Cartório, referente R GUANAMBI 586 BL A AP 302 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO, CPF Nº 054.919.364-21, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2022, corresponde a R\$ 41268,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este

Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62755, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 421 AP 303 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA, CPF Nº 887.368.144-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 25.394,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILES JOSE DE LIMA NETO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.028, neste Cartório, referente R ILHEUS 0 AP 101 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. AQUILES JOSE DE LIMA NETO, CPF Nº 089.904.794-79, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 111.359,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE LIMA GUEDES SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70857, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP403 BL37 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANA PAULA DE LIMA GUEDES, CPF Nº 102.820.084-62, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/11/2022,

corresponde a R\$ 92.946,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MENDES DA FONSECA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71.840, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP101 BL28 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUIZ ANTONIO MENDES DA FONSECA, CPF Nº 089.797.334-88, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 62.620,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO FARIA GUAHYBA, VANIA MARIA FERREIRA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76453, neste Cartório, referente R ROSANGELA C C WANDERLEY 538 CASA 4 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RODOLFO FARIA GUAHYBA, CPF Nº 091.017.297-80/ Sra. VANIA MARIA DA S FERREIRA GUAHYBA, CPF Nº 933.438.844-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 363.327,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 20.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS, CPF 617.779.514-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 000960175-9, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1035 do 7º Registro de Imóveis, comunicado no R-06 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA TABAIARES, Nº 400, EDIFÍCIO VIA CAPIBARIBE, PONTE PRINCESA ISABEL, SEXTO PAVIMENTO, APARTAMENTO 601, TORRE B, NO BAIRRO ILHA DO RETIRO, RECIFE-PE, CEP- 50750230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEIDE GOMES ANGELO

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. MARIA CLEIDE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF nº 166.194.634-87, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.355,28 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 01.11.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 30/09/2010, e registrado sob o R-144 da Matrícula 10.014, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como LOT OLINDA 0 L 20 A Q 21 LT OLINDA, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 122727. Esta publicação é uma retificação do Edital número 122727. A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS LOURENÇONI DIAS, CPF/MF nº 044.###.###-41 e JORDANA RONDON DIAS, CPF/MF nº 346.###.###-07, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a credora CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.###.###/0001-62, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, nº 0000017683001, datado de 10 de setembro de 2015 e Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 0000017683001, em 03 de março de 2018, registrado sob o nº R-5-129181, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Cipasa Teresina TRS1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE SAMPAIO, RHAYSA FERNANDES DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAFAEL JOSÉ SAMPAIO, inscrito no CPF nº069.050.609-09 e RHAYSA FERNANDES DE FARIAS, inscrita no CPF nº064.959.439-89, fora protocolado sob nº247139 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441539659 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 62526 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº054.708.019-00, fora protocolado sob nº247286, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº85552438408 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78013 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DIAS AGUIAR, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10456995781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12986841708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551678936-2, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 54.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA RIO, 370, LT 09 QD A, CS 102 - RIO LIMÃO - ARARUAMA/RJ 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES BAPTISTA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERNANDES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01798795701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000543-4, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na matrícula nº 4.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REBECE 250, CASA 49, PRAIA GRANDE RESIDENCE CLUB IV, BAIRRO PRAIA GRANDE, ARRAIAL DO CABO RJ 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CAMELO DA SILVA, HALEXON DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09205232777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HALEXON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08669264706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440327694-5, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO DA TERRA 7 COND BOSQUE COL NUCLEO COL CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE MONTEIRO DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12415401790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139791-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 7.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR SILVIO BASTOS TAVARES 358 AP302 BL39 PARQUE RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA GOMES DOS SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21371881715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550343266-3, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 9.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B11 A404 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11431017744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085990-3, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 18 LOTE 05 Q K DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FONSECA COSTA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535153785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314678-9, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA PENHA B EUGENIO 8 QD05 LT55 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992768705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283998-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 51 LT02 QD11 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MACIEL MARIA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MACIEL MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947701798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196861-7, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECRIV M D J P D CARVALH 45 LT 21 QD 03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES PEIXOTO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENDES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11498660711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311646-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP301 BL7 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DA SILVA PAES JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA PAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474484795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394047-7, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP401 BL12 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BARRETO DA SILVA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562070788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778958-7, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.14 AP203 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANY BARBOSA BESSA BARCELOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANY BARBOSA BESSA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10975092731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151582-8, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.7 A302 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401562757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758943-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.9 A304 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL): O Oficial do Registro Geral de Imóveis - Serviço Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, com fulcro no Artigo nº 216 - A, § 4º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), Artigo nº 23 e Parágrafo Único do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ e ainda, com base no Artigo nº 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, INTIMA: O(A)s Sr(a)s. O ESPÓLIO DE FERNANDO ZANI -- CPF: 345.137.***-30; MARCELO CAMERA FERNANDES PINTO -- CPF: 082.005.***.548-48; RENATA ZANI CAMERA -- CPF: 262.384.***-72; ESPÓLIO DE JULIETA GOULART COELHO -- CPF (Não Informado); NEUZA MONSORES LAVINAS -- CPF: (Não Informado); CLAUDIA PIRES DA SILVA -- CPF: (Não Informado); ELY CHAGAS DA SILVA -- CPF: (Não Informado); O ESPÓLIO DE NADIR LINS DE ALMEIDA ZANI -- CPF: 269.049.***-20; MONSUETA DE BARROS COELHO -- CPF: (Não Informado); MANOEL DA ROCHA GOULART FILHO -- CPF: (Não Informado); MARIA DA GLORIA DA ROCHA GOULART -- CPF: 849.801.***-04; ALCIR DA ROCHA GOULART -- CPF: 233.003.***-91; CÉLIO DA ROCHA GOULART -- CPF: (Não Informado); JORGE DA ROCHA GOULART -- CPF: 013.723.***-53 e CÉLIA APARECIDA DA ROCHA GOULART -- CPF: 020.472.***-78; bem como TERCEIROS INTERESSADOS, e ainda quem de fato figure como confrontante, seja titular de algum direito ou tenha interesse em contestar o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob os números 6194/2022 e 6195/2022, em relação ao imóvel urbano constituído por uma Área de Terra com 9.924,00m², situada na Estrada do Bonfim, nº 77, em Morro Azul do Tinguá, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin, originada do remembramento das áreas mencionadas nas Transcrições: 8.094 (livro nº 3-U, folha 40), 9.198 (livro nº 3-X, folha 15), 9.033 (livro nº 3-V, folha 249), 9.313 (livro nº 3-X, folha 64), e pela fração (área de 1.242,00m²) da área mencionada na Transcrição nº 9.315 (Livro nº 3-X, folha 64),

transcrições esses pertencentes ao Serviço Imobiliário do 2º Ofício da Cidade de Vassouras -- RJ. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Estrada do Bonfim; 296,10m confrontando pelo lado direito com terras de Ely Chagas da Silva; 32,50m + 16,80m + 19,40m + 23,00m confrontando pela esquerda com terras de Claudia Pires da Silva; 47,80m + 172,50m confrontando também pela esquerda com terras do espólio de Julieta Goulart Coelho e 37,00m nos fundos também com terras do Espólio de Julieta Goulart Coelho. Com área total de 9.930,00m² (nove mil novecentos e trinta metros quadrado), com inscrições no cadastro Imobiliário Municipal Sob os números 5593, 6863, 6950 e 6951. Consta nesse terreno uma Residência Principal com 127,07m², com 1 sala, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 cozinha; uma Casa para hóspedes com 37,63m² com 01 sala, 01 quarto e 01 banheiro e uma Área de Lazer com 35,75m² com 01 Churrasqueira, 01 Sauna e 01 box." Desse modo, os INTIMANDOS poderão COMPARECER, CASO QUEIRAM, neste Cartório, localizado na Rua Salles George, nº 48, Centro, entre 10 às 16 horas, nos dias úteis: de segunda a sexta-feira (Telefones: 24-2463-9994/24-98877-3792), PARA QUE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Edital, POSSAM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR E APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO, também no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias; CIENTES, desde já, que Vossas Senhorias poderão suscitar o procedimento de dúvida (nos termos do Artº 216-A, § 7º, da Lei nº 6.015/73), no caso de discordância com o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (Artº 1.238 do Código Civil Brasileiro), requerido neste Serviço por: LEANDRA CAMERA FERNANDES PINTO, através de seu advogado, Dr. Marcio Jorge Bezerra dos Santos -- OAB/ES nº 28456. CONTUDO, ficam, desde já, Vossas Senhorias, por meio do presente Edital, CIENTES DE QUE VOSSOS SILÊNCIOS IMPORTARÃO CONCORDÂNCIAS, EM TODOS OS TERMOS, COM O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. -- O Oficial (a) Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Matrícula nº 90/322, o digitei, subscrevo e assino. -- Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 30 de novembro de 2022. #####

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, LAYANA CORACAO DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12133503790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANA CORACAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372795-6, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 50.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, FRAÇÃO 11-A - LOTE 11, QUADRA 5, CASA 1 - RESIDENCIAL LOPES - loteamento Monte Verde - ITABORAI/RJ 24857504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNER GOMES GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNER GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16850324780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324270-2, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50115, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SILVA GOMES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772553712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337492-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50101, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 504 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAETANO TEIXEIRA, DILERMANDO CAETANO TEIXEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAETANO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633837795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILERMANDO CAETANO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633839739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013311-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 10.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº , LOTE 21, QUADRA A, LOTEAMENTO VILA TAVARES DE PINHO, ITABORAÍ /RJ CEP 24800049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10018221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746635-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 35.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 15 DA QUADRA A.09 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101 (TRECHO MANILHA - DUQUES), RUA 14, LOCALIZADO EM CALUGE, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARINS DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196144750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208801-1, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 37277, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 9 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA, Rua Manoel Monteiro, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24804787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12746772701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940216-1, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO II 40 CASA B L 0 PARQUE R D P MAGE RJ 25924290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR DA SILVA BARROSO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR DA SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13862877760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403343-5, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 123, LOTE 263-E, QUADRA 37, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086551750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441218359-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 10.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 25, Nº 665, LOTE 24-B, QUADRA 51, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04809819736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109268-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 CS02 LT11 Q PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11481435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870122-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO 282 LT36-B QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SESA DE MORAES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SESA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59071591549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549110-8, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 13.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFINA DE MELO ALVES, Nº 39, CASA 2 - PRAIA DO IMPERADOR - MAGE/RJ, CEP 25.926-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SILVA PIRES, DINA PINHEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214989709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856297781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271199-0, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RECANTO DA BOA VISTA 1 RECANTO BOA vista MAUA RIO DE JANEIRO RJ 22020040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351616709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551781318-4, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 6.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 16 CASA 03 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE MUDESTA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE MUDESTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12192809760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550747254-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM DA PAZ 236 QD139 CS1 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310049-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS (R N) 501 CASA H LT 01H QD 30 PRAIA D O (D MAGE RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DA CONCEICAO MENDES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DA CONCEICAO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15805413728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730668-8, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 112 LT 7C QD06 PARQUE RECREIO MAGE RJ 25924320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE FRANCA VIANA, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE FRANCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14098900742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11244629707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342141-5, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, Nº 738, CASA 03, LOTE 02, QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM GILMAR, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE SOUZA, THAMIRES RODRIGUES PITA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643273780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES RODRIGUES PITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16859951796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247161-3, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CAPITAL Nº 23, LOTE 9 C, QUADRA 55, MAUA, MAGE -RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIELE CASTRO DE SOUZA, MARCIO VINICIUS FIDELIX

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIELE CASTRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15026421741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS FIDELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032562706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139761-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 25, LOTE 15 B, QUADRA 4, MAUA, MAGE RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153995707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686040792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440162602-5, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 14.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ELOY ALONSO 347 Lote 15, Quadra 17 - PRAIA DO IMPERADOR - MAGE/RJ 25926-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA DE MORAES GOMES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76815650782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84124997272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440811788-8, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DE MAUÁ 2118 LOTE 19 QUADRA 08 FLEXEIRAS MAGE RJ CEP 25900219. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398563413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625732-5, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE (11) 430 CASA G BAIÁ B (D PA MAGE RJ 25928080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, HUGO DE SOUZA MARQUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11890348759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10629153728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852988-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBENS ISAAC BISTENE 39 LT11A-7 Q62 PRAIA DA ESPER MAGE RJ 25926568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANNE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA LIMA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANNE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17373726739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14439671730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489405-0, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 102 LOTE 4B QUADRA 19 JARDIM D P (MAGE RJ 25926837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GIMENES LEITE, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GIMENES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09744639733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02843517761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442473796-6, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2923 CASA 07 AREA 1 C IPIRANGA MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08794651744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442362270-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 66 LT 04 QD G CA 4 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12092237756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301243-7, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 295 CASA 2 LT-08 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10430249721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027298-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15880, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA SORTE 58 CS D LT 46 QD 18 PARQUE R D P MAGE RJ 25924260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ABREU CORREA, JOSE CARLOS CORREA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ABREU CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52091376787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56746741753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872964-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE GOMES DE OLIVEIRA 27 QD 8 LT 14B IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00668344733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298743-9, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 14614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORIA HELENA 260 QD25 LT26A PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LINHARES LIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LINHARES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01305181743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440143873-3, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SIQUEIRA 162 CASA SAO FRANCISCO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH MIRANDA GONCALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73681024715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216706-9, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 14.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCO, Nº 184, QUADRA 06, LOTE 22, CASA 03, PRAIA DA ESPERANÇA, MAGE/RJ CEP 25926568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077247-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, LOTE 1, QUADRA 48 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOVAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215994718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281230-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 9.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 139, QUADRA 37, LOTE 263A, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA LEMONI, HUGO FELIPE DE OLIVEIRA LEMONGI**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ. Rua Alvares de Castro nº 154, Centro, Maricá/RJ. EDITAL MARCELO BITTENCOURT, brasileiro, casado, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Maricá/RJ, com endereço profissional na rua Alvares de Castro nº 154, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-880, atendendo solicitação do Sr. Carlos Felipe de Oliveira Lemongi, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 116.573.367-60, e do Sr. Hugo Felipe de Oliveira Lemongi, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 168.021.207-98, proprietários do Lote 2, quadra XV, Loteamento Jardim Balneário Maricá, faz publicar o presente edital para informação a terceiros interessados que os mesmos requereram a esta Serventia a retificação de medidas do imóvel designado por Lote 2, quadra XV, Loteamento Jardim Balneário Maricá, servindo o presente para notificar possíveis interessados para querendo impugnar a retificação de medidas do imóvel acima mencionado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, valendo o silêncio como concordância. Maricá, 15 de dezembro de 2022. Marcelo Bittencourt. Responsável pelo Expediente.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGOSTINHO CINZA LAGE, LAURINDA CARVALHO LAGE

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE USUCAPIÃO, prenotado na data de 26/09/2022 sob o nº 10158, procede por meio do presente, nos termos do Provimento nº 65/2017, à INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: BOA VENTURA VIEIRA MUNIZ; ORLANDO GARCIA; JÁCOMO RISPOLI; CESAR BIAGGIO FONTELLES; RUTH MARIA DA SILVA PAULA, com o intuito de que sejam notificados os confrontantes referente ao imóvel: Trata-se de um sítio denominado Santa Catarina, localizado na Estrada Paty - Marcos da Costa, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RYLA-M-0649, de coordenadas Long: 43°21'51,054" W e Lat: 22°28'03,063" S; deste segue confrontando com propriedade de BOA VENTURA VIEIRA MUNIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06' e de 375.25m até o vértice RYLA-M-0650, de coordenadas Lon: 43°21'41,016" W e Lat: 22°28'10,922" S, deste segue confrontando com propriedade de ORLANDO GARCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°53' e de 117.92m até o vértice RYLA-M-0651, de coordenadas Lon: 43°21'37,899" W e Lat: 22°28'13,431" S, deste segue confrontando com propriedade de JÁCOMO RISPOLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°31' e de 346.55m até o vértice RYLA-M-0652, de coordenadas Lon: 43°21'45,935" W e Lat: 22°28'21,864" S; deste segue confrontando com propriedade de CESAR BIAGGIO FONTELLES, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°24' e de 172.78m até o vértice RYLA-P-0519, de coordenadas Lon: 43°21'50,252" W e Lat: 22°28'17,934" S; 300°05' e de 80.35m até o vértice RYLA-P-0518, de coordenadas Lon: 43°21'52,684" W e Lat: 22°28'16,625" S; 310°07' e de 63.16m até o vértice RYLA-M-0653, de coordenadas Lon: 43°21'54,373" W e Lat: 22°28'15,302" S; deste segue confrontando com propriedade de RUTH MARIA DA SILVA PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°08' e de 388.29m até o vértice RYLA-M-0649, de coordenadas Lon: 43°21'51,054" W e Lat: 22°28'03,063" S; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo um total de 13,9056 ha, Existe também na propriedade dois imóveis com uma área aproximada de 419.83m²; O imóvel objeto do presente edital acha-se inscrito no INCRA, sob o código de Imóvel Rural nº 000.060.066.362-3 (Dados do Imóvel Rural constante do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR 2022 -- apresentado e ora arquivado nestas Notas: Denominação: Sítio Santa Catarina; Localização: Estrada Paty Marcos da Costa; Município Sede: Miguel Pereira/RJ; Módulo Rural (ha): 3,0023; Nº Módulos Rurais: 4,33; Módulo Fiscal (ha): 16,0000;

Nº Módulos Fiscais: 0,8691; FMP (ha): 0,8691; Classificação Fundiária: Minifúndio; Área Registrada (ha): 0,0000; Posse a Justo Título (ha): 13,9056; Posse por simples ocupação: 0,0000; Nome do Detentor: Agostinho Cinza Lage; e Nº do Imóvel na Receita Federal -- NIRF: 0.225.844-7. Miguel Pereira/RJ, 17 de novembro de 2022. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº44675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08769787743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014697830-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.468 Registro da Alienação Fiduciária R-5-17.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE NOVAES, Nº 36 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CIDADE NILOPOLIS/RJ CEP 26520-703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE MATTOS AMARAL**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE MATTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344232752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551354309-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23076, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ENG PACHECO DE CARVALHO 1251 B1 A407 CAFUBA NITERÓI RJ 24310090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO VERBICARIO DOS SANTOS AGRE, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS AGRE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/10/2022, o requerimento pelo qual FERNANDO VERBICARIO DOS SANTOS AGRE, CPF nº 010.058.617-14, e sua mulher MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS AGRE, CPF nº 018.833.777-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.616/77, residentes nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 57158 de 25/10/2022, do imóvel designado por: Lote 27, inscrito na PMN sob o nº 166.451-5, com 249,03m², onde se encontra edificada construção em alvenaria, medindo no seu todo 286,06m², onde vem sendo ocupada em conjunto com a ela contínua, no caso o lote 26, no local denominado VIVENDAS DOS SABIÁS, que ocupa parte da área 5, que se encontra registrada sob a matrícula 10425 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Niterói, situado em Pendotiba na rua Brígido Tinoco, 455, Vila Progresso, com a seguinte descrição: Partindo do M-1 (Coord. N: 7465829.672, E: 701535.770) com a distância em curva de 18,516m chega-se ao M-2 (Coord. 7465835.025, E: 701553.566) confrontando de frente para a Rua "C", saindo do M-2 com a distância de 22,163m chega-se ao M-6, confrontando pela direita para o lote 26, do M-6 com uma distância de 14,107m chega-se ao M-7, confrontando pelos fundos para o lote 25, do M-7 com uma distância de 16,518m com o azimute 114º24'52" chega-se em fim ao M-1, confrontando pela esquerda com o lote 28. A REQUERENTE declara que está na posse da área por mais de 10 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO VERBICARIO DOS SANTOS AGRE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/10/2022, o requerimento pelo qual FERNANDO VERBICARIO DOS SANTOS AGRE, CPF nº 010.058.617-14, e sua mulher MARIA APARECIDA COSTAS DOS SANTOS AGRE, CPF nº 018.833.777-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.616/77, residentes nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 57159 de 25/10/2022, do imóvel designado pelo "Lote 26", situado à Rua Brígido Tinoco, nº 455, Vila Progresso, em Pendotiba. inscrito na PMN sob o nº 166.451-5, com área construída de 61,05m² (piscina, cozinha externa, banheiro, vestiário etc)

utilizada como área de lazer da residência do lote 27, ou seja, vem sendo ocupada em conjunto com a área a ela contígua, num local denominado "VIVENDAS DOS SABIÁS", com a seguinte descrição: "Partindo do M-2 com a distância em curva de 14,377 com azimute 160º08'30" chega-se ao M-3 confrontando de frente para a rua "C", saindo do M-3 em quebra com uma distância de 3,693m com azimute 220º16'06" chega-se ao M-4, confrontando pela direita com a rua "B", do M-4 com uma distância de 23,794m com azimute 297º32'31" chega-se ao M-5, confrontando ainda pela direita para rua "B", do M-5 com uma distância de 15,837m com o azimute 356º37'19" chega-se ao M-6, confrontado pelos fundos para o lote 25, do M-6 com uma distância de 22,153m com o azimute 117º46'35" chega-se em fim ao M-2, confrontando-se pela esquerda para o lote 27", com área total de 333,35m², que ocupa parte da "área 5", que se encontra registrada sob a matrícula 10425 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Niterói. OS REQUERENTES declaram que estão na posse da área por mais de 10 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO**

Ticiane Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94292027749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038810-6, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 3.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DO VALE, 395 - FAZENDA PALMARES - PATY DO ALFERES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiane Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA**

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/06/2019, sob o nº 10920, o requerimento pela qual, JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA, brasileira, bancária, casada com WILLIAN SILVA DE LIMA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nascida em 16/12/1990, portadora do RG nº 23.077.805-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/10/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.979.617-44, residente e domiciliada na Rua Roberto Amaral Sharp S/N, Lote 18, Quadra 44, Vila Camarim, Queimados/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Lote de nº 18, da Quadra 44, da Rua Roberto Amaral Sharp, medindo 10,00m de frente e de fundos, com 25,00 de ambos os lados, com área de 250,00m², confrontando à direita com o Lote 17, à esquerda com o Lote 19 e nos fundos com o lote 29, da Rua Paulo Renato Filho, todos da mesma quadra e de propriedade de Francisco Giobbi, ou sucessores, distante 35,89m do início da curva de concordância formada à esquerda com a Rua Roberto Zanuzzi, situado na Vila Camarim, Queimados/RJ, pelo qual RINALDO LEONCIO DE CASTRO, adquiri de FRANCISCO GIOBBI e sua mulher MARIA ESTHER GIOBBI, registrado sob a Matrícula de nº 70.411 do Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário RINALDO LEONCIO DE CASTRO. Descrição fática: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, efetuada com base no memorial descritivo e planta de situação feitos pelo profissional JORGE ELIAS PEIXOTO, inscrito no CREA sob o nº 83107502, sendo a seguinte: Imóvel na Rua Roberto Amaral Sharp, Lote 18, Quadra 44, Vila Camarim, Queimados; área de Lote de 250,00m² com 83,18m² de área construída; constituído por uma garagem de 19,32m², área de 7,81m², varanda de 10,26m², sala 13,90m², quarto de 17,17m², cozinha de 7,98m² e banheiro de 2,74m², imóvel inscrito na PMQ sob o nº 0014164. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA**

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/06/2019, sob o nº 10920, o requerimento pela qual, JESSICA MOULIN DE ALMEIDA LIMA, brasileira, bancária, casada com WILLIAN SILVA DE LIMA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nascida em 16/12/1990, portadora do RG nº 23.077.805-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/10/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.979.617-44, residente e domiciliada na Rua Roberto Amaral Sharp S/N, Lote 18, Quadra 44, Vila Camarim, Queimados/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Lote de nº 18, da Quadra 44, da Rua Roberto Amaral Sharp, medindo 10,00m de frente e de fundos, com 25,00 de ambos os lados, com área de 250,00m², confrontando à direita com o Lote 17, à esquerda com o Lote 19 e nos fundos com o lote 29, da Rua Paulo Renato Filho, todos da mesma quadra e de propriedade de Francisco Giobbi, ou sucessores, distante 35,89m do início da curva de concordância formada à esquerda com a Rua Roberto Zanuzzi, situado na Vila Camarim, Queimados/RJ, pelo qual

RINALDO LEONCIO DE CASTRO, adquiri de FRANCISCO GIOBBI e sua mulher MARIA ESTHER GIOBBI, registrado sob a Matrícula de nº 70.411 do Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário RINALDO LEONCIO DE CASTRO. Descrição fática: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, efetuada com base no memorial descritivo e planta de situação feitos pelo profissional JORGE ELIAS PEIXOTO, inscrito no CREA sob o nº 83107502, sendo a seguinte: Imóvel na Rua Roberto Amaral Sharp, Lote 18, Quadra 44, Vila Camarim, Queimados; área de Lote de 250,00m² com 83,18m² de área construída; constituído por uma garagem de 19,32m², área de 7,81m², varanda de 10,26m², sala 13,90m², quarto de 17,17m², cozinha de 7,98m² e banheiro de 2,74m², imóvel inscrito na PMQ sob o nº 0014164. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA COSTA MOURA, VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15042885722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11972299654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320887-7, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R01, na matrícula nº 21.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELEM 901 CASA 1, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS RJ 28895505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO OLIVEIRA DE MORAES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419690770, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806312-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL, Nº 1305, CASA 06, COSTAZUL, RIO DAS OSTRAS/RJ 28895190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09679574784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131812789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783770-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 25.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO PIO DUARTE SILVA 581 APT0 101 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, MATHEUS FERNANDES PEREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210367750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS FERNANDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05885567778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras

RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538419-2, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 48 CS 04 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CALDAS DA SILVA, MYLENE CRISTINA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782788605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165426662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440243008-8, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 20.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO BRANCO GUIMARAES 980 CASA 04 MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28898028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEIDE XAVIER SILVA

O Dr. Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seguindo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º, do artigo 216 A, da Lei 6015, pelo Art. 16 do provimento 65/2017 da Corregedoria nacional de justiça, e pelo artigo 23 do Provimento nº 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, vem notificar pelo

presente, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que foi requerido neste cartório o registro de Usucapião Extrajudicial do direito sobre o apartamento 201, situado à Rua Visconde de Santa Isabel, nº 10, em favor de Cleide Xavier Silva, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº 00558997066, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 337.551.597-91, residente e domiciliada na Rua Silva Pinto, nº 39, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, conforme requerimento de 27.08.2018, da Ata Notarial do 28º Ofício de Notas, de 16.08.2018, Lº 103, fls. 152/154 e da Escritura de Aditamento da citada Ata, de 16.12.2020, Lº 7865, folha 44, do 10º Ofício de Notas, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, a respeito do requerido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 2022. MARIO GONÇALVES, Oficial do 10º Ofício do Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCEU GAMBA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU GAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46438912034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000191-9, firmada em 05/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 121.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 55 APARTAMENTO 201 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA GONCALO KANEKO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº673712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GONCALO KANEKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367278776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437299-5, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 125.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUTLANDIA 14 LT QD 140 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO, SHIRLEY GIL MOSCOSO AUGUSTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88963225704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEY GIL MOSCOSO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02808837739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441038285-0, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCILIO DE ALBUQUERQUE 48 APT 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA SILVA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93137559715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712760-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALVES DRUMOND PINTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ALVES DRUMOND PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15617247778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149179-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10573464707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968377-2, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 189187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 BL 09 AP103 INH0AIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº67661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01243401729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504810764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 745214-4, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 212.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 108, RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 544, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23050-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15893643844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032177-0, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 35.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DE ABRIL 28 1105 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96807610297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744415-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 88.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DE CARVALHO Nº 34 APT 218 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ CEP20230180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA, LUDMILLA SILVA MELO DOS PASSOS

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756181794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA SILVA MELO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12069800792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552740631-1, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 63.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE 158 AP 101 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº362627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377721736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87122243753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131878309-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.165 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Guimarães, nº 67, apartamento nº 704, lote 1 do PA 47,392, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22281-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUNICE KNAUER FRAGA DE ALMEIDA, CAROLINE CONCEICAO BRITTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUNICE KNAUER FRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058644735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE CONCEICAO BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11537067761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwv.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140871000058-4, firmada em 19/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9M , na matrícula nº 109.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA DE CASTRO 180 BL. 15 APT0. 201, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.073-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA ALVES GRACEZ, MAURICIO LAMENZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA ALVES GRACEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92332935720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO LAMENZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77591046772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000891-3, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 197669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 3720 BL I 706 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DE ANDRADE BATISTA, CARLA ROBERTA PEREIRA MENDES LOSSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS DE ANDRADE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10730430707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ROBERTA PEREIRA MENDES LOSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723019760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551055210-7, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 202.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACOIABA 91 AP 101 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21555480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO JOSE GONZAGA MAGALHAES, MARCELA IZABEL NOGUEIRA MAGALHAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE GONZAGA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08350806761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA IZABEL NOGUEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09644769759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807001090-3, firmada em 08/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 165.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIREDO CAMARGO 1198 AP 105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PRATA SGARBI

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PRATA SGARBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09911737756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440546757-6, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 81.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUZEBIO PAULO DE OLIVEIRA Nº 32, QUADRA 10, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 23.028-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCA TANARO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCA TANARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14692628782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257235-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 133387, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 11705 BLC 16 AP 204 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23585902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PAULO DE MELLO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61094927791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38355914791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327747-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 213.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 7, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26804042204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600355-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 Bloco 3 Apartamento 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07782235740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694228-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 222.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, LOTE 2, BLOCO 04, AP. 403 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON MAGNO ALVES HORSAY

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON MAGNO ALVES HORSAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11588633730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552177958-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 205.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 2 Apartamento 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS BRAGANCA ANDRADE, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS BRAGANCA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10966239784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12183249706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481913-3, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 220.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL8 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE CORREIA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042127775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736076-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 219906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL04 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16344215747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075973-9, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 250.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL13 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLYNA DE PAULO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLYNA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15555196792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648651-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 237108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B LOTE 03 92 BL.6 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948892706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781781-5, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 259429, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05482525724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856381-7, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.8 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROSA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293181726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343258-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 194.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM SOSSEGO 201 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE CORREIA DE LIMA, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE CORREIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18731926738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13939324795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638323-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 259085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06185208725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816654-0, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.3 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MONTEIRO NARDI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MONTEIRO NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09875783757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553405095-9, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL08 AP106 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDE MENDES CUTRIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANDE MENDES CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85915610749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000984-6, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 192.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 97 APARTAMENTO 303 BLOCO 01 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.010-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10656009764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231405-3, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 224721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DE CASSIA Nº 88 CASA 2 APT 102 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ 21331020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE VICENTE DE BERTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE VICENTE DE BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10145828735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516868-2, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 407 BL 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06083069670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552771169-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISAEL MENDONCA 300 BL 1 AP1206 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE TEIXEIRA BRANDAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE TEIXEIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72302976720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551997214-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS DO SUL, 130, CASA 037, PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21521-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE BASTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13081472792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901575-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 227.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO DINIZ Nº94 APTO 101 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21230810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28731409253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510429-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 228.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 486 BLOCO 2 APTO 406 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIO DE SOUZA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05226020708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385551-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 127.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 162, APT0 202, BLOCO 1, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21010-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY WILLIANS DA SILVA, JOSIANE GOMES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY WILLIANS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97907103649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07622355607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553236533-4, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 229589, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA JOAO PAULO 320 BL04 AP409 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, DAIANE MUNIZ DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12771444780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488077702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441340857-5, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 245.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 AP 201 BL 6 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DIAS COSTA E SILVA, CATIA BRITTO MARTINS E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DIAS COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080601751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA BRITTO MARTINS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12454262738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037018-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 239.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, BLOCO 02, APT0 1107, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CRISTINA MENDES LOYOLA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CRISTINA MENDES LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05537271761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532300-9, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 108 BL 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98938681149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771156197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552783231-9, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 230.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 - AP 408 BLOCO 02 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 858962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05891688786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552381207-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 227.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 AP 110 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ARAUJO RAIMUNDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 859493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE ARAUJO RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10476663750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550217419-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 11.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAUL MULLER, Nº 458, FUNDOS, APTO 101, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21070-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MOUTINHO RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MOUTINHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507646762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437546-5, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 228.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL 5 AP 1605 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LEITE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LEITE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10159776775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440445432-2, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 22, na Matrícula nº 44.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, BLOCO 3, QUADRA G, APT0 311, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21010-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS PEREIRA AUGUSTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PEREIRA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15535049760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625810-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 253491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 306 BL 08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NETTO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NETTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07946726716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816507000513-8, firmada em 17/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 193.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMAQUA, Nº 298, BLOCO 01, APT0 305, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14839659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641783-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 255981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167, APTº 606, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARDSON MARIO DE MORAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON MARIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08275354730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000603-8, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 44.656-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTELO BRANCO, Nº 970, APTº 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21072480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205991740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530713-9, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 12.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, Nº 34, APTº 107, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.210-720.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375778708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09527926726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094034-4, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO Nº 144 APTº 110 DO BLOCO 03 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ALVES PINTO, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11059766701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10841433720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366663-8, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4163-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINA ALVES PRÉDIO Nº 164 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MAGALHAES GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MAGALHAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445379785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787899-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 78.418-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO RUBENS Nº 1 APTº 406 DO BLOCO 08 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21610290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE ABREU LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ABREU LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08871792742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352052-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 12, na matrícula nº 139074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 34 APTº 407 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEIA MARIA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106992730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440357510-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.473-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ Nº 75 APTº 401 DO BLOCO 03 DA QUADRA G, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE REZENDE COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708712750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401640-8, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 228.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 486 APTº 206 DO BLOCO 01, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530033760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755737-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04191176447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398036-8, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 231102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUA DOCE (antiga Rua A) Nº 108 APTº 508 DO BLOCO 2, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SANT ANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434846739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552710732-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 229.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUÁ, Nº 190, BLOCO 02, APARTAMENTO 104, GUADALUPE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA FONSECA CORADELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA FONSECA CORADELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603898729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553915190-7, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APT 407 DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAVALCANTE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAVALCANTE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855979721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552421277-8, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 406 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04002803457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326344-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 250.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APTº 307 DO BLOCO 09, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083964-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12643596757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553191337-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 370461, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1051, BLOCO 03, APT 507, BARRA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CARDOSO FURTADO OLIVEIRA, RAIMUNDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083970-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARDOSO FURTADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13341885722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04927511375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812681-6, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455521, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.16 AP401 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FONTES ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2091653-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FONTES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05529936709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867034-6, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456049, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.9 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2091656-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099503728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099503728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747007-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 363879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL 05 A805 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 22713375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARAUJO SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089690-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10466041713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202855-9, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 351225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 03 CS 08 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARDOZO SANTOS, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CARDOZO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10908147716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08602861770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018081-3, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 444499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP107 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE RIBEIRO FEIJO, FABIO LOBO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093323-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE RIBEIRO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11151521736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LOBO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10701945737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415462-5, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 318324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO PINKUSFELD 95 APT 306 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606227723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316158773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440234665-6, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 322.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO WALDYR AMORIM 60 CASA 07 CURICICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22780780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CALANDRINI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2092035-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10643685731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017071870-5, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.499 / Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVA, Nº 560. APT0 803, BLOCO 05, MORADA DO ITANHANGA, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RESENDE SA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2092034 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RESENDE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876188790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014558640-1, firmada em 30/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 306.281 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olof Palme, nº 505, Apto nº 706, Bloco 1, Bairro Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA GABRIELE ALMEIDA DO CARMO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2090569-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA GABRIELE ALMEIDA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083326784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014548830-1, firmada em 21/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 354.999 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, Nº 900 CASA 09, BLOCO 21, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON FERNANDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697633766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELI AZEVEDO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01771099712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953972-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 3.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIAO 0 CASA BOSQUE MIRAMAR S FRANCISCO DE RJ 28398000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.633, de 27.09.2022, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL EM PORTO DA PEDRA MINISTÉRIO AGAPE, inscrita no CNPJ nº 07.438.605/0001-08, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro A-151, protocolo nº 502926, averbação 01, ao registro nº 28735, em 21.11.2019, com sede na Rua Capitão João Manoel, nº 3586, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representada por sua bastante advogada Drª Jhulia Ferreira Medeiros, OAB/RJ nº 231.604, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Capitão João Manoel, nº 3586 - Templo Religioso, inscrição municipal nº 524404-001, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 3,00m de frente para a Rua João Manoel, 14,00m nos fundos, confrontando com o Canal existente, por 55,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 24 e 71,00m pelo lado esquerdo, em 03 alinhamentos, o 1º de 18,00m, o 2º de 9,00m e o 3º de 44,00m, sendo os 1º e 2º alinhamentos, confrontando com o imóvel nº 3586, e o 3º alinhamento, confrontando com o lote 22, e com quem de direito, perfazendo uma área de

540,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 153, fls. 61/63, Ato 28, em 21.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS FERREIRA WILEMAN

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANS FERREIRA WILEMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13279493773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687127-1, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A203 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493854703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617844-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.4C A504 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN DA CUNHA RAMOS LOPES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DA CUNHA RAMOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12669232760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472616-9, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45734, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.13 A408 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ CALHEIROS AMARANTE, DANIELLE D ARAUJO BELARMINO AMARANTE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CALHEIROS AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09244545713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE D ARAUJO BELARMINO AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12064862790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918412-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATIVIDADE BATISTA 335 FRA AO 2 CA SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24416210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18417171770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471785-2, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45705, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A508 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA SANTOS FERNANDES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15297188725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345635-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI CANROBERT 66 APT0 204 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO DE AQUINO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589646754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53663853772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681757-2, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL JOAO MANOEL, Nº 3501, CASA 01 - PORTO NOVO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24435-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE ALCANTARA NICOLAU

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE ALCANTARA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562816771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441478546-1, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DE MATTOS 337 CS2 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78067170487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637564-9, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP222 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CAMILLO ADRIANO E SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CAMILLO ADRIANO E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06082027701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579089-8, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, matrícula 72344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP204 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SALDANHA DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SALDANHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09693765702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632335-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 73674, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SAO PEDRO, Nº 900, APTO 402, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PARQUE SERRA SALVATORI, PACHECO, SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12948672708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232299-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 60.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 506 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ANTUNES BARCELOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ANTUNES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08538330799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552873819-7, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 57.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUINA CLETO 150 CS 2 AP 201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY ROZA PIRES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY ROZA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19173330728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442632227-5, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 901 CASA 02 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13014761702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118175-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 102 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERREIRA MAFRA, JESSICA SOUZA MAFRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FERREIRA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10035975725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SOUZA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643372761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441966272-4, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 106 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17560019790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449312-6, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.0, na Matrícula nº 54.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1043 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPAHAEILLA MARINS SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPAHAEILLA MARINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06294034736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441427190-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 626 CASA BASE PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05681800709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366245-5, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 67.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FONTAINE 410 CS 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLANA DE SOUSA SILVA, WILLIAN VIANA PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLANA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13000287779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13255719704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231415-1, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOARES LISBOA 995 CASA 06 - JARDIM CATARINA - SAO GONCALO/RJ - CEP 24716062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAFY FRANCISCO DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAFY FRANCISCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16368281758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224850-7, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 63.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gonçalo Sampaio nº 31, Casa 06, Jardim Catarina, São Gonçalo RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO UCHOA DE OLIVEIRA, LYDIA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO UCHOA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10450049795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LYDIA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13908930731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134866-4, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 61798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES LISBOA 995 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA NUNES SILVA G D SANTOS, DELCI GONCALVES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA NUNES SILVA G D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94927740706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCI GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05473732798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113007-3, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES AFONSO PENA 433 CS06 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO AZARIAS DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO AZARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374949728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440209059-5, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 56.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DA MADEIRA 770 202 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES DUTRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068050798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625952-7, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO DE SOUZA 115 CASA BASE COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTUNES FAGUNDES, MARCELLI DA SILVA ANTUNES, ANA MARIA ROSA ANTUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTUNES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00417783752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLI DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13360782780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA ROSA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02652519743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553752607-5, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67805, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP405 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO, ANA CARLA SILVA CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09932012700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CARLA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12884862781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292951-2, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA 62 CASA 04 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24738660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON VINICIUS MELLO PINTO, SABRINA ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON VINICIUS MELLO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13229910737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16505163719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078946-2, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS 253 C 3 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NUNES CORREIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NUNES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246008456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064008-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68759, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP507 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE OLIVEIRA PAZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08124007713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651617-3, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 164, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP306 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10082259755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441603201-2, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 BL 01 APT 406 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº176240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07376114726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017027250-5, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 16.423 Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Libanio Ratazzi, nº 415, Bairro Coelho, São Gonçalo/RJ, CEP 24740-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.992 de 08-09-2022, DALILA DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBAS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do registro civil de nº. 259251 expedido pela Marinha do Brasil e inscrita no CPF sob o nº 899.526.027-53, residente e domiciliada na Rua: Santo Eduardo nº 15 aptº 201, bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.421-270, representada pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedida em 20-12-2013 com endereço profissional na Rua: Dr Feliciano Sodré nº 78 grupo 1.409 Centro- São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 08-09-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, possui a matrícula de nº 2.597, situado no bairro Trindade, neste município, na Rua: Santo Eduardo nº 15 aptº 201, O imóvel medindo em sua área total 78,00m2 com fração ideal de 3,50/234 ávos, tendo a inscrição municipal de nº 6040-002, conforme descrição no espelho do IPTU, tendo sido adquirido de Jorge Venturi e Neuza Bastos Venturi em 21-10-1996, conforme recibo juntado ao requerimento (fls.20). Tendo sido lavrada a ata notarial em 30-06-2022 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.69/73), presentes a requerente, a advogada devidamente qualificadas. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FRANCISCO JOSE MONTERIO escrevente substituto com Matrícula nº 9400878 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04395494773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706967782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551360155-7, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 54.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR RODRIGUES 264 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CAVALCANTE DA SILVA, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18532374778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09347263702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334523-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LACERDA DE SOUZA 60 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLLINE SANTOS FERNANDES, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLLINE SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15809733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13642273718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168176-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR JOSUE D CASTRO 1028 CASA 03 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO ANICETO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561242705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633552-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 04 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE VIEIRA DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661940790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441510015-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 54.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA 325 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MATTOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13683729708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816962-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 58.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO FELIPE 111 CASA 04 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06871519700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600285-5, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS COLARES, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690589759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02979395722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505196-5, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FERREIRA DE CARVALHO 401 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA WALKER DUARE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA WALKER DUARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10505143780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000322-2, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na matrícula nº 1057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD BELCHIOR P OLIVEIRA 261 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA NUNES DE SOUZA, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743000788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07127404739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550978356-7, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 54739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE OLIVEIRA 207 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251646793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441177507-6, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 19831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DE NORONHA 120 APT0 203 - BLOCO 09 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL GRANJA MARQUES MONTEIRO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GRANJA MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137924755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001249-3, firmada em 06/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 9.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONÁRIO JOAO ZAPELA, Nº 7, CASA 5, MARIA PAULA, SAO GONCALO/RJ - CEP 24.755-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA ROCHA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490083783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626218-9, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 10.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FIGUEIREDO,55 AP 1401 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO SOARES JOAQUIM

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SOARES JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10628500769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552652504-0, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 10.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOAO CORNER 15 BL 1 AP 208 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEA AUGUSTO VIEIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA AUGUSTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10337952752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441711732-1, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 0 LT 26 QD 03 VILA COLUMBIA SAO JOAO DE MER RJ 25575640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano

Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CRISTINA BALTAZAR BORTOLOTE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5380, com os seguintes dados: Requerente(s): ANA CRISTINA BALTAZAR BORTOLOTE, brasileira, viúva, não convivente em união estável, operadora de caixa, inscrita no CPF sob o nº 756.717.786-20, com a Carteira de Identidade sob o nº MG-MG-5.570.572, expedida pelo PCE/MG em 04/05/2007, residente na Rua Marília, nº 522, apto. 403, Benfica, Juiz de Fora--MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Aprigio Adelino de Souza, nº 42, Clube dos Duzentos, Jamapará, 4º Distrito de Sapucaia--RJ, com 254,26m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados) de área territorial, 320,22m² (trezentos e vinte metros e vinte e dois centímetros quadrados) de área predial, e inscrição municipal sob o nº 04.01.009.0228.001. Matrícula/Transcrição: Não existe. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não existe. Confrontantes: ADMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, JOSÉ PEREIRA FERRO e DAMIÃO DE OLIVEIRA. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 26 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLI DE SOUZA RODRIGUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 127792. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5208, com os seguintes dados: Requerente(s): MARLI DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, divorciada, convivente em união estável desde novembro de 2014 com LUIZ CLAUDIO DE ASSIS, contadora, inscrita no CPF sob o nº 829.315.187-00, com a Carteira de Identidade nº 06.270.975-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/04/2015, residente na Rua Pompeu Loureiro, nº 79, apto. 101, Copacabana, Rio de Janeiro--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural situado na Rodovia BR-393, km 138, 1º Distrito de Sapucaia--RJ denominando-se Sítio Boa Esperança, com 487.449,20m² (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte centímetros quadrados) de área territorial, cadastrado no INCRA sob o nº 515.027.011.584-5 e com o NIRF sob o nº 1.542.657-2. Matrícula/Transcrição: Livro 03, às fls. 036, sob o nº 145. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: DILSON SOUZA DE JESUS. Confrontantes: REGINA FATIMA DE JESUS, MARIA LUCIA DE JESUS, OSMAR VIEIRA FILHO, EROTIDES MARIA DUARTE VIEIRA XAVIER, FERNANDA SOUZA DE JESUS, FERNANDO SOUZA DE JESUS e MOISÉS RAGAZZI DA SILVA. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 39 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36700550700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813327000020-4, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO MATOS 49 CASA 2 PORTO DA ROCA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA,**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº107211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17372930723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 973371-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9647, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 78, DA QUADRA III, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, NA ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, TERESOPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KEISABURO CHOKYU

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, ANTONIO VICENTE, português, e sua mulher, MARIA PERPÉtua DE SOUZA VICENTE, na qualidade de proprietários tabulares, bem como NORBERTO DE SOUZA VINAGRE, brasileiro, sua mulher, SANDRA MARA SILVA VINAGRE, brasileira, KEISABURO CHOKYU, japonês, SHUQING CHOKYU, cedentes, haja vista que EGBERTO TYOTARO CHOKYU, brasileiro, nascido em 09.06.1981, casado pelo regime da complete e absoluta separação de bens, CPF/MF 054.322.977-79, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.690 em 13.10.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA Nº 9, Quadra "P", situado na Avenida Sávio de Almeida Gama, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 13,50m de largura com frente para a dita Avenida; 27,74m de comprimento por um lado com o lote 10; 27,66m por outro lado com o lote 8 e, 13,45m pelos fundos, com terras do Aero Clube de Volta Redonda, tendo a área de 373,95m² e, mais a CONSTRUÇÃO nele edificada e tabelada sob o nº 54, inscrição municipal: 5.041.0003.000-3; transcrito sob o nº 3019, fls. 299, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRINEU MARCONI, VALDOMIRA LUCIA DOS SANTOS MARCONI, HERMITON BATISTA MOURA, SUELI CANEDO DE LIMA MOURA

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, IRINEU MARCONI, brasileiro, identidade no 2.563.228-SSP/SP de 09.10.1958 e CPF/MF 048.607.057-34, e sua mulher, VALDOMIRA LUCIA DOS SANTOS MARCONI, brasileira, do lar, identidade 463.570-IPF de 01.09.1971 e CPF/MF 711.189.187-20; na qualidade de proprietários tabulares, HERMITON BATISTA MOURA, brasileiro, CPF/MF 658.062.557-00, e, SUELI CANEDO DE LIMA, brasileira, CPF/MF 804.273.247-34, cedentes, haja vista que DANIELLE CANEDO MOURA, brasileira, nascida em 04.12.1995, solteira, CPF/MF 151.731.247-76, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.702 em 17.10.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "CASA nº 456, com área construída de 79,83m², edificada sobre o LOTE nº 14, da Quadra 01, situado na Rua 07, lado "par", bairro Voldac, integrante do loteamento "JARDIM SAN REMO", zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: medindo: 12,00m de largura com frente confinando com a aludida via pública; à direita, confinando com o lote nº 13, mede 18,00m; à esquerda, confinando com o lote nº

15, mede 18,00m; e, aos fundos, confinando com os lotes nos 06 e 07, mede 12,00m, com uma área total de 216,00m², inscrição municipal nº 5.250.0015.000.0"; registrado na matrícula 5.387, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, deste Cartório". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A PROTETORA IMOBILIARIA LTDA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da Lei, NOTIFICA, PROTETORA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 27.931.534/0001-98; na qualidade de proprietária tabular, haja vista que MINISTÉRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 39.763.834/0001-94, com sede na Av. Jaraguá, nº295, bairro Retiro, nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 61.691 em 13.10.2022, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro das aquisições dos imóveis designados por "LOTE no 114-F, situado na Rua Assembleia de Deus, bairro Belmonte, zona urbana, nesta cidade, com área total de 707,90m², inscrição municipal no 4.209.0312.000.3, e, LOTE no 114-G, situado na Rua Assembleia de Deus, bairro Belmonte, zona urbana, nesta cidade, com área total de 669,90m², inscrição municipal no 4.209.0313.000.9"; registrados na Matrícula 9528 do Livro 2 -- Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa -- RJ ". Caso a notificada, por seu representante, não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - JANDUIS/RN
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. DAVID BATISTA BEZERRA, CPF nº 130.578.984-91, oficial interino do OFÍCIO ÚNICO DE JANDUIS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMARCA DE CAMPO DE GRANDE, instalado na RUA ADRIÃO FERNANDES, Nº 46, CENTRO, 46, Centro, JANDUIS, RN, CEP 59690-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feiras das 7h30 às 17h00, com intervalo entre 12h00 e 14h00, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, AGÊNCIA MACAU-RN-0761, credor do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 844440422856-0, firmado em 02/08 /2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 877, Livro 2-D, fls. 020/020v, neste Cartório, cujos encargos estão vencidos, referente imóvel situado na RUA CAPITULINA GURGEL DO AMARAL, nº 7, BAIRRO, SÃO BENTO, JANDUIS/RN CEP 59690000, vem, pelo presente, por se achar em lugar incerto e não sabido, INTIMAR ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CPF 082557024-74, com domicílio e residência firmados no contrato, nesta cidade de JANDUIS/RN, na Rua CAPITULINA GURGEL DO AMARAL, nº 7, BAIRRO SAO BENTO, JANDUIS/RN CEP 59690-000 E/OU AVENIDA SANTA TEREZINHA, 89, CENTRO, JANDUIS/RN , CEP 59690-000 para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$, a qual, estará sujeita à atualização monetária e 2.854,18, posicionada

até 12/01/2022 juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, de ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Janduis/RN, em 19 de dezembro de 2022. E, para constar, eu DAVID BATISTA BEZERRA, oficial interino, fiz lavrar e assino o presente. Assinado eletronicamente por: DAVID BATISTA BEZERRA, CPF 13057898491; Instituição: JANDUÍS - OFÍCIO ÚNICO; em 19/12/2022.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MORAES LEMOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 169.154 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEBER MORAES LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.840.070-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.02.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas na matrícula nº. 53.239, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Selva de Pedra, nº 137, ap. 402, Tijuca - CEP: 94834-840. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 2.233,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.178 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.016.890-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 08.03.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 61.236, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernão Dias, nº 43, casa 2, Chácara São Francisco - CEP: 94818-450. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 10.735,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEINO CASTRO RODRIGUES, THALIA CAMARGO GARCIA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.155 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes UEINO CASTRO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.076.060-89 e THALIA CAMARGO GARCIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.332.310-49, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 14.07.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.167, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lauro Muller, nº 9999, apto. 202 bloco. 01, Piratini - CEP: 94852-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 24.284,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIANO BUENO CUNHA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.177 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JULLIANO BUENO CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.158.560-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 19.07.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.620, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 154, nº 127, casa 01, Jardim Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 4.364,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA MARIA DA SILVA VALIM

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de VANDA MARIA DA SILVA VALIM, brasileira, separada judicialmente, vendedora, inscrita no CPF nº 614.926.040-20, portadora da carteira de identidade nº 1055355349, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua José Giordani, nº 1039, Apartamento 402, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.190,80 (dezesesseis mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), valor de 24.11.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante nº 8.5555.1386507-4, firmado nesta cidade aos 22.07.2011, registrado sob R.3, matrícula nº 53.247, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANI RIBEIRO BANDEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: HERNANI RIBEIRO BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 006.386.640-47, residente e domiciliado(a) na Rua Romenia, nº 305, Apto nº 210, Bloco E, Cond. Resid. Marechal Rondon II, Aguás Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.048,30 (trinta mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), atualizado até a data de 04 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441224137-5, firmado em 29 de abril de 2016, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 35.183, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 14 de dezembro de 2022.

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANSELMO LUIZ ARNHOLD**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM Rua Lima e Silva, nº 295, Centro, Campo Bom-RS CEP 93700-000 - Fone/Fax (51) 3597-1239 EDITAL FLÁVIA CATARINA BAPTISTA, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Bom--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora fiduciária, do imóvel da matrícula número 7.275, sito a Rua 17 de Abril nº 0 Lote 78 QD 08 - Bairro Imigrante- Campo Bom/RS, a devedora fiduciante ANSELMO LUIZ ARNHOLD, CPF nº 135.403.190-34, conforme registro número 03 da referida matrícula, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.933,61, posicionados em 09/09/2022, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária nº 155553460641-0, para dentro do prazo de quinze (15) dias, à contar da última publicação deste Edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por três (3) dias. Campo Bom/RS, 09 de setembro de 2022. Flávia Catarina Baptista

COMARCA - CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS DA SILVA TIMOTEO**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ELIAS DA SILVA TIMOTEO, brasileiro, solteiro, garçom, portador da carteira de identidade nº 7116249546 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 032.366.080-05. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.357,84 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete e oitenta centavos) atualizado até a data de 13.12.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.11.2012, registrado sob R-3 das matrículas nº 17158 e 17032, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Canela, 13 de dezembro de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou

inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da carteira de identidade nº 8095591271 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 023.374.240-90. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.357,84 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete e oitenta centavos) atualizado até a data de 13.12.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.11.2012, registrado sob R-3 das matrículas nº 17158 e 17032, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Canela, 13 de dezembro de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE**

Nº 351/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 70.070, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, do Bloco 01, do "Edifício Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2.068, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ROIG DA SILVA**

Nº 345/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIUS ROIG DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.520 e 108.910, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 578, do Bloco T, e Box de Estacionamento Descoberto nº 388, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na Rua Dom João Becker, nº 1.852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER DOS SANTOS SILVA**

Nº 344/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem,

através do presente edital, INTIMAR o Sr. JADER DOS SANTOS SILVA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.761 e 114.109, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102 - Bloco R, e Box Descoberto nº 238, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS

Nº 346/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.815, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 11, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELMO VALENTE PINTO

Nº 347/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADELMO VALENTE PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.055, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 23, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER GONCALVES VIEGAS

Nº 348/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JADER GONCALVES VIEGAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.082, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 24, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos

termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEI BORGES CORREIA, JAIR IOCHIMS DE SOUZA

Nº 349/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs MARLEI BORGES CORREIA e JAIR IOCHIMS DE SOUZA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.083, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 08, "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA

Nº 350/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. WILLIAM ALMEIDA VARGAS e PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.075, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 12, do "Condomínio Nova Primavera II" situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 004.965.560-45, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.606,70 (dois mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), atualizada até 29.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 839620001381-2 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS -

programa minha casa, minha vida, firmado em 21.12.2009, registrado sob nº R.2 e 3/M.123.705, em 26.01.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, ADONIAS EBERTZ CARVALHO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, brasileira, casada, CPF 038.577.950-00 e ADONIAS EBERTZ CARVALHO, brasileiro, casado, CPF 035.161.470-24, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.820,39 (onze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), atualizada até 29.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442009188-3 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 27.12.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.188.899, em 22.01.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERALDO CUNHA BRUM, JOCÉLIA MATHIAS BRUM

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 124.062 do Livro 1-R, de 05/09/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 24 (vinte e quatro) anos, contados até 23/08/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTES: ERALDO CUNHA BRUM, agricultor, CPF n. 693.705.080-15, CI n. 6058364149 SSP/RS, e sua mulher JOCÉLIA MATHIAS BRUM, CPF n. 007.566.390-26, CI n. 7045633588 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 05/07/1996, residentes e domiciliados na Rua Torquato Severo, 431, nesta Cidade, acompanhado da advogada, Carmem Vera Mena Freire, OAB/RS n. 38.365. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 290,40 m² (duzentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Torquato Severo, distante 42,00 metros da esquina com a Rua João Manoel, no quarteirão 117 do setor 001, formado por mais as Ruas Rui Barbosa e Osvaldo Aranha, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao oeste, no sentido

sul-norte, em 26,40 metros com terreno de Mário Vinicius Fagundes Braga; ao norte, no sentido oeste-leste, em 11,00 metros com terreno de Elizabeth Pires Moreira; ao leste, no sentido norte-sul, em 26,40 metros com terreno de Lucimere Carvalho Machado; e, ao sul, no sentido leste-oeste, em 11,00 metros com a Rua Torquato Severo. Imóvel este objeto do Registro n. 4.671 do Livro 3-J deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: os proprietários registrais, IVAN SANTOS CASTRO, AMELIA GOULARTE CASTRO, a qual também é conhecida como AMELIA MOURA CASTRO, e, JOSÉ MOURA CASTRO, e os confrontantes acima descritos. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - FARROUPILHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, faz saber a todos os interessados que, MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 04.002.898/0001-98, com sede na Rua Jacó Brunetta, número 1.430, na cidade de Caxias do Sul-RS, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei número 6.766/79, para o registro do parcelamento do solo urbano, na forma de loteamento, denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL MAGUS, composto por 37 (trinta e sete) lotes, divididos em 05 (cinco) quadras, a ser implantado no seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na VRS - 864, Macrozona 1, Zona Ambiental 7 - ZA7, anteriormente parte dos lotes rurais nºs 188 e 190, da Linha Palmeiro, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 190.020,68m² (cento e noventa mil e vinte metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 355,36 metros, confrontando com terras urbanas, de propriedade de Magus Empreendimentos Imobiliários Ltda.; ao SUL, por duas linhas retas desencontradas, sendo a primeira por 143,00 metros, confrontando com o lote rural nº 190, e a segunda por 220,00 metros, confrontando com parte dos lotes rurais nos 188 e 190; a LESTE, por duas linhas retas desencontradas, sendo a primeira por 97,36 metros, confrontando com a faixa de domínio da VRS-864, e a segunda por 705,15 metros, confrontando com o lote rural nº 190; e, a OESTE, por 802,28 metros, confrontando com o lote rural nº 186. Dito imóvel é objeto da matrícula número 42.325, livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS e pelas demais repartições competentes, conforme documentos arquivados nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme disposto no artigo 19 da Lei número 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO TADEU DE ALMEIDA, ANTONIA MARISTELA GRAMINHO

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.869, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SANDRO TADEU DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 768.231.990-91, e, ANTONIA MARISTELA GRAMINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 807.349.440-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804740009869-5, firmado(a) em 13 de março de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.682, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edmundo Hilgert, nº 251-A, apartamento 103, no Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 1.317,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR JOSE NICARETA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GILMAR JOSÉ NICARETA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Alberto Torres, nº 628, Apto. 307, Edifício Residencial e Comercial Safira, Bairro Centro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 1.4444.0685549-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº. R-4 (quatro) da matrícula n.º 49.367 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Alberto Torres, nº 628, Apto. 307, Edifício Residencial e Comercial Safira, Bairro Centro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 24 de agosto de 2021 (prestação de n.º 83) inclusive e 24 de agosto de 2022 (prestação de nº 95) inclusive, no valor total R\$ 39.855,50 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO NIELAND**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARCIANO NIELAND, não encontrado para fins de notificação no seguinte

endereço: Rua Professor Theobaldo Dick, nº. 5, Apto. 204, Condomínio Jardim + Sol, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade e na Rua Guilherme Henrique Matte, nº. 250, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 855553982793, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2018, registrado sob o nº. R-7 (sete) da matrícula n.º 81.554 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Professor Theobaldo Dick, nº. 5, Apto. 204, Condomínio Jardim + Sol, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 18 de maio de 2022 (prestação de n.º 43) inclusive e 18 de setembro de 2022 (prestação de n.º 47) inclusive, no valor total R\$ 2.894,69 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa.Registradora

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRO DE SOUZA LOPES**

Intima LIZANDRO DE SOUZA LOPES, inscrito no CPF sob nº 028.003.780-50, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$ 2.975,45 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844442164612-9, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 48.763, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Bruno Henrique dos Santos, inscrito no CPF sob nº 033.411.210-99, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.06.2022, perfazendo em 16.12.2022, o valor de R\$5.907,94, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.1041117-4, firmado em 02 de fevereiro de 2021, registrado sob o R 5- 126.166, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRAN WILLIAM SILVA DOS SANTOS DE MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Ayran William Silva dos Santos de Matos, inscrito no CPF sob nº 600.907.780-06, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.06.2022, perfazendo em 16.12.2022, o valor de R\$3.809,95, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0909195-1, firmado em 14 de agosto de 2020 e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmado em 03 de março de 2021, registrado sob o R 9- 126.969, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JOSE DIAS

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.111, em 13/10/2022, vem por meio deste intimar o Sr. DIEGO JOSE DIAS, inscrito no CPF sob n.º 012.533.120-79, referente ao Contrato n.º 813910033613-8, relativo ao imóvel situado na Rua Afonso Feiten, n.º 79 Casa, bairro Alvorada, Parobé-RS, firmado em 06/01/2009, registrado na matrícula sob Av-1, da Matrícula nº 4.293, deste Ofício de Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/10/2022, em R\$1.327,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04,

Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MADRUGA FARIAS, DANIEL MARQUES VIEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº339.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários DANIEL MARQUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1989, trabalhador da construção civil, CNH nº 05136085088-DETRAN/RS, CPF nº 021.023.560-86 e BRUNA MADRUGA FARIAS, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1987, vendedora, RG nº 4094488204-SSP/RS, CPF nº 018.441.860-75, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440095304-9, firmado em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.762, sob os R.6-55.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 1486, Apartamento 04, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-550. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$3.026,90 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS MACEDO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº339.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário LEANDRO DIAS MACEDO, brasileiro, estivador, maior, solteiro, nascido em 02/01/1982, RG nº 4090330921-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 012.453.750-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0803717-1, firmado em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.720, sob os R.3-114.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Osmar Blass, nº 800 Bloco 2, Apartamento 102, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-770. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$5.927,42 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até

a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MATTOSO PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GABRIELA MATTOSO PEREIRA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, maior, solteira, nascida em 11/05/1995, RG nº 8113398121-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 042.230.130-25, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770897866-9, firmado em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.724, sob os R3-115.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Osmar Blass, nº 800, Bloco 2, Apartamento 101, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-770. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$7.334,34 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, CNPJ nº 15.433.050/0001-30, com sede na Rua Pedro da Sa Freitas, s/nº, Vila Real, em Rio Grande/RS, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 571.861.890-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, V3 EMPAR LTDA, CNPJ nº 10.867.327/0001-19, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222, 8º andar, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.165.988,89 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de novembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 55.032, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Bento Martins, nº 690, sala comercial nº 01, do Residencial Astória, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE DURLI TORRES**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 958.117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente/garantidora, REJANE DURLI, com CPF/MF sob número 500.370.560-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.868, sob o R-11, a qual diz respeito ao prédio sob número 57 da Rua Liberdade, Bairro Rio Branco, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2022, corresponde a R\$18.120,54 (dezoito mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 960.303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes ANTONIO ERICO PACHECO MOTTA e MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA, com CPF/MF sob os números 303.964.760-15 e 204.854.170-49, respectivamente, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 10/5/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.911, sob o R-4, a qual diz respeito ao apartamento nº 6 do Edifício Farroupilha, situado na Rua General João Telles sob o número 306, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/12/2022, corresponde a R\$534.066,01 (quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELDA DE QUADROS REGINO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162864/2022 Protocolo nº: 905972 Pedido nº: 323056 Destinatário(s): GISELDA DE QUADROS REGINO CPF: 778.483.730-53 Endereço(s): AV JUCA BATISTA 3581 CASA 10 A DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91755000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855550522914-8 Data do contrato: 03/09/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 92.800. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1371.15 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MENINO DEUS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 16 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MORAES DOS PASSOS, DAIANE SILVA MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163741/2022 Protocolo nº: 906799 Pedido nº: 310015 Destinatário(s): PABLO MORAES DOS PASSOS CPF: 014.824.000-30 / DAIANE SILVA MACHADO CPF: 008.144.420-64 Endereço(s): RUA CAPITAO PEDROSO 416 ACESSO A CASA 15 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / AV VEREADOR POZOLLO DE OLIVEIRA 49 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790850 / AV GETULIO VARGAS 1181 AP ZELADOR MENINO DEUS PORTO ALEGRE CEP 90150005 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770016074-8 Data do contrato: 23/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-8, na Matrícula nº 180.261. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6166.50 em 10/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLEI LAUTER PADILHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 131506/2022 Protocolo nº: 697.915 Pedido nº: 290545 Destinatário(s): SIRLEI LAUTER PADILHA CPF: 587.383.800-30 Endereço(s): R CAROLINA 170 APTO 104 BL F RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790220, : R CAPITAO PEDROSO 560 AP 501 BL 1, BAIRRO RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - 91790-790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844442173243-2 Data do contrato: 24/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 05, na Matrícula nº 59792. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2543.96 em 01/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRAIA DE BELAS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 22 outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXVEL VAGNER CASTRO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157483/2022 Protocolo nº: 703.085 Pedido nº: 316860 Destinatário(s): MAXVEL VAGNER CASTRO CPF: 665.106.350-20 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 225 BL G ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 804289000061-0 Data do contrato: 11/02/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 146499. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1561.61 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 24 outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEF WILLIAM NEVES SIQUEIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161431/2022 Protocolo nº: 905490 Pedido nº: 310098 Destinatário(s): JOSEF WILLIAM NEVES SIQUEIRA CPF: 031.440.990-40 Endereço(s): R POA-CIDADE JOIA 2600 JARDIM LEOPOL PORTO ALEGRE RS 91240290 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA 7091), Nº 151 AP502 BL16 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770233388-7 Data do contrato: 27/11/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192200. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6567.11 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADERSON RAMPANELLI PADILHA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163402/2022 Protocolo nº: 906387 Pedido nº: 310205 Destinatário(s): JADERSON RAMPANELLI PADILHA CPF: 859.687.810-68 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.10 AP101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / AV JUCA BATISTA 45 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91770001 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.10 AP101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771065206-6 Data do contrato: 19/02/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 210020. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4912.02 em 10/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOARES FEIJO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156760/2022 Protocolo nº: 701.792 Pedido nº: 310219 Destinatário(s): JAQUELINE SOARES FEIJO CPF: 015.463.520-07 Endereço(s): R WOLFRAM METZLER 360 AP 207 NU 30 0 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250320 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.12 AP104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771214088-7 Data do contrato: 31/08/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 211194. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4054.73 em 07/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RICARDO PEREIRA MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162101/2022 Protocolo nº: 905411 Pedido nº: 310207 Destinatário(s): EMERSON RICARDO PEREIRA MACHADO CPF: 019.906.530-65 Endereço(s): R AVAI 40 CENTRO HISTOR PORTO ALEGRE RS 90050200 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.6 AP 301 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771075188-9 Data do contrato: 18/03/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 211663. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4689.81 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAIANI LEMOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANDERSON PAIANI LEMOS, brasileiro, analista de suporte, CPF nº 827.461.330-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Carlos Estevão, nº 430, apartamento 404, bloco 5, CEP 91.240-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 11/11/2022, 16/11/2022 e 29/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Iguatemi, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/08/2014, e registrado em 09/10/2014, cuja compra e venda consta do R-14-3.922, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.430,95 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-3.922, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/08/2014, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 3.922, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDAO SONIR DIAS DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor EDAO SONIR DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 709.406.140-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Maias, nº 905, apartamento 208, Rubem Berta, CEP 91.170-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 14/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Total, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 17/02/2012 e registrado em 19/03/2012, cuja compra e venda consta do R-9-11.712, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.444,31 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e

quatro reais e trinta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-11.712, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 17/02/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.712, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO GONCALVES DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor TIAGO GONÇALVES DE FREITAS, CPF nº 940.779.830-53, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alberto Rangel, nº 315, apartamento 310, box descoberto 26, CEP 91.180-480; E/OU rua Pedro Alvares Cabral, nº 357, CEP 91.570-500; E/OU rua Otto de Alfredo Muller, nº 291, apartamento 1003, CEP 95.590-000, em Tramandaí/RS, que a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., com sede na rua Capitão Montanha, nº 177, nesta Capital, CNPJ 92.702.067/0001-96, representada por seus procuradores: Carlos Osório Muller Meireles, CPF nº 484.941.780-91 e Charles Bernaardes Azambuja, CPF nº 000.938.500-26, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 20/07/2022, 01/08/2022 e 13/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/08/2022 à 25/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/01/2011 e registrado em 25/05/2011, cuja compra e venda consta do R-11-15.678 e R-11-15.735, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.460,30 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-11- 15.678 e R-11-15.735, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/01/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 15.678 e 15.735, deste Cartório, à BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., CNPJ 92.702.067/0001-96, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELI MILITZ PEREIRA, JOAO FELIPE FRANCISCO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor JOAO FELIPE FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquina de produção, CPF 022.257.260-43, e ROCHELI MILITZ, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF 817.818.060-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 1502, apartamento 602, bloco 1, CEP 91.130-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 14/11/2022, 21/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO

EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 12/07/2017 e registrado em 02/08/2017, cuja compra e venda consta do R-15-24.013 e R-15-24.265, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 18.517,99 (Dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-24.013 e R-15-24.265, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 12/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 24.013 e 24.265, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIER TEIXEIRA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor OLIVIER TEIXEIRA BORGES, brasileiro, corretor de imóveis, CPF nº 004.498.670-05, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Padre Bruno Francisco Durayski, nº 76, Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-430; E/OU rua Walter Kaufmann, nº 5, Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-000; E/OU rua Golda Meir, nº 180, apartamento 403, bloco A-5, Protásio Alves, CEP 91.240-080, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/11/2022, 11/11/2022 e 28/1/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/05/2012, e registrado em 05/07/2012, cuja compra e venda consta do R-6-25.722, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.914,84 (Dez mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-25.722, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/05/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 25.722, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FORMIGONI PINTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANDRE FORMIGONI PINTO, brasileiro, solteiro, analista de suprimentos júnior, CPF nº 007.501.750-44, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Aron Menda, nº 80, apartamento 116, bloco C, Protásio Alves, CEP 91.250-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ

00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 28/11/2022, 06/12/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Azenha, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/04/2017 e registrado em 30/05/2017, cuja compra e venda consta do R-9-31.140, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 16.143,88 (Dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-31.140, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 31.140, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELE AGUIAR MOMBACH**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora ARIELE AGUIAR MOMBACH, CPF nº 009.633.330-89, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 100, apartamento 305, bloco J, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022 e 24/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicínio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/07/2017 e registrado em 04/10/2017, cuja compra e venda consta do R-7-35.710, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 51.098,44 (Cinquenta e um mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-35.710, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.710, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MACHADO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora BARBARA MACHADO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CPF nº 007.242.990-92, residente e domiciliada nesta Capital, na rua

José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 206, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 18/11/2022, 28/11/2022 e 30/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/02/2012, e registrado em 14/03/2012, cuja compra e venda consta do R-7-36.393, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.564,38 (Sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.393, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/02/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.393, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE MACHADO PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora LISIANE MACHADO PINHEIRO, CPF nº 006.839.520-56, solteira, educadora assistente, residente e domiciliada nesta Capital, na rua José Barcelos Garcia, nº 100, apartamento 307, bloco C, CEP 91.250-380; E/OU rua José Barcelos Garcia, nº 180, apartamento 307, bloco C, CEP 91.250-330, que a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., com sede na rua Capitão Montanha, nº 177, nesta Capital, CNPJ 92.702.067/0001-96, representada por seus procuradores: Carlos Osório Muller Meireles, CPF nº 484.941.780-91 e Luciano Corrêa da Silva, CPF nº 921.764.800-82, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/09/2022, 27/09/2022 e 04/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/07/2022 à 22/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2019 e registrado em 20/12/2019, cuja compra e venda consta do R-7-36.399, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.147,40 (Seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.399, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.399, deste Cartório, à BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., CNPJ 92.702.067/0001-96, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MARIA PACHECO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ROSANA MARIA PACHECO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora processo trat digital, CPF nº 542.913.720-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Aron Menda, nº 45, apartamento 315, bloco C, Dona Leopoldina, CEP 91.2250-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2010 e registrado em 17/12/2010, cuja compra e venda consta do R-5-43.253, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 14.997,39 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-43.253, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.253, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR AUGUSTO SILVA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CEZAR AUGUSTO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, CPF 992.912.900-68, residente e domiciliado na avenida Edu Las-Casas, nº 790, apartamento 506, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Jorge Furtado, nº 345, Rubem Berta, CEP 91.160-680, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 04/11/2022, 14/11/2022 e 24/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/09/2012 e registrado em 28/12/2012, cuja compra e venda consta do R-1-47.365, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 27.248,24 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-47.365, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/09/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.365, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENY OLIVEIRA GOMES NAZARIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora DAIENY OLIVEIRA GOMES NAZARIO, auxiliar administrativo, CPF nº 019.075.260-21, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 403, bloco 12, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 23/11/2022 e 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2017, e registrado em 15/10/2018, cuja compra e venda consta do R-6-57.213, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 23.725,57 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-57.213, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.213, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CAROLINA SALDANHA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora BRENDA CAROLINA SALDANHA DA SILVA, CPF nº 026.995.700-60, solteira, recepcionista/caixa, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 503, bloco 12, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Aurelio Reis, nº 73, Jardim Itu Sabará, CEP 91.380-330, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/11/2022, 14/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/01/2017 e registrado em 07/04/2017, cuja compra e venda consta do R-4-57.214, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 24.901,54 (Vinte e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.214, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste

editais, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/01/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.214, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO RODRIGUES CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ROMULO RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 013.825.570-94, residente e domiciliado na rua Demetri Ribeiro, nº 55, apartamento 34, CEP 90.010-310; E/OU avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 204, bloco 13, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 23/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/04/2016 e registrado em 11/07/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.236, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$79.126,73 (Setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.236, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.236, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIA MILENE HUFFERMANN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora EVANIA MILENE HUFFERMANN, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 020.352.830-19, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 204, bloco 29, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Beco Recanto Chimarrão, nº 41, CEP 91.130-680, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/11/2022, 16/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 01/03/2016 e registrado em 24/05/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.556, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.495,87 (Oito mil, quatrocentos e

noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.556, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 01/03/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.556, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF 011.036.190-39, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 203, bloco 31, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Dom Hélder Câmara, nº 85, Rubem Berta, CEP 91.160-630, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 08/11/2022 e 25/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2016 e registrado em 24/11/2016, cuja compra e venda consta do R-4-57.591, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.836,03 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.591, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.591, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANI FERREIRA MEICHTRY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora SANI FERREIRA MEICHTRY, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, CPF nº 006.476.840-63, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 195, apartamento 303, Torre 5, Protásio Alves, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 28/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período

compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/01/2017, e registrado em 08/08/2017, cuja compra e venda consta do R-2-58.887, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.969,25 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.887, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/01/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.887, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINEZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINEZ, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF nº 963.436.990-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Urânia, nº 56, Bom Jesus, CEP 91.420-320; E/OU rua Sargento Manoel Arruda, nº 725, Jardim Carvalho, CEP 91.430-220; E/OU rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 204, torre 09, Protásio Alves, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 28/11/2022 e 29/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 07/08/2017, e registrado em 06/12/2017, cuja compra e venda consta do R-6-60.187, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 57.309,84 (Cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-60.187, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/08/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.187, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA AVILA DE BRITO MANN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora JULIANA ÁVILA DE BRITO, brasileira, divorciada, comerciante, CPF nº 938.435.260-87, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Wilma Perpétuo, nº 34, casa 2, Mário Quintana, CEP 91.280-340; E/OU beco Souza Costa, nº 400, apartamento 1508-A, Protásio Alves, CEP 91.450-140, que a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, na avenida Murchid Homsy, 1404, CNPJ 51.855.716/0001-01, representada por sua procuradora: Tainara Delafina Nogaroto, CPF 369.304.988-23, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não

localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 14/11/2022 à 12/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 10/06/2019, e registrado em 31/07/2019, cuja compra e venda consta do R-2-60.771, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.439,29 (Doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-60.771, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 10/06/2019, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.771, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA

JANAINA MELLO CABRIOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.116.826/0001-23, com sede na Avenida Prefeito Evandro Behr nº 5886, sala 04, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, pretende registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula nº 170.178, com área de 190.148,28m², contendo a seguinte descrição: "UMA GLEBA, denominada Gleba B, localizada na Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, zona urbana desta cidade, esquina com a Rua Rádio Guarathan, situado no quarteirão formado pela Rua Francisco Fagundes da Cunha, Rua Rádio Guarathan, Avenida do Exército e a Rua Eva Monteiro, com área de 190.148,28m², perímetro de 1.751,13m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Benício Sartoni (área de posse) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 93°10'23" e percorre 26,43 m até o vértice 2; Deste, com um ângulo interno de 189°00'31" e percorre 23,18 m até o vértice 3; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Elaine Virago Winkelmann (Matrícula nº 41.140) com um ângulo interno de 182°17'00" e percorre 5,00 m até o vértice 4; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Sucessão de Valter Quintana Schaich (Transcrição 64.123, Livro nº 3-B0) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 15,79 m até o vértice 5; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Astrogildo Virago (Matrícula nº 89.158) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 17,52 m até o vértice 6; Deste segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Sucessão de Alzira Virago da Silva (Transcrição 31.496, Lº3-AJ) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 204°49'09" e percorre 10,42 m até o vértice 7; Deste, com um ângulo interno de 209°17'22" e percorre 18,77 m até o vértice 8; Deste segue confrontando a NORDESTE com a Rua sem denominação oficial com um ângulo interno de 141°45'45" e percorre 15,81 m até o vértice 9; Deste segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Astrogildo Virago (Matrícula nº 89.159) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 37,93 m até o vértice 10; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Paulo Renato Weiss (Matrícula nº 85.135) com um ângulo interno de 139°13'20" e percorre 11,26 m até o vértice 11; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Arlindo Abadie Weiss (Matrícula nº 57.514) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 9,98 m até o vértice 12; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Salete Leonor de Oliveira Staehler (Matrícula nº 57.640) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,19 m até o vértice 13; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Odacir Lelles Nunes Pereira (Matrícula nº 58.929) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,74 m até o vértice 14; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Nilson Luiz Vieira (Matrícula nº 72.904) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 14,70 m até o vértice 15; Deste segue confrontando a LESTE com a

propriedade de Ivone Maria Vieira (Matrícula nº 72.903) com um ângulo interno de 216°13'06" e percorre 12,08 m até o vértice 16; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Assis José Vieira (Matrícula nº 72.905) com um ângulo interno de 155°28'41" e percorre 22,67 m até o vértice 17; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Luciane Vieira Reginatto (Matrícula nº 72.902) com um ângulo interno de 136°27'05" e percorre 15,49 m até o vértice 18; Deste segue confrontando ao SUL com a Rua 5 da Villa Querência com um ângulo interno de 134°19'10" e percorre 36,02 m até o vértice 19; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Eleida Medianeira Vieira (Matrícula nº 72.901) com um ângulo interno de 247°32'19" e percorre 22,45 m até o vértice 20; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Paulo Arley Vieira (Matrícula nº 2.314) com um ângulo interno de 161°41'22" e percorre 22,58 m até o vértice 21; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Santo da Costa Flores (Transcrição 80.113 Livro nº 3-CF) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 11,08 m até o vértice 22; Deste, com um ângulo interno de 227°03'29" e percorre 14,95 m até o vértice 23; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Denis Batista Gauto Storti (Matrícula nº 111.528) com um ângulo interno de 139°00'56" e percorre 17,27 m até o vértice 24; Deste segue confrontando a LESTE com a Rua 3 da Villa Querência com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 24,43 m até o vértice 25; Deste, com um ângulo interno de 195°14'40" e percorre 25,62 m até o vértice 26; Deste, com um ângulo interno de 151°39'06" e percorre 16,10 m até o vértice 27; Deste, com um ângulo interno de 202°22'34" e percorre 38,31 m até o vértice 28; Deste segue confrontando ao SUL com a Rua Eva Monteiro com os seguintes ângulos internos e distâncias: 106°19'43" e percorre 128,36 m até o vértice 29; Deste, com um ângulo interno de 175°03'42" e percorre 40,76 m até o vértice 30; Deste, com um ângulo interno de 175°03'42" e percorre 157,37 m até o vértice 31; Deste, com um ângulo interno de 184°40'38" e percorre 154,97 m até o vértice 32; Deste segue confrontando a OESTE com a Rua Francisco Fagundes da Cunha com os seguintes ângulos internos: 81°33'30" e percorre 112,67 m até o vértice 33; Deste, com um ângulo interno de 183°12'54" e percorre 219,34 m até o vértice 34; Deste segue confrontando ao NORTE com a Rua Rádio Guarathan com um ângulo interno de 107°29'53" e percorre 430,89 m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OZENE LUIZ CERESER

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Ozene Luiz Cereser, portador da carteira de identidade nº 402.60., inscrito no CPF nº 220.960-.e sua esposa Sueli Deboni Cereser, agropecuarista, portadora da carteira de identidade nº 802.60., inscrita no CPF nº 000.470-., ambos brasileiros, casados, residente e domiciliados no 3º Distrito, Lajeado, no município de Manoel Viana, RS, e Rosber Deboni Cereser, portador da carteira de identidade nº 708.840., inscrito no CPF nº 015.750-., e sua esposa Raquel Bazzan de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 909.272., inscrita no CPF nº 024.780-., ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no 3º distrito do município de Manoel Viana, RS, Lajeado, protocolado sob nº 98.930, fls. 84, do Lº 1-AA, aos 10.12.2021, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 64ha.93a. situado no 3º distrito do município de Manoel Viana, RS, lugar denominado "Lajeado", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agropecuária Luciano Brum Silveira, inscrito no CFTA 73914975091, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20200312288, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUNALVA JULIANA DE SOUSA, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUZA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNALVA JULIANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.550.810-62 e DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.694.040-30 que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551436806-6, firmado em 01 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.167, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Acapulco, nº 294, apto. nº 434 do bloco I, do Condomínio Residencial Acapulco, no bairro São João Batista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.386,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA MELLO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON FERREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.364.950-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441540439-0, firmado em 08 de junho de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.555, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Garibaldi Fagundes, nº 16, casa 6, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.218,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MOTTERLE**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MOTTERLE, inscrito(a) no CPF sob

o nº 030.052.120-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440994155-8, firmado em 02 de outubro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.886, sob o R-2, a qual diz respeito a um Terreno, na rua Um, no Loteamento Flamboyant, bairro Campestre, composto do lote 13 da quadra "B" da planta respectiva, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.852,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JULIA STRELOW, WANDREI LOPES DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JULIA STRELOW, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.945.450-38 e WANDREI LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.736.710-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442048817-1, firmado em 14 de março de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.960, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Seis, nº 45, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.023,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANTONIO CHAVES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANTONIO CHAVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.301.150-58, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770582767-8, firmado em 30 de abril de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.087, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. 503, bloco 5 e a vaga descoberta nº 164, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 17.834,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA DA FONSECA, LARITA DA SILVA KNAPP DA FONSECA**

Nº 13/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDRÉ SILVA DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.538.480-93 e a Sra. LARITA DA SILVA KNAPP DA FONSECA, inscrita no CPF/MF sob nº 038.326.810-94 que se encontram em local ignorado, a comparecerem no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27.810, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua E, na quadra nº 400, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Ficam Vossas Senhorias científicas de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA REGINA POERSCH**

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 95.059 em 17/10/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 17 de julho de 2014, devidamente registrado no R-5 na matrícula número 31.028, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar LUANA REGINA POERSCH, inscrita no CPF sob número 011.907.310-29, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/12/2022, em R\$ 16.133,74 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de Bom Princípio-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante encontrar-se em local ignorado ou incerto, uma vez que não encontrada nos endereços informados no requerimento de intimação (incluindo o endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 109.170 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor, JONAS DA SILVA, CPF/MF nº 031.598.870-30, com endereço à Rua Estrela Dalva, nº. 235, Lt. 05, Qd. 06, L. Coop. Hab., em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº. 155552337229, datado de 30/08/2012, registrado na matrícula de nº 20.906, sob o nº R-3, o qual tem por objeto o prédio nº. 235 da Rua Estrela D'Alva, em Sapiranga/RS e o respectivo lote objeto da matrícula retro. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 08/11/2022, corresponde a dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos (R\$ 2.888,50), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS OURIQUES MACHADO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441934987-2, firmado em 27/09/2018, registrado sob R-6/45.668 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Restinga Seca, nº 127, casa 4, bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MATHEUS OURIQUES MACHADO", com CPF sob nº 034.***.***-37, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 48, vencidos em 20/06/2022 a 20/10/2022, respectivamente, atualizados até 05/12/2022, que importam em R\$8.690,97 (oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EZILDA TAVARES DE OLIVEIRA**

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 88.907, Livro 1-N, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por EZILDA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, aposentada, inscrita no CPF nº 645.591.060-53, filha de João Tavares de Oliveira e Doralina Moreira Nunes de Oliveira, residente no município de Lagoa Bonita do Sul/RS, referente ao seguinte imóvel: "Imóvel rural, com área superficial de 50.518,00m² (cinquenta mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), localizado na Linha Arroio Pilão, interior, município de Lagoa Bonita do Sul/RS, com a seguinte descrição: NORTE: Com o Arroio Pilão, medindo 489,00 metros em linha quebrada. SUL: Com Vilas Lazzari, matrícula 16.812, medindo 468,00 metros. LESTE: Com Elzira Elda Franceschi, matrícula 4.071, medindo 143,00 metros. OESTE: Com Sidinei Schaurich, matrícula 11.197, medindo 119,00 metros. POLIGONAL GEORREFERENCIADA: Iniciamos a poligonal no pt. 01 cf. Coordenadas WGS84, o qual tem como coordenadas iniciais de latitude -29,4593330267817 longitude -53,0755719784648, seguimos a Oeste por 489,00 metros em linha quebrada, confrontando-se com o Arroio Pilão até o pt. 02, nas coordenadas de latitude -29,4599821213633 longitude - 53,0803570393473, rumamos a Sul por 119,00 metros, confrontando-se com Sidinei Schaurich até o pt. 03, nas coordenadas de latitude -29,4610538482666 longitude - 53,0803184509277, seguimos a Leste por 169,00 metros, confrontando-se com Vilas Lazzari até o pt. 04, nas coordenadas de latitude -29,4609603881836 longitude - 53,0785789489746, continuamos a Leste por mais 299,00 metros, confrontando-se com Vilas Lazzari até o pt 05, nas coordenadas de latitude -29,4605979919434 longitude -53,0755195617676, deste rumamos a Norte por 143,00 metros, confrontando-se com Alzira Elda Franceschi até o pt. 01, fechando assim a poligonal. Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, a requerente, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva desde a data de 24 de fevereiro de 2014, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 21 de setembro de 2022, no Livro nº 001 de Ata Notarial, folha 199, nº 110 do Tabelionato de Notas da cidade de Sobradinho -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de Usucapião Especial Rural. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS ALVES DORATIOTO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONAS ALVES DORATIOTO, inscrito no CPF sob n. 034.863.350-57, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s)

e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 09.12.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.062, sob o nº 4, a qual diz respeito ao TERRENO URBANO, com a área de 300,00m², na Rua A, em Taquara-RS, constituído do Lote 10 da Quadra 16 do Loteamento Residencial Santa Rosa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 5.323,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUILHERME SILVÉRIO, MARLENE SILVÉRIO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR GUILHERME SILVÉRIO, inscrito no CPF n.º 379.710.429-49, e MARLENE SILVÉRIO, inscrita no CPF n.º 803.664.229-87, que Firma Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.259.440/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 2348, 1º andar -- Sala 19, Bairro Floresta, em Joinville (SC) CEP: 89.211-305, promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 29.450, datado de 18/10/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 006.774, desta Serventia; Localização: constituído pelo LOTE N.º 023, do denominado Loteamento "JARDIM SANTA MARIA"; Bairro: Itinga; Município: Araquari (SC), com área total 328,25 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART nº, assinada pelo Engenheiro Agrimensor, o Sr. Raimundo Hackbarth -- CREA/SC nº 8362653-6. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADO, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo o notificado confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser proprietário da Matrícula n.º 15.859, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC) e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELZA
HENCKEMAIER DE SOUZA

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ELZA HENCKEMAIER DE SOUZA, brasileira, nascida em 08/08/1953, filha de Lindolfo Henckemaier e Julia Henckemaier, viúva, do lar, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 1.720.053-SSPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 511.404.119-34, residente e domiciliada à Rua Alberto Werner, nº 991, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Paulo Pereira, na cidade de Rodeio, desta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 7.950,00m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 178, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 4.801,40m², parcela 02 com a área de 1.117,20m², parcela 03 com a área de 1.029,10m² e a parcela 04 com a área de 1.002,30m²; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro, LUIZ GUSTAVO FRUET— CREA/SC 137074-2, ART nº 6032996-1. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio e Eolando Pereira e, de todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de dezembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISA SABRINA CAMARGO, FABIO RODRIGO FONSECA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA SABRINA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971277927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RODRIGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757604903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818740000382-7, firmada em 01/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMIGOS A ZIMMERMANN 190 AP.14 BL.03 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.120,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR CARL, MARIANA MEYER CARL

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de VILMAR CARL, brasileiro, bobinador, inscrito no CPF nº 618.353.159-68 e sua mulher MARIANA MEYER CARL, brasileira, administrativa, inscrita no CPF nº 639.152.869-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 15/08/88, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no livro 3, sob nº 6.074, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, nº 9.602, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as seguintes áreas: 1.690,02 m², 3.093,97 m² e 319,79 m², sendo esta última em favor da rua Gustavo Zimmermann, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-9-6.923, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Jean Karl Gehrke - CREA- 063275-4-SC, bem como apresentada ART nº 8239181-2. Para que chegue ao conhecimento de Thaís Tamara Dahlke, Tainá Dahlke, Aland Dahlke, Ademar Dahlke, Alcides Dahlke, Adilson Dahlke, Carin Otto Bohmann, Rubens Otto, Andreia Otto Reich, Romeu Otto, Cristiane Otto Bohmann, Vanessa Otto Kobs, Beatriz Otto, Elfonso Benner, Marlene Utech Benner, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VARDELEI DE JESUS PAZ, MARGARETI BAUMGARTNER PAZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 226.799, de 04/07/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VANDERLEI DE JESUS PÁZ, CPF nº 586.899-159-15 e MARGARETI BAUMGARTNER PÁZ, CPF nº 712.323.469-34, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 16/11/2021, por Robson Rodrigo Telles, Engenheiro Civil, CREA/SC 128409-8; Declaração de Desmembramento nº DESM/054/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC - SEMMA, em 16/11/2021, e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00020183-1, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 12/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 42.115 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Augusto Bretzke, nº 43, Bairro Planície Alta, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 5.059,82m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 1.806,14m² e Área Remanescente -- 3.253,68m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELENICE KNIHS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 229.896, de 19/10/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Elenice Knihs, CPF nº 591.406.909-20, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 21/09/2022; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 11/10/2022 e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00022898-6, do Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, em 25/11/2022, requer o registro à margem da Matrícula nº 90.980 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua João Tormena, nº 880, bairro Poço Fundo, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.387,48m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 327,99m²; Área Remanescente -- 1.059,49m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEOCIR SAVARIS**

Nair Viali, Delegatária da Serventia de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LEOCIR SAVARIS, brasileiro, nascido em 30/05/1964, inscrito no CPF sob nº 564.372.859-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.514.409, casado com Ana Cristina da Silva Savaris (brasileira, nascida em 18/05/1973, inscrita no CPF sob nº 016.534.699-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.824.144) pelo regime da separação convencional de bens (escritura pública de pacto antenupcial registrada nesta Serventia, sob nº 7.398, no livro auxiliar 3"AC"), residente e domiciliado na localidade de Coxilha Seca, no Município de Ouro-SC, depositou neste Ofício de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 28.301, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 7.760,69m² (sete mil, setecentos e sessenta metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situada na localidade de Coxilha Seca, no Município de Ouro-SC. O empreendimento visa a formação de 06 (seis) lotes, designados lote 01 (454,68m²), 02 (480,00m²), 03 (480,00m²), 04 (360,00m²), 05 (360,00m²), e 06 (432,69m²), com área remanescente de 5.193,32m², todos com testada para a estrada Coxilha Seca. A aprovação municipal se deu via Decreto nº 662, de 15/05/2020, revalidado via ato nº 868, de 15/08/2022. O licenciamento ambiental foi dispensado, conforme DAC nº 619450, de 10/08/2022, do IMA. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SCHMIDT

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207643925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553146653-4, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 102.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOHN KENNEDY, S/Nº, L04, Q2152, AP504 BL-E, VAGA ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 211, CONDOMÍNIO POPULAR RESIDENCIAL REAL CLASS VILLE, CHAPECO/SC 89805-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.522,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADESON COSME PEDROSO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADESON COSME PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212271985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553396118-4, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI FERREIRA DE SOUZA 220 AP 233 B 09 EFAPI CHAPECO SC 89809542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.030,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOURIVAL DE AVILA, ROSANA DE JESUS MELLO AVILA, ZENAIDE OLIVEIRA DE FARIAS STEFFENS, AILTON DA SILVEIRA, PLACIDO STEFFENS, SANDRA MARIA DA SILVEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409.681, requerido, em 13/09/2022, por LOURIVAL DE ÁVILA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.667.414-6 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 619.135.459-20, nascido em 10/08/1967, e sua esposa ROSANA DE JESUS MELLO ÁVILA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 2.387.907-6 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 853.185.319-20, nascida em 29/09/1969, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Basílio Albino Ramos Filho, nº 82, apto. nº 101, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 362,50m², localizado na Servidão Maria Ana Bittencourt, s/nº, lado par, distante 180m da Avenida Deputado Diomício Freitas, Carianos, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,93m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (coordenadas E=743.084,080m e N=6.937.776,910m), confrontando com a Servidão Maria Ana Bittencourt; lateral direita medindo 28,08m, partindo do vértice V2 até o vértice V1 (coordenadas E=743.108,070m e N=6.937.762,320m), confrontando com o imóvel de Ailton da Silveira; fundos medindo 12,93m, partindo do vértice V1 até o vértice V0 (coordenadas E=743.101,330m e N=6.937.751,280m), confrontando com a Servidão Garcia Esporte e Lazer; lateral esquerda medindo 27,98m, partindo do vértice V0 até o vértice V3 (coordenadas E=743.077,420m e N=6.937.765,830m), confrontando com o imóvel de Zenaide Oliveira de Farias Steffens. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 59.90.001.0266.001-640. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR, TATHYANA MARA LOESCH

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35465. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35465. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891285911, residente e domiciliado(a) na R GUALBERTO SENNA 220 APT0 102 RE JARDIM ATLANTI FLORIANÓPOLIS SC 88095390, TATHYANA MARA LOESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362351982, residente e domiciliado(a) na R GUALBERTO SENNA 220 APT0 102 RE JARDIM ATLANTI FLORIANÓPOLIS SC 88095390, para que compareçam a esta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341641-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 27.651 e 27.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUALBERTO SENNA 220 APT0 102 e VG 18 JARDIM ATLANTI FLORIANÓPOLIS SC 88095390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 11.407,08, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILEI VENTURIN, JESSE DA SILVA TORRES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118982. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118982. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74445499749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60094141991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553807305-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 13.694 e 13.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO F DE MELLO 278 AP 402 e VG nº 02, localizada no sub-solo do Edifício Residencial Bom Abrigo, BOM ABRIGO FLORIANOPOLIS SC 88085260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 74.451,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA JAQUELINE HERNANDEZ PAGANI, FABIAN ALPUY BONILLA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 72009. Esta publicação é uma retificação do Edital número 72009. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JAQUELINE HERNANDEZ PAGANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01136111964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIAN ALPUY BONILLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74723405100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101579-6, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.742 e 42.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 138 AP 203 e VG 04 BALNEARIO FLORIANOPOLIS SC 88075310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 92.554,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO KOERICH

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118988. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118988. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735883956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553529204-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.421 e 44.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF CLEMENTINO BRITO 0 Apto 802B e Vg 229 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 50.340,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO PACHECO DE SOUZA, LUCENIR HULDA DE SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JULIO PACHECO DE SOUZA, nascido em 12/08/1948, filho de Luis Olavio Pacheco e de Durcina Linhares Pacheco, RG 109.765/SESPDC/SC, CPF 057.064.679-00 e LUCENIR HULDA DE SOUZA, nascida em 04/01/1951, filha de Osvaldo Martins e de Ulida Lobo Martins, RG 263.100/SESPDC/SC, CPF 019.557.249-11, ambos brasileiros, aposentados, naturais de Garopaba/SC, residentes e domiciliados na Avenida Santa Catarina, no Bairro Estreito, em Florianópolis/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.023, em 10/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Pedro Miguel Linhares, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 8.606,71m² (oito mil, seiscentos e seis metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 672,03 metros (seiscentos e setenta e dois metros e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao lado leste, com Rua Pedro Miguel Linhares, na extensão de 19,46m; confrontando no lado direito ao sul parte com terras de posse de Airton Jordão e Teresinha Estácio Jordão; parte

com terras de posse de Nilta Jordão Mendonça e parte com Rua Coral, na extensão de 315,57m, em 9 (nove) segmentos de reta de 42,66m; 17,01m; 55,18m; 0,30m; 7,94m; 0,13m; 25,48m; 19,50m e 147,37m; fundos ao oeste, estremando com imóvel matriculado sob nº 7.552 (R.I. de Garopaba/SC) e terras de posse de Lourivaldo Pereira e Valda Martins Pereira, na extensão de 38,31m; confrontando no lado esquerdo ao norte, parte com terras de posse de Fernanda Heineck e Diego Lima, parte com terras de posse de Francisco Villas Boas dos Santos, parte com imóvel matriculado sob nº 10.032 (R.I. de Garopaba/SC), parte com imóvel matriculado sob nº 3.859 (R.I. de Garopaba/SC), parte com terras de posse de Roberto Moreira e Lídia Victorio Michetti Moreira, parte com imóvel matriculado sob nº 8.212 (R.I. de Garopaba/SC); parte com terras de posse de Silvana Kioko Silva Yamagutt, parte com terras de posse de José Silveira e Maria Joana da Silveira, parte com terras de posse de Ângelo Carlos Roesch Silva, parte com terras de posse de Walter Pereira e Inês Ana Pereira, parte com terras de posse de Vandelino Policarpo e Josinete dos Santos, parte com terras de posse de Vilmar José da Silveira e Vanessa Policarpo de Souza, parte com imóvel matriculado sob nº 7.984 (R.I. de Garopaba/SC); parte com terras de posse de Clauber Nuerenberg, parte com imóveis matriculados sob nº 9.654 e nº 9.102, ambos do R.I. de Garopaba/SC, parte com imóvel matriculado sob nº 9102 (R.I. de Garopaba/SC), parte com terras de posse de Julio Pacheco de Souza e Lucenir Hulda de Souza, parte com terras de posse de Marcelo Pacheco de Souza e parte com terras de posse de Daniel Domiciano de Bem e Paula Alves Zanon, na extensão de 298,69m, em 6 (seis) segmentos de reta de 89,88m; 90,89m; 52,11m; 0,47m; 26,15m e 39,19m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.895.410,709m e E 731.563,988m; deste, segue com azimuth 191°29'10" e distância 19,46m até o vértice 1, de coordenadas N 6.895.391,639m e E 731.560,113m; deste, segue com azimuth 283°46'23" e distância 42,66m até o vértice 2, de coordenadas N 6.895.401,795m e E 731.518,681m; deste, segue com azimuth 282°05'55" e distância 17,01m até o vértice 3, de coordenadas N 6.895.405,360m e E 731.502,051m; deste, segue com azimuth 280°32'05" e distância 55,18m até o vértice 4, de coordenadas N 6.895.415,449m e E 731.447,799m; deste, segue com azimuth 192°54'53" e distância 0,30m até o vértice 5, de coordenadas N 6.895.415,156m e E 731.447,732m; deste, segue com azimuth 282°43'42" e distância 7,94m até o vértice 6, de coordenadas N 6.895.416,905m e E 731.439,992m; deste, segue com azimuth 192°54'40" e distância 0,13m até o vértice 7, de coordenadas N 6.895.416,778m e E 731.439,963m; deste, segue com azimuth 280°53'37" e distância 25,48m até o vértice 8, de coordenadas N 6.895.421,593m e E 731.414,944m; deste, segue com azimuth 191°52'13" e distância 19,50m até o vértice 9, de coordenadas N 6.895.402,508m e E 731.410,933m; deste, segue com azimuth 281°16'27" e distância 147,37m até o vértice 10, de coordenadas N 6.895.431,319m e E 731.266,409m; deste, segue com azimuth 07°46'17" e distância 38,31m até o vértice 11, de coordenadas N 6.895.469,280m e E 731.271,590m; deste, segue com azimuth 100°58'12" e distância 89,88m até o vértice 12, de coordenadas N 6.895.452,176m e E 731.359,825m; deste, segue com azimuth 100°53'19" e distância 90,89m até o vértice 13, de coordenadas N 6.895.435,007m e E 731.449,077m; deste, segue com azimuth 101°13'48" e distância 52,11 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.895.424,858m e E 731.500,193m; deste, segue com azimuth 13°28'37" e distância 0,47m até o vértice 15, de coordenadas N 6.895.425,311m e E 731.500,302m; deste, segue com azimuth 102°21'53" e distância 26,15m até o vértice 16, de coordenadas N 6.895.419,711m e E 731.525,844m; deste, segue com azimuth 103°16'45" e distância 39,19m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como o Datum SIRGAS2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de 114,10m² (cento e quatorze metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado) e a segunda de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), situada na Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT sob nº BR20190262241. Cadastro municipal: 06.04.002.0224.001 (21668). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 236, fls. 9 à 33, protocolo nº 18712, em 23/08/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado

para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGÉRIO SONDA, ADRIANA DE CARLI SONDA, MARIOVALDO MONDIN, MARIA CÂNDIDA PACHECO MONDIN,
GUSTAVO NORA CALCAGNOTTO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROGÉRIO SONDA, nascido em 16/02/1974, filho de Acílio Sonda e de Ligia Valmorbida Sonda, RG 1052003991 SSP/DI/RS, CPF 618.503.810-20 e ADRIANA DE CARLI SONDA, nascida em 21/09/1971, filha de Olavo Remigio de Carli e de Maria Isabel de Carli, RG 8012495911 SSP/PC/RS, CPF 635.648.580-91; MARIOVALDO MONDIN, nascido em 05/04/1973, natural de Caxias do Sul/RS, filho de Luiz Angelo Mondin e de Irene Joanita Bianchi Mondin, RG 3055685493 SSP/PC/RS, CPF 618.156.400-49 e MARIA CÂNDIDA PACHECO MONDIN, Jerônimo/RS, filho de Romilto Ilha Pacheco e de Jussara Ilgenfritz Mota Pacheco, RG 4033429194 SSP/PC/RS, CPF 536.422.360-49, ambos brasileiros, dentistas, residentes e domiciliados na Rua Pedro Weingartner, nº 205, apto. 903, no Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90.430-140; GUSTAVO NORA CALCAGNOTTO, nascido em 19/10/1973, natural de Caxias do Sul/RS, filho de Luiz Carlos Calcagnotto e de Flávia Mari Nora Calcagnotto, RG 5040540626 SSP/PC/RS, CPF 665.624.220-00 e PATRICIA BIZ, nascida em 30/11/1974, natural de Caxias do Sul/RS, filho de Indalicio Biz e de Iclea Otilia Pacheco Biz, RG 1091961589 SJS/II/RS, CPF 823.246.119-53, ambos brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua Humberto de Campos, n.º 1160, apto. 301, no Bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.084-440, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.084, em 26/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Bertoldo Gaspar Vieira, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.050,89m² (três mil e cinquenta metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 250,81 metros (duzentos e cinquenta metros e oitenta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Bertoldo Gaspar Vieira do vértice "VT-08" ao "VT-09", na extensão de 23,01 metros, do vértice "VT-09" ao "VT-10", na extensão de 3,66 metros, do vértice "VT-10" ao "VT-11", na extensão de 4,02 metros, do vértice "VT-11" ao "VT-12", na extensão de 5,06 metros e do vértice "VT-12" ao "VT-01", na extensão de 35,42 metros e fundos ao sul com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger, do vértice "VT-05" ao "VT-06", na extensão de 63,00 metros; confrontando na lateral leste com terras de posse de José do Nascimento, do vértice "VT-01" ao "VT-02", na extensão de 17,18 metros, do vértice "VT-02" ao "VT-03", na extensão de 12,34m, do vértice "VT-03" ao "VT-04", na extensão de 9,87 metros e do vértice "VT-04" ao "VT-05", na extensão de 36,61 metros, e, na lateral oeste confronta com terras de posse de Vilson José Pereira, do vértice "VT-06" ao "VT-07", na extensão de 19,06m e do vértice "VT-07" ao "VT-08", na extensão de 21,58 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice denominado VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC 51W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM (N=6905039,7282m e E=732989,9278m), vértice este dividindo-o com Rua Bertoldo Gaspar Vieira e com terras de posse de José do Nascimento; deste segue confrontando com terras de posse de José do Nascimento com o azimuth plano de 173°41'20" e a distância de 17,18m até o VT-02 (N=6905022,6560m e E=732991,8160m), cravado na divisa com terras de posse de José do Nascimento; deste segue confrontando com terras de posse de José do Nascimento com o azimuth plano de 186°25'25" e a distância de 12,34m até o VT-03 (N=6905010,3900m E=732990,4350m), cravado na divisa com terras de posse de José do Nascimento; deste segue confrontando com terras de posse de José do Nascimento com o azimuth plano de 189°27'07" e a distância de 9,87m até o VT-04 (N=6905000,6530m e E=732988,8140m), cravado na divisa com terras de posse de José do Nascimento; deste segue confrontando com terras de posse de José do Nascimento com o azimuth plano de 191°17'26" e a distância de 36,61m até o VT-05 (N=6904964,7485m e E=732981,6458m), cravado na divisa com terras de posse de José do Nascimento e com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger; deste segue confrontando com

terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger com o azimuth plano de 279°55'06" e a distância de 63,00m até o VT-06 (N=6904975,5994m e E=732919,5911m), cravado na divisa com terras de posse de Claudio Augusto da Rosa Ferlauto e Maria Cristina Gomes Burger e com terras de posse de Vilson José Pereira; deste segue confrontando com terras de posse de Vilson José Pereira com o azimuth plano de 42°01'39" e a distância de 19,06m até o VT-07 (N=6904989,7560m e E=732932,3500m), cravado na divisa com terras de posse de Vilson José Pereira; deste segue confrontando com terras de posse de Vilson José Pereira com o azimuth plano de 346°19'05" e a distância de 21,58m até o VT-08 (N=6905010,7240m e E=732927,2456m), cravado na divisa com terras de posse de Vilson José Pereira e com Rua Bertoldo Gaspar Vieira; deste segue confrontando com Rua Bertoldo Gaspar Vieira com o azimuth plano de 82°46'34" e a distância de 23,01m até o VT-09 (N=6905013,6179m e E=732950,0765m), cravado na divisa com Rua Bertoldo Gaspar Vieira; deste segue confrontando com Rua Bertoldo Gaspar Vieira com o azimuth plano de 79°44'18" e a distância de 3,66m até o VT-10 (N=6905014,2698m e E=732953,6772m), cravado na divisa com Rua Bertoldo Gaspar Vieira; deste segue confrontando com Rua Bertoldo Gaspar Vieira com o azimuth plano de 70°43'43" e a distância de 4,02m até o VT-11 (N=6905015,5953m e E=732957,4684m), cravado na divisa com Rua Bertoldo Gaspar Vieira; deste segue confrontando com Rua Bertoldo Gaspar Vieira com o azimuth plano de 59°46'36" e a distância de 5,06m até o VT-12 (N=6905018,1422m e E=732961,8402m), cravado na divisa com Rua Bertoldo Gaspar Vieira; deste segue confrontando com Rua Bertoldo Gaspar Vieira com o azimuth plano de 52°27'24" e a distância de 35,42m até o VT-01; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; e, TRÊS EDIFICAÇÕES, com área total construída de 119,00m² (cento e dezenove metros quadrados), situada na Rua Bertoldo Gaspar Vieira, s/nº, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com TRT do CRT sob nº BR20211211490. Cadastros municipais: 03.68.003.0229 (13316) e 03.68.003.0260.001 (13318). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 267, fls. 228 à 249, protocolo nº 21619, em 05/07/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIANA BEATRIZ DIAS STOCK, brasileira, solteira, nascida em 15/03/1984, empresária, natural de Curitiba/PR filha de Roland Stock e de Ana Maria da Fonseca Dias Stock, RG 6.444.991-5/SESP/PR, CPF 043.022.679-92, residente e domiciliada à Rodovia GRP 30, nº 1253, Condomínio do Rei, casa 42, bairro Capão, em Garopaba/SC, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens com CLAUDIO CREMONEZ SERVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/06/1972, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Winston Leon Serva e de Maria Dulci Cremonez Serva, RG 079593117/DETRAN/RJ, CPF 005.557.907-89, residente e domiciliado à Rodovia GRP 30, nº 1253, Condomínio do Rei, casa 42, bairro Capão, em Garopaba/SC requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.612, em 09/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 240, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 377,05m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 137,75 metros (cento e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice V1, de coordenadas E 727.978,555m e N 6.893.181,551m, confrontando com Servidão PMG 240, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°47'51" e 8,00m até o vértice V2, de coordenadas E 727.984,755m e N 6.893.186,608m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.604 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 183°21'19" e 14,84 m até o vértice V3, de coordenadas E 727.983,886m e N 6.893.171,792m; 188°38'37" e 7,40m até o vértice V4, de coordenadas E 727.982,774m e N 6.893.164,476m; 154°35'14" e 8,41m até o vértice V5, de coordenadas E 727.986,383m e N 6.893.156,879m; 147°28'03" e 31,15m até o vértice V6, de coordenadas E 728.003,133m e N 6.893.130,619m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.441 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 225°21'23" e 5,29m até o vértice V7, de coordenadas E 727.999,370m e N 6.893.126,903m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 1.491 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 320°50'03" e 14,40m até o vértice V8, de coordenadas E 727.990,273m e N 6.893.138,071m; 325°01'43" e 11,97m até o vértice V9, de coordenadas E 727.983,412m e N 6.893.147,879m; 323°28'13" e 8,76m até o vértice V10, de coordenadas E 727.978,199m e N 6.893.154,918m; 349°58'35" e 7,02m até o vértice V11, de coordenadas E 727.976,977m e N 6.893.161,831m; 20°31'25" e 9,82m até o vértice V12, de coordenadas E 727.980,418m e N 6.893.171,024m; 349°57'51" e 10,69m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7854726-4. Cadastro municipal: 05.57.084.5000 (57126). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 264, fls. 144 à 162, protocolo nº 21340, em 06/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AILTON MANOEL PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de AILTON MANOEL PEREIRA, CPF 572.962.869-20, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 8.022 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão Alexandro Virgílio Raupp, no Bairro Areias, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC e de acordo com Alvará de Desmembramento e Certidão de Desmembramento, ambos emitidos pela Municipalidade em 06 de dezembro de 2022 e Declaração de Atividade Não Constante nº 629284/2022 emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 08/11/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.521, 23/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 15 de Dezembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BARAO SPE LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEAMENTO BARÃO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 34.887.605/0001-68, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2133, bairro Centro Leste, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 25.809 do livro 2-Registro Geral, urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Leste, localizado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua 03-Barão do Rio Branco, distante 285,15 metros da esquina com a Rua 109-Joinville, contendo a área de 52.504,75 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Barão, está disposta na seguinte forma: 59 lotes, totalizado a área de 22.020,62m²; área destinada a arruamento e passeio de 7.067,85m²; Área Verde de 5.265,84m²; A.U.P.E de 18.150,44m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme certidão de aprovação, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 29/04/2022. Responsável técnico, o arquiteta e urbanista Geraldo Gabriel Meier, CAU/BR nº A 35159-8. RRT nº 5641154. Licença Ambiental de Instalação nº 654/2019, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO JOSE POLIGOWSKI, OCTAVIO POLIGOWSKI, MARCIA POLIGOWSKI, SALETE POLIGOWSKI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Ricardo José Poligowski, Lurdes Poligowski, Marcia Poligowski e Satele Poligowski, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento de parte do imóvel das matrículas nºs 566 e 570, Lv. 2 RG, com as áreas de 46.534,00-m² e 33.635,50-m², localizada na rua Nossa Senhora da Aparecida e Edmundo Poligowski, bairro Estação Luzerna, Herval d'Oeste/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 25.398, Lv. 1-K, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 25 de agosto de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VIDAL DA LUZ**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.466, requerimento pelo qual MARIA VIDAL DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.940.809-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 41.220: "Um terreno urbano, denominado lote nº 01 (UM) da quadra nº 63 (SESSENTA E TRÊS), situado no loteamento intitulado "BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM", nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 312,00m², e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Avenida 7 de Setembro, e medindo 12,00 metros de largura nos fundos onde confronta com parte do Lote nº 08, medindo 26,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel confronta com a Rua Emiliano Perneta, medindo 26,00 metros de extensão pelo lado esquerdo confronta com o Lote nº 02"; de propriedade de INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **584.747/0001-**. Desta forma fica ainda, a proprietária INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA por meio de sócios por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 01 de Dezembro de 2022. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489358904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550315437-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 998 - SEM NOME 0 JARAGUA 84 JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.790,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 370.294 Requerentes: Luis Carlos Dalgalo, CPF 641.608.079-68 e sua esposa Rita Cassia Smolek Dalgalo, CPF 724.462.269-49. Matrícula: 129.318 Área a usucapir: 1.031,55 m² com construção de alvenaria, medindo 130,00 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Dilson Brüske, CPF 081.709.839-91 e Raul Gern, CPF: 007.216.979-68. Proprietários dos imóveis confrontantes: Makapá Negócios Imobiliários Ltda, Anésia Cercal Gomes. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Ordinário com posse de 32 anos. Documentação apresentada: 1. Requerimento. 2. Contrato de compromisso de compra e venda. 3. Ata Notarial; 4. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 370.425 Requerentes: Toni Cezar Schatzmann, divorciado, CPF 505.623.639-04. Matrícula: 129.319 Área a usucapir: 1.031,55 m² com construção medindo 90,00 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Dilson Brüske, CPF 081.709.839-91 e Raul Gern, CPF: 007.216.979-68. Proprietários dos imóveis confrontantes: Makapá Negócios Imobiliários Ltda, Anésia Cercal Gomes. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Ordinário com posse de 32 anos. Documentação apresentada: 1. Requerimento. 2. Contrato de compromisso de compra e venda. 3. Ata Notarial; 4. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157598905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILEI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407654909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001344-1, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 119.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 008 B.3D VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 20.333,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GRAH, MARIANA CARLA OSTERMANN**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662795938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARLA OSTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545198999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716654-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 127.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIA LOPES, APARTAMENTO 301, TORRE 2, RESIDENCIAL STELLARIS, SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 16.184,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03013167912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440265700-5, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RIBEIRO DE LIMA 459 CASA 01 TRIBUT0 LAGES SC 88521570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2021, correspondentes a R\$ 5.683,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Pescaria Administração de Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.602.349/0001-97, registrada na JUCESC sob o NIRE 42 2 0553701-9, com sede na Rodovia SC, s/n, Centro, Pescaria Brava/SC, representada por seu sócio Fabricio Werncke, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nascido em 20/08/1984, portador do RG 3868931-SESP/SC, inscrito no CPF 045.099.649-27, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 80, Centro, São Ludgero/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em 28/11/2022, por Cassia Goulart Nogueira, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A260955-0, Diretora do Departamento de Engenharia -- PMPB 1828, e Declaração de Atividade Não Constante 628066/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA/SC, assinada digitalmente por Deovane Roselo Wagner, em 20/10/2022; requerem o registro à margem da Matrícula 41.778 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Rua Alameda 05, s/n, Bairro Taquaruçu, Pescaria Brava/SC, com área total de 450,00m2, da seguinte forma: Lote 01: 247,50m2; Área Remanescente: 202,50m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Pescaria Administração de Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 26.602.349/0001-97, registrada na JUCESC sob o NIRE 42 2 0553701-9, com sede na Rodovia SC, s/n, Centro, Pescaria Brava/SC, representada por seu sócio Fabricio Werncke, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nascido em 20/08/1984, portador do RG n 3868931-SESP/SC, CNH n 02574699832-DETRAN/SC, emitida em 09/02/2018, inscrito no CPF n 045.099.649-27, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n 80, Centro, São Ludgero/SC, após depositarem documentação

pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em 28/11/2022, por Cassia Goulart Nogueira, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC n A260955-0 PMPB 1828, e Declaração de Atividade Não Constante n 628064/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA/SC, assinada digitalmente por Deovane Roselo Wagner, em 20/10/2022; requerem o registro à margem da Matrícula 41.754 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Rua Alameda 06, s/nº, Bairro Taquaruçu, Pescaria Brava/SC, com área total de 577,29m2, da seguinte forma: Lote 01: 273,73m2; Área Remanescente: 303,56m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAROLINE MENDONÇA**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 6.260" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo 37.127, 13 de dezembro de 2022. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 6.260, com a área de 166.945,15 M² (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco e quinze metros quadrados), correspondente ao Imóvel rural denominado Sítio Albrecht, situado na Rua Agricultor Nivaldo Ruthes, Espigão do Bugre, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 6.260, deste serviço distrital, CAR: CAR: nº SC-4210100-6E58.886B.662D.407D.BEBD.A3F6.B855.AA67, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, - código do imóvel no Incra -- 816.152.013.943-2, formulado pelas proprietárias DIVA TEREZA WUNSCH ALBRECHT, brasileira, CPF 421.344.559-34 e ADEMIR ALBRECHT, brasileiro, CPF 420.857.139-04, residentes e domiciliadas na Rua Domingos Narlock, nº 179, Centro I Baixada, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como Terreno Rural, denominado Sítio Albrecht "Gleba 01" com área de 109.344,98 m² situado na localidade de Espigão do Bugre, município de Mafra/SC, e terreno rural denominado Sítio Albrecht "GLEBA 02", com área de 57.600,17 m² situado na localidade de Espigão do Bugre, município de Mafra/SC. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 13 de dezembro de 2022. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARA BENDINI REISCH**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por CLARA BENDINI REISCH, CPF 463.***.***-04, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Guia nº 37.554. O imóvel objeto do requerimento é matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Itajaí-SC, sob nº 14.191, representado pelo Lote nº 40, do desmembramento sem denominação ofidical, com área total de 297,60 m², à Rua Antonio Reiser, 79, bairro Centro, nesta cidade de Navegantes-SC, conforme croqui de localização anexo. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, não previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 07 de dezembro de 2022. Fernanda Schnaider Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOCELINO CAMPOLINO DA SILVA**

FAZ SABER a todos os interessados que o sr. Jocelino Campolino da Silva, inscrito no CPF sob nº 887.591.489-34, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do desmembramento sem denominação, com área de 4.296,73 m², situado na rua Manoel Apolinário da Silva, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, matriculado sob nº 103.688, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Darlan Cunha, TRT nº CFT2201794819. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, ANGELITA DOS SANTOS SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630824992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01976124905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322201-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOIA 64 AP 202 VG 0 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 6.864,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMPLA NEGOCIADORA DE IMOVEIS LTDA

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, AMPLA NEGOCIADORA E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.784/0001-66, com sede na Rodovia SC-350 nº 7.610, Sala 01, Bairro Barra Seca, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 22.437,10 M² (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 3.582, LIVRO 2 DESTE OFÍCIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Wagner Dalpiaz -- CREA/SC 144833-9-SC, com ART nº 25 2021 7898992-2, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do /Poder Público de Laurentino (SC), de 17/11/2021, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC), aos 15 de dezembro de 2022. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAINILDA MATILDE BUZZI, JOSE BUZZI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ BUZZI, portador do CPF nº 019.889.999-87, e sua esposa RAINILDA MATILDE BUZZI, portadora do CPF nº 833.631.499-72, ambos residentes e domiciliados no município de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, Centro, matriculado sob número 66.379, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 6.779,40m²; 6.779,40m²; 2.886,53m² e 6.729,51m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso de Melo Teodoro -- RNP nº 07170582988 - CFT-BR nº 20000181553 -- TRT nº BR20211001872.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO MORAES DE SOUZA

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494840960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442457967-8, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE CATHARINA SCHMITZ 0 LOTE 30, QD I BELA ALIANCA RIO DO SUL SC 89161514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.668,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENIO BENTO DALSENTER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que ENIO BENTO DALSENTER, brasileiro, nascido aos 04/04/1970, solteiro, servidor público federal, inscrito no CPF nº 679.435.359-87, residente e domiciliado à Rua 2006, nº 235, Mar Aberto -- Pinheira, município de Palhoça/SC, CEP 88130-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno com a área de 1.083,67m² (um mil, oitenta e três metros, e sessenta e sete centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Maurícia Tavares, distante 225,00m da esquina com a Rua Nossa Senhora das Dores, na comunidade de Vila Santana, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com propriedade de Antenor Lofy (Área de Posse); e João Moacir Coelho (Área de Posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553685-5, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 43, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 150.354,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560975-5, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 47, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 149.575,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551546736-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 30, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 241.227,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DERLI GRISS, ZILDA SEBAJE GRISS

EDITAL Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de DERLI GRISS, inscrito no CPF nº 273.554.890-20, portador do RG nº 3.955.547 - SESP/SC, expedido em 18/10/2016, nascido em 18/06/1956, filho de Eulogio Pedro Griss e de Almeici Ida Griss, brasileiro, divorciado, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 1.319, às Folhas nº 081, do Livro nº B-05, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Candelária/RS, motorista, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 571, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000; e de ZILDA DE RAMOS SEBAJE, inscrita no CPF nº 249.044.810-20, portadora do RG nº 2.876.559-1 - SESP/SC, expedido em 01/03/2002, nascida em 27/09/1951, filha de Dacyr Sebafe e de Almerinda de Ramos Sebafe, brasileira, divorciada, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 1.319, às Folhas nº 081, do Livro nº B-05, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Candelária/RS aposentada, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, nº 571, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 38 com a superfície de 1.250,00m², situado no Loteamento São Domingos (Germano), na Cidade e Comarca de São Domingos.SC, com uma casa residencial em alvenaria, com 210,96m² de área construída e com uma Residência Unifamiliar em Alvenaria, com 149,49m² de área construída, devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 3.111 do Livro nº "02" desta Serventia. O desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto nº

987, de 03 de outubro de 2022. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Agrimensura Moacir Aquino RNP 059299356980. Declaração de Atividade Não Constante nº 631966/2022, emitida pelo IMA/SC em 12/12/2022 e assinada digitalmente por DIOGO FAÉ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos.SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPORADORA SAO MIGUEL LTDA, COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante GRANZOTTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.364.591/0001-86, empresa baixada aos 13/07/2005, proprietária do imóvel matriculado sob nº 42.900 deste ofício, que NOTIFICÓ e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1)- Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, a INCORPORADORA SÃO MIGUEL LTDA e COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Barão do Triunfo, Centro, Loteamento Primitivo da cidade de São Miguel do Oeste/SC, objeto da matrícula nº 45.880, deste Ofício, conforme prenotação 169.177, 14/11/2022; 2)- Conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, deste segue, confrontando norte com parte dos lotes urbanos 87 e 89, mat. 45.882, de Incorporadora Cardoso LTDA e Incorporadora São Miguel LTDA, com o azimute de 84°30'04" e a distância de 36.15 m até o vértice '1'(E=249930.422 m e N=7041096.132 m), deste segue, confrontando leste com a Rua Barão do Triunfo; com o azimute de 174°47'14" e a distância de 16.74 m até o vértice '2'(E=249931.943 m e N=7041079.456 m), deste segue, confrontando sul com parte do lote urbano 88 e 90, mat. 42.900 de Granzotto Veículos LTDA; com o azimute de 264°29'59" e a distância de 36.09 m até o vértice '3'(E=249896.020 m e N=7041075.993 m), deste segue, confrontando oeste com parte do lote urbano 87 e 85 mat. 45.881, de Incorporadora Cardoso LTDA e Incorporadora São Miguel LTDA; com o azimute de 354°34'52" e a distância de 16.75 m até o vértice '0=PP'(E=249894.438 m e N=7041092.668 m), deste segue, confrontando norte; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 604.98 m². O levantamento foi realizado pela técnica em geomensura CFT/BR 05394119902; 3)- Todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição interessado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4)- Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583 -- Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC -- Fone (49) 3622-0635, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (uteis), contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02752949944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03777317900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818986-0, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 36.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, Nº 57, SOBRADO 01, RESIDENCIAL D FRANCE I, JOÁIA, TIJUCAS/SC, 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.062,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA, ADEMAR LICKFELD, SOLDIN LEWIN

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.435 - DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO, Oficial Registradora do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 816, Loja 02, Edifício Fernanda, Centro, Timbó-SC, na forma da lei, FAZ SABER que ADEMAR LICKFELD, inscrito(a) no CPF nº 594.377.909-49, portador(a) do RG nº 1.048.942-8 SESP-SC, dt. nasc.: 19/07/1961, brasileiro, almoxarife, divorciado, conforme registro de casamento lavrado no Livro nº B-11, fls. 280, sob termo nº 868, da Escrivania de Paz de Benedito Novo - SC, residente e domiciliado na Rua Gustavo Lickfeld, s/nº, bairro Barra São João, cidade de Benedito Novo -- SC, representado pelo Sr. SOLDIN LEWIN, inscrito(a) no CPF nº 162.132.119-34, portador(a) do RG nº 3/R 388.511-9 SESP-SC, dt. nasc.: 18/12/1949 (72 anos), aposentado, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com WALLI LEWIN, inscrito(a) no CPF nº 059.777.759-46, portador(a) do RG nº 3/R 2.026.262 SSP-SC, dt. nasc.: 11/08/1950 (72 anos), aposentada, brasileiros, casados em 07/11/1970, conforme registro de casamento lavrado no Livro nº B-08, fls. 27, sob termo nº 1.814, da Escrivania de Paz de Benedito Novo - SC, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal BNV-446 (Tifa Lickfeld), s/nº, bairro Ribeirão São João, cidade de Benedito Novo - SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.435 deste Registro Imobiliário, sendo um imóvel rural, que passou a compreender a área de 38.624,58m² (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de alvenaria com 172,45m², s/nº; localizada Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), distante a partir do lado esquerdo e seguindo pelo lado par da mesma 550,00 metros até a esquina que o lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), faz com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 525 (Tifa Morro dos Ventos),

localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo - SC, o referido imóvel é cortado pela Rodovia Municipal BNV- 446 (Tifa Lickfeld), a qual fica onerada a área de 1.349,46m² (um mil, trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), destinada e absorvida pela Rodovia Municipal BNV -446 (Tifa Lickfeld) e o mesmo encontra-se fisicamente dividido em 2 (duas), áreas distintas abaixo descritas, com as seguintes metragens e confrontações: Área nº 01 com 31.748,58m² (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de alvenaria com 172,45m², s/nº, localizado no lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), distante a partir do marco M1 de coordenadas UTM: N:7037283.012 metros e E:654084.851 metros, vértice que o imóvel faz com a frente e o lado esquerdo do imóvel, segue pelo lado par da mesma 550,00 metros até a esquina que o lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), faz com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 525 (Tifa Morro dos Ventos), localidade de São João, município de Benedito Novo - SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se esta descrição no marco M1 de coordenadas UTM: N:7037283.012 metros e E:654084.851 metros, localizado no lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), vértice que o imóvel faz com a frente e o lado esquerdo, seguindo em direção ao lado direito do imóvel em linha sinuosa com ângulo interno de 77°1'34", e distância de 170,28 metros, até o marco M2 de coordenadas UTM: N:7037179.368 metros e E:653964.792 metros, confrontando com o lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), sendo esta a FRENTE; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 61°22'56", azimuth 305°14'59" e distância de 26,83 metros, até o marco M3 de coordenadas UTM: N:7037194.853 metros e E:653942.881 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 151°57'31", azimuth 333°17'28" e distância de 63,52 metros, até o marco M4 de coordenadas UTM: N:7037251.595 metros e E:653914.331 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 118°29'25", azimuth 34°48'03" e distância de 6,27 metros, até o marco M5 de coordenadas UTM: N:7037256.741 metros e E:653917.908 metros; deste ponto segue defletindo a esquerda em linha reta com ângulo interno de 246°41'55", azimuth 328°06'08" e distância de 117,22 metros, até o marco M6 de coordenadas UTM: N:7037356.257 metros e E:653855.969 metros, ambas confrontando com terras de Dilma Lickfeld (Matrícula nº 4.217), sendo este o LADO DIREITO, deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 116°40'34", azimuth 31°25'34" e distância de 149,10 metros, até o marco M7 de coordenadas UTM: N:7037483.484 metros e E:653933.708 metros, confrontando com terras de Americana Granitos do Brasil Ltda (Matrícula nº 2713), sendo este os FUNDOS; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 68°26'24", azimuth 142°59'10" e distância de 251,06 metros, confrontando com terras de Daniel Lickfeld e esposa Elenir Wetzel Lickfeld (Matrícula nº 5.196), até o marco M1 de coordenadas UTM: N:7037283.012 metros e E:654084.851 metros, início desta descrição, sendo este o LADO ESQUERDO, e fechando a poligonal com perímetro de 784,28 (setecentos e oitenta e quatro metros e vinte e oito centímetros). Dita área é gravada com APP - Área de Preservação Permanente de 30,00 metros de largura, ao longo de ambas as margens de um Córrego Inominado e margem esquerda do Rio São João, com 10.346,93m² (dez mil, trezentos e quarenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), (Conf. Lei 12.651 de 25/05/2012, Art. 61-A, § 2º). Área nº 02 com 5.526,54m² (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, localizado lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), distante a partir do marco M1 de coordenadas UTM: N:7037275.738 metros e E:654088.932 metros, localizado no lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), vértice que o imóvel faz com a frente e o lado direito do imóvel, seguindo pelo lado ímpar da mesma 570,00 metros até a esquina que o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), faz com o lado ímpar da Rua Gustavo Lickfeld), localidade de São João, município de Benedito Novo - SC, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se esta descrição no marco M1 de coordenadas UTM: N:7037275.738 metros e E:654088.932 metros, localizado lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), vértice que o imóvel faz com a frente e o lado direito, seguindo em direção aos fundos do imóvel em linha reta com ângulo interno de 120°8'3", azimuth 136°58'50", e distância de 39,98 metros, até o marco M2 de coordenadas UTM: N:7037246.510 metros e E:654116.206 metros, confrontando com terras de Daniel Lickfeld e esposa Elenir Wetzel Lickfeld (Matrícula nº 5.196), sendo este o LADO DIREITO; deste ponto segue defletindo a direita em linha sinuosa com ângulo interno de 20°37'2", e distância de 184,46 metros, até o marco M3 de coordenadas UTM: N:7037170.107 metros e E:653977.895 metros, confrontando com a margem esquerda do Rio São João, sendo este os FUNDOS; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 66°19'32", azimuth 305°14'59", e distância de 6,93 metros, até o marco M4 de coordenadas UTM: N:7037174.108 metros e E:653972.234 metros,

confrontando com terras de Dilma Lickfeld (Matrícula nº 4.217), sendo este o LADO ESQUERDO; deste ponto segue defletindo a direita em linha sinuosa com ângulo interno de 118°37'4", e distância de 167,08 metros, até o marco M1 de coordenadas UTM: N:7037275.738 metros e E:654088.932 metros, início desta descrição, confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), sendo esta a FRENTE, e fechando a poligonal com perímetro de 398,45 (trezentos e noventa e oito metros e quarenta e cinco centímetros). Dita área é gravada com APP - Área De Preservação Permanente de 30,00 metros de largura, ao longo da margem esquerda do Rio São João, com 4.138,81m² (quatro mil, cento e trinta e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados), (Conf. Lei 12.651 de 25/05/2012, Art. 61-A, § 2º). Área nº 03 com 1.349,46m² (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), destinada e onerada pela Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), que tem largura de 8,00 metros e extensão pelo lado par em 170,28 metros e pelo lado ímpar em 167,08 metros. Observação: Responsável técnico: Christopher Sieghart Henschel, CREA/SC 112208-1 SC. ART nº 8445620-9. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante de matrícula 2.713, fica o(s) seu(s) titular(es) da empresa AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 81.362.758/0001-71 e na JUCESC sob NIRE nº 42201172199, com sede na Rua Pedro Maus, nº 1000, Centro, Benedito Novo -- SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial Registradora, digitei e subscrevi.

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN OLIVEIRA DE PONTES

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN OLIVEIRA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob onº 06893360983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553109905-1, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 AP 321 SAO JOAO TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.833,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ORGARINO DE BONA SARTOR, ALTIVA GERBER SARTOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que ORGARINO DE BONA SARTOR e sua esposa ALIVA GERBER SARTOR, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 1.360,00m², localizado na Rua José Serafim dos Santos, esquina com a Rua Rita Martignago Sartor, centro, Rio Rufino, SC, matriculado sob o nº 7490 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 210,00 m²; e área 02 com 1.144,00 m². A área de 210,00 m² será em ato contínuo alienada à Cooperativa de Crédito Rural de Rio Rufino Sicoob SC Crediunião, e unificada com o imóvel de sua propriedade, com a área de 360,00 m², formando a área total de 575,00 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart-- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOCATELLI IMOVEIS LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOCATELLI IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.133.558/0001-52, com sede em Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta e três decímetros quadrados (24.516,43m²), situada no lugar denominado Linha Estrada Cocal - Estação Cocal, na Rodovia SC 442, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 69,81m (sessenta e nove metros e oitenta e um centímetros), com a Rodovia SC 442; ao SUL, na extensão de 91,22m (noventa e um metros e vinte e dois centímetros), com a área remanescente de Dorleci De Rochi e área remanescente de Denesio Davino Correa, separados pelo Rio Barbosa; ao LESTE, na extensão de 346,34m (trezentos e quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros), com terras da Madeireira Irmãos Búrigo Ltda; e, ao OESTE, na extensão de 388,19m (trezentos e oitenta e oito metros e dezenove centímetros), com a Rua Davino Abilio Correa;

matriculado sob o n. 33.702., do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da resolução CONSEMA nº 7105/2022 -- Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALMEIDA SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO ALMEIDA SANTOS, CPF: 074557315-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144440848369, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº. 66, Lote 07, Centro, Campo do Brito/Se, CEP 49520-000, registrado sob nº 02, na matrícula 3.193, Livro 2-AE. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALMEIDA MENDONÇA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE ALMEIDA MENDONÇA, CPF Nº. 029.596.685-88, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440040999, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de Abril de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Ferreira da Cruz, nº. 391, Casa, Centro, Campo do Brito/Se, CEP 49.520-000, registrado sob nº 04, na matrícula 7.920, Livro 2-AA. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson

Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIA DE FATIMA DE JESUS - CPF 018.065.365-28, Solteiro, FERNANDO SANTOS CRUZ - CPF 977.980.025-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551969605, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MEIRELES TELES, 162, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 7.971. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BEZERRA DE MENEZES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE BEZERRA DE MENEZES, CPF: 037288365-67, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440564583, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/08/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Projetada B, nº. 38, Casa, Centro, Campo do Brito/Se, CEP 49520-000, registrado sob nº 02, na matrícula 8.520, Livro 2-AC. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX ESTEFERSON ALVES DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAX ESTEFERSON ALVES DOS SANTOS, CPF: 061.601.785-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441052097, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/10/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE MEIRELES TELES, 315, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, CEP 49.520-000, registrado na matrícula 8.734. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILTON DA SILVA SANTOS, JOSINETE SILVA DE JESUS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSINETE SILVA DE JESUS SANTOS, CPF: 501381035-34, GILTON DA SILVA SANTOS, CPF: 721004785-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441183318, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/03/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MEIRELES TELES, 282, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, CEP 49520000, registrado na matrícula 8.507. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS JESUS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DOS SANTOS JESUS - CPF 035.628.875-74, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441645837, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV AVELINO RIBEIRO DE ALMEIDA, 8, LOTE 04, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520000, registrado na matrícula 9.649. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CONCEICAO DA SILVA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO CONCEICAO DA SILVA - CPF 011.286.105-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844442137018, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/09/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DA P D SANTOS, 27, LT 25, QD B, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49520-000, registrado na matrícula 9.445. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF 053.992.565-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844442204692, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV AVELINO RIBEIRO DE ALMEIDA, 8, LOTE 04, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520000, registrado na matrícula 10.098. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINO DE MENESES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NATALINO DE MENESES - CPF 004.919.165-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551181911, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 48, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 444. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO TAVARES, HELENA TAVARES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO TAVARES - CPF 199.603.365-49 e HELENA TAVARES -- CPF 652.714.755-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441193727, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, 819, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49520-000, registrado na matrícula 8.743. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBANE AMARIZ**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DIEGO ALBANE AMARIZ, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 44xxxxx9, inscrito no CPF nº 372xxxxxx-40, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, Apto. 321, Bloco 3, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13465-000; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Pitangueiras, nº 253, Vale das Nogueiras, em Americana-SP, CEP 13474-353, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 118.761 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 321, localizado no 1º andar do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Canto das Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, Jardim Brasil, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RODOLFO CERRI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JONATHAN RODOLFO CERRI, brasileiro, metalúrgico, portador do RG/SSP/SP nº 34xxxxx0, inscrito no CPF nº 308xxxxxx-19, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Sumaré, nº 155, Apto. 301, Bloco C, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-696; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Guarulhos, nº 148, Parque Novo Mundo, em Americana-SP, CEP 13467-630; bem como no endereço indicado pela credora: Rua das Figueiras, nº 1427, Jardim São Paulo, em Americana-SP, CEP 13468-160; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 119.066 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 301, localizado no 2º andar do "Bloco C", do "Condomínio Residencial Colina Azul" à Rua Sumaré, nº 155, "Parque Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/10/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxxx0, inscrito no CPF nº 350xxxxxx-35, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 104, Bloco 04, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Thomaz Panaro, nº 536, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13474-080; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.368 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 23/12/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LAVELI PEDROSO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RODRIGO LAVELI PEDROSO, brasileiro, técnico de mecânica, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxxx0, inscrito no CPF nº 225xxxxxx-58, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 303, Bloco 17, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Ipojuca, nº 130, Jardim Ipiranga, em Americana-SP, CEP 13468-460, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.703 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 303, localizado no 2º pavimento do Bloco 17, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/08/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDO GONCALVES, PRISCILA ALINE NUNES GONCALVES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das

Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAFAEL FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos textéis, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxx7, inscrito no CPF nº 346xxxxxx-85 e PRISCILA ALINE NUNES GONÇALVES, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP nº 46xxxxx2, inscrita no CPF nº 393xxxxxx-62, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 102, Bloco 28, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Canada, nº 246, Parque das Nações, em Americana-SP, CEP 13470-180, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.380 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 102, localizado no pavimento térreo do Bloco 28, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/09/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDUARDO PEDÃO, CPF: 095.***.***-08, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.007,99, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107679 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 101, BLOCO 13, PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO DONIZETI NOGUEIRA, JOZELEIDE BEZERRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RINALDO DONIZETI NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 19.260.713-3-SP e CPF. 039.506.278-04, residente em Santa Lúcia - SP, na Rua Giuseppe Primo Fuzaro nº 145, Jardim Nova Santa Lúcia e JOZELEIDE BEZERRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. 22.318.652-SP, CPF 099.044.628-01, residente em Araraquara, na Rua Dorivaldo Francisco Loria nº 96, Jardim Pinheiros. para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 2.677,18 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.140,58 (três mil cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Dorivaldo Francisco Loria nº 96, Jardim Pinheiros, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 19.458 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Rinaldo Donizeti Nogueira e Jozeleide Bezerra não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA CORVELLO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JULIANA CRISTINA CORVELLO, brasileira, solteira, maior, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG. 46.064.431-2-SSP/SP, CPF. 374.573.378-90, residente em Araraquara, na Rua Major do Exército Antonio do Amaral Biavatti nº 205, Parque Cecap, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.634,83 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.020,46 (cinco mil vinte reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Major do Exército Antonio do Amaral Biavatti nº 205, Parque Cecap", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 28.136 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Juliana Cristina Corvello não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARIANA ALVES BENINCASA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CLARIANA ALVES BENINCASA, brasileira, solteira, nascida aos 24.01.1981, apontadora, RG. 33.135.604-1-SP, CPF. 304.433.028-98, residente em Araraquara, na Rua Paulino Rodella nº 1.234, Apto. 304, Bloco 17 do Condomínio Parque Atacama, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.490,96 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.876,59 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 17 do Condomínio Parque Atacama, situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.998 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Clariana Alves Benincasa não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS, VIVIANE CRISTINA CIUMINI MOYSES CAMPOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS, brasileiro, vendedor, RG. 416765798-SP e CPF. 354.872.718-28 e sua esposa VIVIANE CRISTINA CIUMINI MOYSES CAMPOS, brasileira, vendedora, RG. 427307697-SP, CPF 342.449.108-08, residentes em Araraquara, Rua Aparecida Machado Valério nº 207, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.905,81 (quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.369,21 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Aparecida Machado Valério nº 207, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.669 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Tiago do Carmo Moyses Campos e sua esposa Viviane Cristina Ciumini Moyses Campos, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON LUIZ ALBINO JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo

pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante WILSON LUIZ ALBINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 458252141-SP, CPF. 473.316.218-90, residente em Araraquara, na Avenida Miguel Bucalem nº 468, Apto 102, Bloco 22 do Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 14.100,43 (quatorze mil cem reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 14.486,06 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 22 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.754 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Wilson Luiz Albino Junior não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA COSTA, ARIANA REGINA ALVES COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários JONATHAN DA COSTA, brasileiro, motorista de veículo leve, CPF. 226.034.878-50 e sua esposa ARIANA REGINA ALVES COSTA, brasileira, do lar, RG. 373644413-SP, CPF 349.757.558-58, residentes em Araraquara - SP, na Avenida Miguel Bucalém nº 468, Apto. 104 do Bloco 9 do Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.161,63 (quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.625,03 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Miguel Bucalem nº 468, Apto. 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 09 do Condomínio Parque Acanto, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.548 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários Jonathan da Costa e Ariana Regina Alves Costa não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PEREIRA BARROS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante IGOR PEREIRA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista

e atacadista, RG. 434295802-SP, CPF. 461.533.348-06, residente em Araraquara, na Avenida América nº 917, Apto 403, Bloco 08, Condomínio Parque Arthoria, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 10.916,19 (dez mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 11.301,82 (onze mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 08 do Condomínio Parque Arthoria, situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.330 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Igor Pereira Barros não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA SILVA GARBELINE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **MATHEUS DA SILVA GARBELINE**, brasileiro, solteiro, maior, sushiman, RG. 40.284.766-0-SP e CPF. 437.954.248-36, residente em Araraquara, na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, Apto. 03 do Bloco "C" do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 9.450,72 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.836,35 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03 localizado no pavimento térreo do Bloco "C" da Torre 01 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.464 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Matheus da Silva Garbeline não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ALBERTO DE BARROS PEREIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ALESSANDRO ALBERTO DE BARROS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF. 213.762.668-30, residente em Araraquara, na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, Apto 33, Bloco A da Torre 3 do Condomínio Vitta Ipê Roxo, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar

da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 7.173,23 (sete mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.558,86 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no Bloco A da Torre 3 do Condomínio Vitta Ipê Roxo, situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.145 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Alessandro Alberto de Barros Pereira não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE GOUVEA DEFUENTES, BEATRIZ ROBERTA NUNES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes FABIO HENRIQUE GOUVEA DEFUENTES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CPF. 429.146.458-48 e BEATRIZ ROBERTA NUNES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de vendas, RG. 568012732-SP, CPF 460.440.308-22, residentes em Araraquara - SP, na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, Apto. 103 do Bloco 02 do Condomínio Residencial Atalaia, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 36.748,90 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 37.212,30 (trinta e sete mil duzentos e doze reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 02 do Condomínio Residencial Atalaia, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.456 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Fabio Henrique Gouvea Defuentes e Beatriz Roberta Nunes não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, JAMILY SUELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos produtos industriais, CPF. 260.166.318-92 e sua esposa JAMILY SUELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG. 65.171.274-9-SP, CPF 064.459.965-07, residentes em Araraquara, na

Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, Apto 303, Bloco "16" do Condomínio Parque Atlantis, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 26.426,22 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 26.889,62 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, Apto. 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco "16" do Condomínio Parque Atlantis, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.571 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários Jefferson Lima de Oliveira e sua esposa Jamily Suellen de Araújo Oliveira não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, CPF. 432.990.718-66, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 14, Bloco "B" da Torre 06 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.797,40 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.183,03 (cinco mil cento e oitenta e três reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco "B" da Torre 06 do Condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.562 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Antonio Marques da Silva Neto não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO LOURENCO DIAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante LUIZ GUSTAVO LOURENÇO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, torneiro mecânico, CPF. 318.491.578-63, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 21 do Bloco A da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da

última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 15.081,43 (quinze mil oitenta e um reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 15.467,06 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do Bloco A da Torre 04 do Condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.403 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Luiz Gustavo Lourenço Dias não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIDY FERREIRA DOS ANJOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JAIDY FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG. 660867515-SP, CPF. 027.163.945-80, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 32, Bloco "C" da Torre 02 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.872,58 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.258,21 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco C da Torre 2 do Condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.280 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Jaidy Ferreira dos Anjos não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CRISTINA SATIRO, WILIAN RODRIGUES DE SOUSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários BRUNA CRISTINA SATIRO, brasileira, solteira, nascida aos 06.01.1992, agente administrativa, RG. 43.707.646-5-SSP/SP, CPF. 379.404.428-21, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 01, Bloco "D" da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville e WILIAN RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 24.10.1994, solteiro, técnico, CPF 436.747.878-57, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 01, Bloco "D" da Torre 4 do

Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.953,79 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.417,19 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "D" da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.443 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários Bruna Cristina Satiro e Wilian Rodrigues de Sousa não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FERNANDA ROJAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CAROLINA FERNANDA ROJAS, brasileira, solteira, maior, líder de recepção, RG. 439511501-SP, CPF. 456.484.218-85, residente em Araraquara, na Rua Aléssio Santini nº 260, Apto 33, Bloco "B" da Torre 03 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.987,87 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.373,50 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do Bloco "B" da Torre 03 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.104 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Carolina Fernanda Rojas não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JÉSSICA DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, RG. 565014687-SP, CPF. 510.934.238-54, residente em Araraquara, na Avenida Antônio Orlando nº 762, Apto 04 do Bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium para pagar no prazo de 15 (quinze) dias

a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.743,38 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.129,01 (cinco mil cento e vinte e nove reais e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento nº 04, localizado no andar Térreo ou 1º Pavimento do Bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando nº 762", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.601 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciária Jéssica de Queiroz Mattos da Silva não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE APARECIDA THOMAZINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária JOSIANE APARECIDA THOMAZINI, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, RG. 233097533-SP, CPF 186.976.768-35, residente em Araraquara, na Rua Aléssio Santini nº 260, Apto. 31, Bloco "B" da Torre 2 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.597,21 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.982,84 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco "B" da Torre 2 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.006 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciária Josiane Aparecida Thomazini não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis. LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO APARECIDO NUNES, DANIELA MACHADO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALEXANDRO APARECIDO NUNES, inscrito no CPF sob nº 219.772.518-11, e de DANIELA MACHADO NUNES, inscrita no CPF sob nº 250.952.118-74.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE,

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 128.912, em 19/07/2022, solicitando as INTIMAÇÕES de ALEXANDRO APARECIDO NUNES, e de sua mulher DANIELA MACHADO NUNES, nos endereços, Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 01, Apartamento 116, Condomínio Parque das Palmeiras, nesta Cidade de Araras, deste Estado, e na Rua Professora Maria Aparecida Martinelli Faveri, nº 875, Parque Egisto Ragazzo, na Comarca de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770614230, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 67.758, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 01, Apartamento 116, do Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.014.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido e ignorado, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 231,47 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 14/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARSON

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE MARSON, brasileiro, separado judicialmente, consultor de TI, RG. nº 28.706.611-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 214.402.278-02, residente e domiciliado na Rua Silvio Gaspar, nº 120, Bairro Jardim dos Estados, no Município de Sorocaba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 073327230012119, datado de 26/05/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 152.442, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 84 até 86, vencidas em 20/06/2022 até 20/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/08/2022 o valor de R\$4.910,52, sendo atualizado em 02/12/2022, no valor de R\$10.116,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 550.756), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue

ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BORBOREMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE BORBOREMA

EDIMILSON DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Borborema-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE BORBOREMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF. 46.737.219/0001-79, com sede nesta cidade, na Praça José Augusto Perotta, s/nº, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento "BORBOREMA D", a ser implantado no terreno objeto da Matrícula nº 7.235-CRI de Borborema, com a área de 20.869,93 m², inserido no perímetro urbano desta cidade de Borborema por força da Lei Complementar nº 31, de 28/05/2010 -- Plano Diretor, confrontando-se com a margem direita do Ribeirão dos Fugidos, com a RUA ANTONIO PRESOTTO (Área "F" - Matrícula 6.006), propriedade do Município de Borborema, com a RUA TAQUARITINGA, com a Área Remanescente da Área 2 (Matrícula nº 6.641). O loteamento contém a área total de 20.869,93 m², dividido em 3 quadras e estas subdivididas em 72 lotes que ocupam a área de 10.104,27m², Sistema Viário com a área de 4.932,53 m², Área Institucional - Equipamento Comunitário com 1.044,35 m², e a Área Verde com 4.788,78 m². O projeto encontra-se devidamente aprovado: 1) na Prefeitura Municipal de Borborema em 22/08/2022; e 2) no GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais por meio do Certificado nº 209/2022, de 14/06/2022. O prazo para a execução das obras de infraestrutura, previsto no inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79, foi estipulado em 9 (nove) meses a contar do registro do loteamento, cuja execução é de responsabilidade exclusiva da própria Municipalidade. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: 1) os lotes serão de uso exclusivamente residencial; e 2) é vedada a unificação dos lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da data da última publicação, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Claudino do Nascimento, nº 101, Centro, Borborema-SP. Certo que o atendimento ao público é feito de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Eu, Edimilson de Oliveira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINEIDE PEREIRA, RICARDO PEREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de

ERINEIDE PEREIRA, brasileira, gerente, RG. 40.153.777-8-SSP/SP, CPF. 229.668.798-90 e seu cônjuge RICARDO PEREIRA, brasileiro, administrador, CNH. 00776153807-DETRAN/SP, CPF: 220.344.498-35, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Rua Fidêncio Francisco da Rocha, 21, Jardim Panorama e Rua Sacramento, 92, Centro, Taubaté -- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.634,46, posicionado até 09/02/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de agosto de 2017, e registrado em 13 de setembro de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.104, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 13 de dezembro de 2022. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 497.019, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de dezembro de 2.016, registrado sob nº. 16 nas matrículas nºs. 85.473, 85.474, 85.475, 85.476 e 85.477, que têm por objeto o apartamento nº. 13, do 13º pavimento, e os boxes de garagem nºs. 82, 83, 84 e 85, integrantes do Edifício Saint Peter's Condominium, situados na Rua Maria Monteiro, nº. 477, matriculados sob nºs. 85.473, 85.474, 85.475, 85.476 e 85.477, respectivamente, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 13.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 025.XXX.XXX-92, e CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 32.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 262.XXX.XXX-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Maria Monteiro, nº. 477, Apartamento 13, Cambuí, , conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 4.687.031,04 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trinta e um reais e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.401,49 (mil e quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FIRMINO, ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO FIRMINO, RG nº 48.600.883-6-SSP/SP e CPF 363.046.348-70 e a Sra. ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO, RG nº 42.873.690-7-SSP/SP e CPF nº 224.717.138-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.520 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 49.986,17 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 13/04/2012, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 207.780, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Antonio Carlos do Amaral, nº 3905, Apto. 27, Torre D, 2º pavimento, Condomínio Residencial Polaris, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON COSTA RODRIGUES, MISMARA ALEXANDRINO RODRIGUES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DENILSON COSTA RODRIGUES, RG nº 57.106.255-6-SSP/SP e CPF 785.538.735-87 e a Sra. MISMARA ALEXANDRINO RODRIGUES, RG nº 56.722.850-2-SSP/SP e CPF nº 003.163.825-23. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.509 em 10/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 51.411,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 15/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.611, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 1426, Apto. 11, Torre 04, 1º andar, Condomínio Residencial Alegria, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS, RG nº 28.203.182-0-SSP/SP e CPF

252.461.468-98. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.501 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 59.613,26 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/11/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.505, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 72, Apto. 104, Bloco 01, Térreo, Condomínio Parque Cachoeira do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO DA SILVA, RG nº 55.374.002-7-SSP/SP e CPF 082.801.216-41. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.505 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.668,63 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.681, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 43, Bloco C, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, RG nº 33.358.014-X-SSP/SP e CPF 266.717.888-20 e a Sra. CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO, RG nº 41.443.496-1-SSP/SP e CPF nº 322.306.978-03. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.508 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.043,64 (sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 26/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.698, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de

Oliveira, nº 309, Apto. 44, Bloco D, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TOMOYUKI ODA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL TOMOYUKI ODA, RG nº 47.100.882-5-SSP/SP e CPF 356.745.028-03. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.499 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 53.451,81 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta um reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 28/06/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.460, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 58, Apto. 103, Bloco 14, Térreo, Condomínio Parque Canto Dos Canários, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HENRIQUE BARROS ROSSI, BIANCA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO HENRIQUE BARROS ROSSI, RG nº 37.347.889-6-SSP/SP e CPF 453.461.308-37 e a Sra. BIANCA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO, RG nº 37.267.245-0-SSP/SP e CPF nº 467.096.108-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.517 em 10/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.462,01 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/04/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 251.778, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Reverendo Professor Herculano Gouvêa Júnior, nº 450, Apto. 51, Torre 02, 5º andar, Condomínio Residencial Torres da Espanha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, repositório, RG/SSP/SP nº 28.**2.3**-X, inscrito no CPF/MF. sob nº 3**.7*5.**8-21, residente e domiciliado na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Treze de Maio, n.º 291, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de outubro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.939, requerimento datado de 17 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27 de outubro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 17 de novembro de 2022, às 16h17min, no endereço situado à Rua Treze de Maio, nº 291, Centro, Elias Fausto-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 24 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.564,34 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 07/12/2022, correspondente a 18 (dezoito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.2132767-8, de 04 de outubro de 2019, retificado por instrumento particular de 05 de novembro de 2019, ambos firmados na cidade de Indaiatuba-SP, objeto dos registros nºs. 1 e 2, lançados na matrícula nº 58.180, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.180, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "24-B" (VINTE E QUATRO -- B), oriundo da subdivisão do lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra "38", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Antonio Sacchs, situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARREGANDO.../SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODGER LUIS SALVATIERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES RODGER LUIS SALVATIERRA RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº 100.110.678-45 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 503.874, em 08/01/2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RODGER LUIS SALVATIERRA, RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº 100.110.678-45, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/07/2022, o valor de R\$-31.927,67, decorrente do instrumento particular de 15 de maio de 2013, registrado sob os nº 5, e averbado sob nº 6 na Matrícula nº 119.508, referente ao PRÉDIO situado na Rua Capital Federal nº 770, nos Campos da Escolástica, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIELE DE SOUZA BATISTA, RAFAEL FANTINI RUIZ**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL FANTINI RUIZ, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 34.***.637-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 326.***.98-79, e VIVIELE DE SOUZA BATISTA, brasileira, solteira, maior, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 46.***.820-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 377.***.38-55, ambos na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.866. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "225" (TIPO B), do Bloco "B" -- TARSÍLLA DO AMARAL, LOCALIZADO NO 4º SUBSOLO DO Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito Estrada Cotia-Embu, n.º 1615,

Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.382. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de dezembro de 2022 em R\$ 247.690,23 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.599,19 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GOMES DOS SANTOS SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDRE GOMES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.497-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 964.***.25-72, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.440. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "267" (TIPO A), do Bloco "B" -- TARSÍLLA DO AMARAL, LOCALIZADO NO 5º SUBSOLO DO Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito Estrada Cotia-Embu, n.º 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.416. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de dezembro de 2022 em R\$ 36.611,16 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 807,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FERNANDES DA SILVA GONCALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIAN FERNANDES DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 41.***.10-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 436.***.28-41, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a

prenotação 353.498. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento Nº"41", localizado no quarto pavimento, do Bloco 4, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA" localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n.º 1333, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 134.010. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 15 de dezembro de 2022 em R\$ 76.041,68 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 849,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 15 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, FAZ SABER, a todos os interessados, que ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.287.798/0001-90, com sede na Chácara Zero Hora, s/nº, Java Paulista, em Dracena/SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ESPANHA", tendo acesso pela Estrada Municipal Joao Araújo -- DRA 070, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, do imóvel havido em 05.09.2022, pelo registro 11 da matrícula 12.592, Livro 2 -- Registro Geral e descrito como segue: UMA ÁREA URBANA, COM 58.196,33 METROS QUADRADOS OU 5,819633 HECTARES OU 2,4048 ALQUEIRES, localizada no BAIRRO JAVA PAULISTA, neste município e comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no PONTO 1, cravado na cerca de divisa da propriedade de Adão Julio de Araújo, sob matrícula nº 9.823, com a propriedade de Rita Cristina Rosseti, sob matrícula nº 26.016; DESTE segue confrontando com a propriedade retro mencionada, sob matrícula nº 26.016, com os pontos, azimutes, distâncias e confrontantes, constantes na AV. 8 da matrícula do imóvel. Área total: 58.196,33 m2. Área de lotes: 23.957,82 m2, dividida em 04 (quatro) quadras e 130 (cento e trinta) lotes. Sistema viário: 19.684,56 m2. Área Verde: 8.149,63 m2. Área Institucional (equipamento público e urbano): 2.914,68 m2. Sistema de Lazer: 3.489,64 m2. Loteamento destinado à finalidade residencial e comercial, aprovado pelo Município de Dracena e demais repartições competentes. Do Decreto de aprovação Municipal, nº 7.592, de 06.06.2022, consta a exigência de constituição de garantia real -- hipoteca -- para execução das obras de infraestrutura, que recairá sobre os seguintes lotes: 01 a 36 da quadra "04". Integra o presente Edital a planta de localização do imóvel objeto de parcelamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expede-se o presente edital, afixado neste Registro Imobiliário e para publicação no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/79. Dracena/SP, data da publicação. Eu, (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial, assinei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARDOSO BARBOSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 505.690, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 62.681, relativa ao Imóvel situado na RUA OLÍMPIO MARTINS, 55 (ANTIGO 08-A), JARDIM PALMIRA, GUARULHOS - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ADRIANA CARDOSO BARBOSA, CPF 034.733.534-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ADRIANA CARDOSO BARBOSA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/12/2022, corresponde a R\$ 55.371,26 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.189,69. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na RUA OLÍMPIO MARTINS, 55 (ANTIGO 08-A), JARDIM PALMIRA, GUARULHOS - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BARBOSA DA SILVA, JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 511.313, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 129.295, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 1221, Bloco 4, Edifício Jequitibá, Residencial Uni -- Bosque Maia, localizado na Rua Dona Tecla, nº 350, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JONATHAN BARBOSA DA SILVA, CPF 368.236.708-00 e JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF 378.065.408-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JONATHAN BARBOSA DA SILVA e JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/10/2022, corresponde a R\$ 61.065,29 (sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.168,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente

em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento nº 1221, Bloco 4, Edifício Jequitibá, Residencial Uni -- Bosque Maia, localizado na Rua Dona Tecla, nº 350, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, NEISSA EMANOELY CALDEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 509.359, de HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 20.915.563/0001-17, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 166.860, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 97, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, localizado na Avenida Paulo Faccini, 925, Centro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, CPF 255.113.458-73 e NEISSA EMANOELY CALDEIRA, CPF 089.581.776-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA e NEISSA EMANOELY CALDEIRA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 21/11/2022, corresponde a R\$ 135.107,27 (cento e trinta e cinco mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.005,01. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento nº 97, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, localizado na Avenida Paulo Faccini, 925, Centro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTANA YTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, A.C.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL ILZA PERSONA FIORAVANTI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de

Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. FAZ SABER a todos os interessados, que as proprietárias SANTANA YTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.019.351/0001-47 - NIRE 3522699407). com sede à Alameda Contos Fluminenses, nº 145, Terras de São José, nesta cidade, e A.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.033.566/0001-12 - NIRE 35227045601), com sede à Alameda Mimosa, nº 52, Terras de São José, nesta cidade, DEPOSITARAM neste Registro os documentos exigidos no artigo 18 da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "CENTRO INDUSTRIAL CASTELO", localizado à Rodovia Castelo Branco, km 75, Bairro do Varejão, nesta cidade, contendo uma área total de 263.923,00m2, que será ocupada da seguinte forma: 113.623,94m2 destinados a 22 lotes, distribuídos em 03 quadras, designadas A, B e C, 51.385,06m2 destinados ao sistema viário, 2.724,00m2 destinados aos espaços livres de uso público/apoio (caixa d'água) e 96.190,00m2 destinados áreas verdes/lazer. O loteamento foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, de acordo com o Alvará de Licença nº 25.2022, expedido em 09 de dezembro de 2.022, e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Licença Prévia e de Instalação nº 61001235, em 04 de julho de 2.019, e reemitida em 25 maio de 2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em veículo de circulação eletrônica, nos termos dos Itens 418.17.7 e 418.21.3 do Cap. XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da lei nº 6.766/79. Itu, 13 de dezembro de 2.022. - ILZA PERSONA FIORAVANTI - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., URBA 30 LOTEAMENTOS LTDA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ nº 18.618.319/0001-40 - NIRE 35227707159), com sede à Estrada Municipal Pau D'Alho, s/nº, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Bairro Piraí Acima, nesta cidade, DEPOSITOU neste Registro os documentos exigidos no artigo 18 da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BUONA VITA", localizado à Estrada Municipal Pau D'Alho (Itu-030) - Área III, no Bairro Piraí Acima, nesta cidade, contendo uma área total de 637.451,00m2, que será ocupada da seguinte forma: 305.789,36m2 destinados a 1.101 lotes, distribuídos em 52 quadras, designadas A a Z e de AA a AZ, 157.860,41m2 destinados ao sistema viário, 32.205,90m2 destinados às áreas institucionais, 49.491,32m2 destinados ao sistema de lazer e 92.104,01m2 destinados à área verde/APP. O loteamento foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, de acordo com o Alvará de Licença nº 24/2022, datado de 01 de dezembro de 2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em veículo de circulação eletrônica, nos termos dos Itens 418.17.7 e 418.21.3 do Cap. XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL GUIDOTTI NETO, NADYA HELENA GUIDOTTI HERGERT, CARLOS ALBERTO GUIDOTTI, HELLADIO DO AMARAL MELLO FILHO E ROSANGELA APARECIDA ALVES DO AMARAL MELLO, JOSE SERGIO GUIDOTTI ALVES E ELIANA VALLE ALVES, JOSE LEOPOLDINO ALVES

Requerente: Sun Bloom Participações Ltda, representada por Marcelo Izaias da Silva. Notificados: Miguel Guidotti Neto, Nadya Helena Guidotti Hergert, Carlos Alberto Guidotti, Rosangela Aparecida Alves do Amaral Mello e seu marido Helladio do Amaral Mello Filho, José Sérgio Guidotti e sua

mulher Eliana Valle Alves e Ligia Cristina Guidotti Alves. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 21.274 (protocolo 166.594), desta Serventia, promovida pela empresa Sun Bloom Participações Ltda, com sede na cidade de Jundiaí/SP, representada pelo Sr. Marcelo Izaías da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Miguel Guidotti Neto, Nadya Helena Guidotti Hergert, Carlos Alberto Guidotti, Rosangela Aparecida Alves do Amaral Mello e seu marido Helladio do Amaral Mello Filho, José Sérgio Guidotti e sua mulher Eliana Valle Alves e Ligia Cristina Guidotti Alves, proprietários do imóvel constante da Matrícula 5.491, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBER MENDES LIZARDO, SHEILA CRISTINA PONTES LIZARDO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WEBER MENDES LIZARDO, brasileiro, trabalhador em construção civil, portador do RG n. 35.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 322.***.***-80, ou sua esposa, a fiduciante devedora SHEILA CRISTINA PONTES LIZARDO, brasileira, servidor público municipal, portadora do RG n. 44.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 358.***.***-56, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira n. 1439, não intimados nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 72, 7º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP e Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira n. 14, Vila Cláudia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.166, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 22.827,35 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 16 de dezembro de 2.016, registrado sob os ns. 202 e 203, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.955 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 72, 7º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE GRIGOLETTO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GABRIEL HENRIQUE GRIGOLETTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 49.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 470.***.***-83, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Candido Souza de Oliveira n. 2383, Cs 1, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 02, Térreo, Bloco 07, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.165, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 23.471,42 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 16 de dezembro de 2.016, registrado sob os ns. 314 e 315, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.023 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 02, Térreo, Bloco 07, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FELICIANO DA SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCIANO FELICIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG n. 27.***.***-7-SSP/SP e do CPF n. 175.***.***-00, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Professor Arlindo Silvestre n. 98, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 24, 2º Pavimento, Bloco 11, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.625, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 30.061,92 (trinta mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de julho de 2.017, registrado sob os ns. 576 e 577, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.161 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 24, 2º Pavimento, Bloco 11, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou

pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441225006, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 24162, situado na Rua Tufic Butara nº 817, Jardim São Domingos, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/05/2021 a 21/11/2022, no valor de R\$ 64486,02 (data base: 13 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SÍLVIA PEREIRA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES, PAULO ROBERTO MARQUES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553671066, firmado em Marília-SP em 20 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50227, situado na Rua Emília Maria de Jesus Nunes nº 125, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/02/2021 a 20/11/2022, no valor de R\$ 15047,16 (data base: 15 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES e PAULO ROBERTO MARQUES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO APARECIDO DE SOUZA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770213054, firmado em Marília-SP em 11 de outubro de

2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58478, situado na Rua Roberto Pontoli de Oliveira nº 75, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/07/2021 a 11/12/2022, no valor de R\$ 10822,27 (data base: 15 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RENATO APARECIDO DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA FERNANDES SANTANA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770207394, firmado em Marília-SP em 15 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58677, situado na Rua João Marques de Albuquerque nº 323, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/05/2022 a 15/11/2022, no valor de R\$ 5382,00 (data base: 12 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FÁTIMA FERNANDES SANTANA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. □ "EDITAL DE LOTEAMENTO" □ □ SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI, empresária, RG.29.182.575-8-SSP-SP., CPF.219.028.868-10, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEROFILO BOLDRINI JUNIOR, engenheiro agrônomo, RG.27.963.297-6-SSP-SP., CPF.214.865.868-99, ambos brasileiros, residente e domiciliados à Avenida Raul Furquim, centro, em Bebedouro-SP., DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "RESIDENCIAL ROSA MARIA", efetuado no imóvel da MATRICULA nº.61.148, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno com a área de 27.568,08 metros quadrados, com formato de um polígono irregular, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto 01, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, distante 49,65

metros da esquina com a Rua Lourença Diogo Ayala (mais próxima); daí, deflete à direita e segue com o rumo 84º58'46"NW. na distância de 228,57 metros até o ponto 02, confrontando respectivamente: na distância de 100,60 metros com a Área de Lazer da quadra F, do Residencial Garcia, objeto da Matrícula nº 38.567, na distância de 26,70 metros com a Rua Lourença Diogo Ayala e na distância de 101,27 metros com a Área de Lazer da quadra A, do Residencial Garcia, objeto da Matrícula nº 60.609; deflete à direita e segue com o rumo 30º36'33"NW. na distância de 15,92 metros até o ponto 03, confrontando com a Estrada Municipal BSM-50 -- Bálsamo/Tanabi; deflete à direita e segue com o rumo 29º00'36"NE. na distância de 81,21 metros até o ponto 04, confrontando respectivamente: na distância de 42,57 metros com o terreno da Prefeitura Municipal de Bálsamo, objeto da Matrícula nº 3.512 e na distância de 38,64 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 45.270; deflete à esquerda e segue com o rumo 14º55'26"NE. na distância de 67,95 metros até o ponto 05, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 45.270; deflete à direita e segue com o rumo 81º05'00"SE. na distância de 188,43 metros, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 41.987, até o ponto 06, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, com o rumo 02º38'59"SW. na distância de 15,00 metros até o ponto 07; deflete à direita e segue com o rumo 87º21'01"NW. na distância de 60,00 metros até o ponto 08, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 58.612; deflete à esquerda e segue com o rumo 02º38'59"SW. na distância de 60,00 metros até o ponto 09, confrontando respectivamente: na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.612; na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.611; na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.610 e na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.609; deflete à esquerda e segue com o rumo 87º21'01"SE. na distância de 60,00 metros, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 58.609, até o ponto 10, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, nas seguintes radiais projetadas: rumo 02º38'59"SW. e distância de 44,00 metros até o ponto 11 e rumo 04º26'58"SW. e distância de 22,37 metros até o ponto 01, inicial da presente descrição planimétrica, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 23.04.01.00, a ser dividido em quatro quadras (04), uma (01) área verde, duas (02) áreas institucionais, trinta e nove (39) lotes do tipo residencial, devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal nº 2.411, de 01 de julho de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido LOTEAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 19 de dezembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar PAULO CEZAR PERES, inscrito no CPF/MF sob nº 272.241.708-10, e sua mulher MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES, inscrita no CPF/MF sob nº 173.900.418-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob AV-01 da Matrícula nº 6169 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 15/12/2022 corresponde a R\$ 5990,94, valor este sujeito a

correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 15/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64731).

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENICE MATEUS RIBEIRO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE MATEUS RIBEIRO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: VALDENICE MATEUS RIBEIRO - CPF: 339.102.***-48 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca (protocolos 5938 e 6081), bem como pelo Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Sumaré/SP (protocolo 5976 de desmaterialização). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda nº 855553747068, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2016, registrado sob nº 180, na matrícula 7.953, transportada na averbação sob nº 1, item I, na matrícula 18.326, ambas deste Oficial, referente ao imóvel: AVENIDA BRASIL, Nº 1.680, APARTAMENTO Nº 154, BLOCO A, PAVIMENTO 15 CONDOMÍNIO CLUBE DAKOTA, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 40.301. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, JONATAS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER ao Sr. JONATAS DE OLIVEIRA (CPF/MF nº357.860.468-26) e a Sra. JESSICA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA (CPF/MF nº438.354.988-86), com endereços declarados para intimação na Rua do Uirapuru, nº100, Conjunto Habitacional Jardim Antônio José Trindade, na cidade de Olímpia-SP; e a Rua Joaquim Augusto Palhares, nº90, Bairro Chácara Cne, na cidade de Campinas-SP, que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADOS, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ nº60.746.948/0001-12), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 16 de julho de 2.019, assinado em São Paulo-Capital, relativo ao imóvel situado na Rua do Uirapuru, nº100, Conjunto Habitacional Jardim Antônio José Trindade, na cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº17.857, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS,

CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON APARECIDO RAMOS, VALDINEIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, conjunto 43, sala 15, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.699.663/0001-93, INTIMA o devedor fiduciante: JEFERSON APARECIDO RAMOS, brasileiro, empresário, RG nº 24.379.158-6-SSP/SP, CPF/MF nº 156.811.968-28 e sua esposa VALDINEIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS, brasileira, escriturária, RG nº 24.781.667-X-SSP/SP, CPF nº 145.189.778-23, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$76.447,97, atualizado até 16 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 396.549, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado e assinado em 13 de julho de 2016 e tendo por objeto: Apartamento nº 22, Bloco B, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, nº 640, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 15, feito na Matrícula nº 52.787, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, MARIA AMELIA DE SOUZA DIAS, OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, LUCIA GANDRA DE SOUZA DIAS, ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, NADIR RIBEIRO DE SOUZA DIAS, MARIA ANGELICA DIAS DE REZENDE BARBOSA, RENATO DE REZENDE BARBOSA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 124.144 de 15/09/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: 1) VALDIRENE IAFELIX; 2) VANDERLETE IAFELIX CORDEIRO; 3) VANILDA IAFELIX; 4) ROBERTO IAFELIX e sua esposa MARGARET DE OLIVEIRA IAFELIX; 5) ROBSON IAFELIX; 6) REINALDO IAFELIX e sua esposa SANDRA MARIA DA SILVA IAFELIX; 7) REGINALDO IAFELIX e sua esposa ANA CARLA ALVES FERREIRA IAFELIX; 8) WANDERLY IAFELIX PEREIRA e seu marido HÉLIO PEREIRA; 9) WANDERCY IAFELIX; e 10) VANDERLEIA IAFELIX DA FONTE e seu marido JULIO AUGUSTO DA FONTE. Objeto: "Uma Prédio, sob nº 81, da Rua Francisco de Almeida, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 20, da quadra 24, do loteamento denominado "Ayrosa", com área superficial de 274,39 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de

Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes: 1 - VALDIRENE IAFELIX, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 21.564.581-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 106.584.188-40, residente e domiciliada na Rua Potengi, nº 728, Residencial Villa D'Este, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP, CEP: 06703-785; 2 - VANDERLETE IAFELIX CORDEIRO, brasileira, viúva, vendedora autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 14.767.164-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 130.350.868-00, residente e domiciliada na Rua Francisco de Almeida, nº 20, Vila Ayrosa, nesta cidade, CEP: 06293-130; 3 - VANILDA IAFELIX, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 18.803.734-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 200.041.778-78, residente e domiciliada na Rua Francisco de Almeida, nº 81, casa 02, Vila Ayrosa, nesta cidade, CEP: 06293-130; 4 - ROBERTO IAFELIX, brasileiro, técnico de comunicações, portador da cédula de identidade RG nº 8.906.170-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 899.702.768-91, casado com MARGARET DE OLIVEIRA IAFELIX, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 18.238.860-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.690.228-62, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pardal, nº 169, Vila Ayrosa, nesta cidade, CEP: 06293-160; 5 - ROBSON IAFELIX, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 12.562.528-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 009.174.698-10, residente e domiciliado na Viela Oito Sai Urai, nº 67, casa 01, Vila Marcondes, Carapicuíba/SP, CEP: 06321-575; 6 - REINALDO IAFELIX, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 22.723.921-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.054.698-97, casado com SANDRA MARIA DA SILVA IAFELIX, brasileira (nascida no dia 08 de maio de 1975, com 43 anos de idade), do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 63.548.501-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 662.000.595-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Herbert de Souza Betinho, nº 484, Portal D'Oeste, nesta cidade, CEP: 06264-250; 7 - REGINALDO IAFELIX, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 21.305.451-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.898.518-63, casado com ANA CARLA ALVES FERREIRA IAFELIX, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.100.793-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 181.274.278-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Zequinha de Abreu, nº 44, Vila dos Remédios, nesta cidade, CEP: 06296-270; 8 - WANDERLY IAFELIX PEREIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.928.586-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 011.993.498-10, casada com HÉLIO PEREIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 4.459.796-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 564.046.468-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua do Niquel nº 1595, Vila Mollon IV, Santa Bárbara do D'Oeste/SP, CEP: 13456-437; 9 - WANDERCY IAFELIX, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.012.617-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 057.191.668-66, residente e domiciliada à Rua José Gameiro, nº 319, Jardim Tropical II, Olímpia/SP, CEP: 15400-000; 10 - VANDERLEIA IAFELIX DA FONTE, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 20.177.257-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 096.570.318-50, casada com JULIO AUGUSTO DA FONTE, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 15.860.959-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.439.488-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos de Braga, nº 55, Jardim Belaura, São Paulo/SP, CEP: 05102-090, neste ato os requerentes 1 a 7 representados pela advogada Dr^a. VALDIRENE IAFELIX, inscrita na OAB/SP 242.925, e inscrita no CPF/MF sob nº 106.584.188-40, e-mail: Val.iafelix@gmail.com, e as requerente 8 a 10 representadas pela advogada Dr^a. ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO, inscrita na OAB/SP sob nº 129.583 e no CPF/MF sob nº 126.872.078-02, e-mail: paulacarnelos@aasp.org.br, os quais alegam que a continuidade da posse se deu da seguinte forma, segundo declaração dos requerentes, o referido imóvel objeto do Usucapião, tinha como proprietário tabular CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, que através do contrato particular de compromisso de venda e compra, não tendo sido levado a registro e datado de 24 de março de 1972 vendeu para JULIO GOES DA SILVA este por sua vez, em 22 de junho de 1976 através do Instrumento particular de cessão e transferência de direitos e obrigações de compromisso de venda e compra, vendeu o imóvel para WALDIR LOPES DA SILVA e s/m DELZELICE NOBERTA DA SILVA, os quais, em 12 de dezembro de 1977, através do Contrato particular de cessão de direitos de compromisso de compra e venda, venderam o referido imóvel a JOSÉ IAFELIX e s/m MARIA DA COSTA IAFELIX. O Sr. JOSÉ IAFELIX, faleceu no dia 05 de agosto de 2.002, conforme prova a certidão de óbito expedida em 05 de agosto de 2002, sob nº 155262, no livro C-323, às folhas 058 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20^o

Subdistrito - Jardim América, São Paulo/Capital, e sua esposa Sra. MARIA DA COSTA BIANCHI, faleceu no dia 06 de novembro de 2018, conforme prova a certidão de óbito expedida em 21 de novembro de 2018, matrícula 122721 01 55 2018 4 00471 182 0243972-26, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, São Paulo/Capital, adquiriram o referido imóvel conforme histórico possessório acima relatado. Sendo que quando do falecimento de ambos, deixaram como seus herdeiros os requerentes acima qualificados, que desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado na cidade de Osasco/SP, desta 2ª Circunscrição Imobiliária, assim caracterizado: "Uma Prédio, sob nº 81, da Rua Francisco de Almeida, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 20, da quadra 24, do loteamento denominado "Ayrosa", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia-se no vértice P1 junto com a divisa do imóvel de número 85; do referido vértice P1 segue-se em linha reta pelo alinhamento da referida Rua Francisco de Almeida até o vértice P2 e distância de 10,00 metros. Do vértice P2 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P3 com ângulo interno de 87º24'35" e distância de 26,22 metros confrontando com parte da divisa lateral do lote 21 da quadra 24 da referida Rua. Do vértice P3 deflete à direita e segue em linha reta até o ponto P4 com ângulo interno de 114º00'27" e distância de 10,39 metros confrontando com a divisa dos fundos do lote 3 da quadra 24. Do vértice P4 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P1 com ângulo interno de 66º56'20" e distância de 30,00 metros, o início da descrição P1 e confrontando com a divisa lateral com parte do lote 19 da quadra 24, fechando o ângulo interno de 91º38'38", fechando assim o polígono acima descrito com área de Terreno de 274,39m² (duzentos setenta quatro metros, trinta nove decímetros quadrados) e com área construída de 173,30m². Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 23222.63.09.0142.00.000.02 (CDC nº 0433040000), em nome de Cyro Cândido da Silva Junior, com origem registraria na transcrição nº 5.098, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento planimétrico realizado pelo Técnico Agrimensor Anselmo Carlos Leonel, inscrito no CFT/RNP sob nº 03507801884 -- TRT nº BR20200557252. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação do Sr. CYRO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, na qualidade de coproprietário do imóvel confrontante (fundos), e proprietário tabular; Sr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e/ou Sra. LIGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, na qualidade de co-proprietários do imóvel confrontante (fundos); Sr. HÉLIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS e/ou Sra. MARIA AMÉLIA DE SOUZA DIAS, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (fundos); Sra. MARIA ANGÉLICA DIAS DE REZENDE BARBOSA e/ou Sr. RENATO DE REZENDE BARBOSA, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (fundos); MAURO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS e/ou Sra. NADIR RIBEIRO DA SILVA E SOUZA DIAS, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (fundos); Sr. OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS e/ou Sra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO E SOUZA DIAS, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (fundos); Sr. PAULO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS e/ou Sra. MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA E SOUZA DIAS, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (fundos); e Sr. PLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS e/ou Sra. LUCIA GANDRA DE SOUZA DIAS, na qualidade de coproprietários do imóvel confrontante (fundos), que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 07 de novembro de 2022. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACOB MACIEL DA CUNHA, JUSSIANA DE MOURA ALENCAR CUNHA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 127.058 de 14/04/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JACOB MACIEL DA CUNHA e sua esposa JUSSIANE DE MOURA ALENCAR CUNHA Objeto: "Uma Residência, sob nº 88, da Rua Goiânia, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 02, da quadra 88, do loteamento denominado "Rochdale", com área superficial de 171,38 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária prevista no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerentes: JACOB MACIEL DA CUNHA, brasileiro, nascido em 15/07/1974, carregador, portador da cédula de identidade RG nº 33.740.860-9, inscrito no CPF sob o nº 747.760.883-04, e sua esposa JUSSIANE DE MOURA ALENCAR CUNHA, brasileira, nascida em 01/01/1977, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 37.373.026-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 766.782.023-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (cujo casamento foi realizado em 27/08/1997, conforme certidão de casamento, matrícula nº 078972 01 55 1997 2 00016 176 0005758-41 registrada perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Picos -- Estado do Piauí), residentes e domiciliados a Rua Goiânia, nº 88, Rochdale, Osasco -- Estado de São Paulo - CEP 06226-120, representados por seu advogado Dr. JOSÉ ANDERSON MARQUES DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob o nº 395.948, os quais alegam que em continuidade a posse se deu desde João Severino de Brito, que adquiriu os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular celebrado em 06/03/1964, não levado a registro, e em seguida, após o falecimento do mesmo, seus herdeiros transmitiram os direitos através do instrumento particular celebrado em 15/09/2011, também não levado a registro, aos requerentes, que desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado na cidade de Osasco/SP, desta 2ª Circunscrição Imobiliária, assim caracterizado: "Uma Residência, sob nº 88, da Rua Goiânia, e seu respectivo terreno representado por parte do lote 02, da quadra 88, do loteamento denominado "Rochdale", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto P01, situado no alinhamento predial da Rua Goiânia, do lado par, distante 52,00m da esquina com a Rua Aracaju, desse ponto segue com o azimuth 221º44'57, por uma distância de 10,44m, confrontando pela frente com a Rua Goiânia até encontrar o ponto P02; desse ponto segue com azimuth 297º42'07, por uma distância de 15,69, confrontando pela lateral esquerda com o imóvel sob nº 1.484, objeto da matrícula nº 18.109-2º CRI0, da Rua Avenida Cruzeiro do Sul, de propriedade de aparecida de Oliveira Queiroz até encontra o ponto P03; desse ponto segue confrontando com o azimuth 26º05'36, por uma distância de 9,95m, confrontando pelos fundos com o imóvel sob nº 1.595, da Avenida Cruzeiro do Sul, de propriedade de Carlos da Silva Junior até o ponto P04; desse ponto segue com o azimuth 117º07'58 por uma distância de 18,50m, confrontando pela lateral direita com o imóvel sob nº 1.608, objeto da matrícula nº 37.372-2º CRI0, da Rua Goiânia, de propriedade de Alaíde dos Santos Gomes até encontrar o ponto P01 onde teve início a presente descrição, encerrando a área total de 171,38 metros quadrados. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 23222.13.99.0430.00.000-03 (CDC nº 0239700500), em nome de Flávio Pinho de Almeida, com origem registrária na transcrição nº 706, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento planimétrico realizado pelo Engenheiro Civil Pedro Francisco Marin, inscrito no CREA/SP sob nº 060.120.143-0 -- ART nº 28.027.230.180.647.445. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação

apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 15 de dezembro de 2022. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE DE CARVALHO SALOMONE, FERNANDA MANFREDI SALOMONE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 128.018 de 14/06/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ALEXANDRE DE CARVALHO DE SALOMONE e sua esposa FERNANDA MANFRED SALOMONE Objeto: "Uma Residência, sob nº 708, da Rua Professor Sud Menucci, e seu respectivo terreno representado pelo lote 345, da quadra 10, do loteamento denominado "Cidade Munhoz Junior", localizadoneste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, com área total de 250,00 metros quadrados. " RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária prevista no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerentes: ALEXANDRE DE CARVALHO SALOMONE, brasileiro, nascido em 11/06/1966, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18.569.387-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.268.918-28, e sua esposa FERNANDA MANFREDI SALOMONE, brasileira, nascida em 31/03/1969, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 20.256.554-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 146.415.198-97, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (cujo casamento foi realizado em 23/12/1993, conforme certidão de casamento, matrícula nº 115162 01 55 1993 2 00189 229 0031614-94 registrada perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, do 13º Subdistrito da Comarca de São Paulo -- Estado de São Paulo), residentes e domiciliados a Rua Professor Sud Menucci, nº 708, Munhoz Junior, Osasco -- Estado de São Paulo - CEP 06250-250, representados por sua advogada Dra. ROSANGELA BARRETO TAKESHITA, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.975, os quais alegam que em continuidade a posse que se deu desde Italo de Carvalho Salomone e sua esposa Maria Haydee Leite Salomone, genitores do requerente Alexandre, que adquiriram os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular celebrado em 10/01/1974, não levado a registro, de Joaquim Chagas de Oliveira e de sua esposa Antonia Pedrosa de Oliveira, e, que a desde a morte de seus genitores, ocorridos em 06/05/1993 e 04/10/2014 respectivamente, vem exercendo a posse, mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, nem mesmo dos demais herdeiros que anuíram ao presente procedimento, e concordam com o pedido de usucapião do imóvel urbano situado na cidade de Osasco/SP, desta 2ª Circunscrição Imobiliária, assim caracterizado: "Uma Residência, sob nº 708, da Rua Professor Sud Menucci, e seu respectivo terreno representado pelo lote 345, da quadra 10, do loteamento denominado "Cidade Munhoz Junior", localizadoneste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no vértice P1, este cravado no canto do lote 345 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior com alinhamento da rua Professor Sud Menucci, distante de 50m da esquina da mesma rua com a vila Onze. Segue até o vértice P2 no azimuth 119º38'2'', numa distância de 10 cm, confrontando no trecho P1-P2 com o alinhamento da Rua Sud Menucci; Deste deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00'00'', no azimuth 21º38'2'', numa distância de 25m até o vértice P3, confrontando no trecho P2-P3 com o lote 344 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior, Transcrição 4.168 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP, propriedade de Sebastião Flauzino, posse de Fatima Aparecida Flauzino.; Deste, deflete à

esquerda, com ângulo interno de 90°00'00'', azimuth 291°38'2'', numa distância de 10m até o vértice P4, confrontando no trecho P3-P4 com o lote 364 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior, Transcrição 12.714 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, em área maior, propriedade de Jose Munhoz, Miguel Munhoz Bonilha e Vicente Munhoz Bonilha; Deste, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00'', no azimuth 201°38'2'', numa distância de 25m até o vértice P1, confrontando no trecho P4-P1 com o lote 346 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior, matrícula 3.644 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- SP, propriedade de Jose Domingues, posse de Edilson Domingues, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 24463.44.75.0350.99.999.02 (CDC nº 2072280000), em nome de José Munhoz, Miguel Munhoz Bonilha e Vicente Munhoz Bonilha, com origem registraria na transcrição nº 12.714 e inscrição nº 22, ambas do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- Estado de São Paulo, tudo conforme planta de usucapião extrajudicial, elaborada pela Arquiteta Aya Saito, inscrita no CAU/SP sob nº A2384604 --RRT nº 11890723. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil-- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 23 de agosto de 2022. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE SOSSAI

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.493, em 14/10/2022, para intimação do Sr. Antonio Jose Sossai, com o seguinte endereço: Rua João Consentino, nº 581 -- Residencial Rio Verde I e Rua Mario Ferrarezi, nº 898 -- Jardim Ferrarezi, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2010, registrado sob nº. 4, na matrícula nº. 24.540 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Antonio Jose Sossai, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 14/12/2022, em R\$3.859,43 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança,

somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 14 de dezembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DE SOUZA LIMA, MARIA FERREIRA DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CLAUDINEI DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG nº 29.331.322-2-SSP/SP, CPF/MF nº 276.858.468-10, e 2) MARIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 33.922.705-9-SSP/SP, CPF/MF nº 329.425.148-33, residentes e domiciliados em neste Município de Poá-SP, na Rua Dom Pedro II, nº 1295, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 443, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/06/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 06/07/2009, na matrícula nº 76.199, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.139,34 (Doze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) das prestações vencidas em 24/01/2020 a 24/06/2021, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES CELESTINO DE MORAIS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) DIOGENES CELESTINO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 55.333.441-4-SSP/SP, CPF/MF nº 043.933.154-48, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, na Rua Jorge Birle, nº 43, Jardim Flor da Montanha, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Napoli, em perímetro urbano deste município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/09/2017, registrado sob os nºs 06 e 07, em 27/10/2017, na matrícula nº 80.708, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.690,98 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos) das prestações vencidas em 01/12/2019 a 01/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de biologia, RG nº 48.954.601-8-SSP/SP, CPF/MF nº 417.730.228-73, residente e domiciliado em Suzano-SP, na Rua Carlos de Souza Dias, nº 61, Jardim Dora, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 273, localizado no 7º pavimento, da Torre B, do empreendimento denominado Veredas de Ferraz Com domínio Clube, em perímetro urbano deste município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 02/05/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 24/05/2018, na matrícula nº 88.136, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.238,61 (Quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas em 15/12/2021 a 15/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVEIRA CHIMENEZ

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCELO SILVEIRA CHIMENEZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG 45.732.918-SSP/SP, CPF/MF nº 385.415.088-11, residente e domiciliado neste Município de Poá-SP, na Rua José de Oliveira Gomes, nº 160, Casa 02, Centro, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento, do Bloco Único, do empreendimento denominado Parque Estação Gianetti, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/07/2019, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/08/2019, na matrícula nº 91.220, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.723,66 (Dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) das prestações vencidas em 20/06/2021 à 20/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que, em requerimento de 28 de outubro de 2022, instruído com os documentos de que trata o artigo 18, da Lei nº 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 71.804 em 09.12.2022, a proprietária BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.449.116/0001-33, com sede no Sítio Perola, sem número, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL NAGOYA", a ser implantado no imóvel urbano com a área de 137.137,00 metros quadrados, em 259 lotes, distribuídos em 12 quadras identificadas como "QUADRA A à QUADRA L", sendo QUADRA A, com 25 lotes; QUADRA B, com 14 lotes; QUADRA C, com 05 lotes; QUADRA D, com 29 lotes; QUADRA E, com 29 lotes; QUADRA F, com 04 lotes; QUADRA G, com 26 lotes; QUADRA H, com 29 lotes; QUADRA I, com 29 lotes; QUADRA J, com 29 lotes; QUADRA K, com 11 lotes, e, QUADRA L, com 29 lotes, que totalizam a área de 54.836,22 metros quadrados. As áreas públicas ficaram assim constituídas: - ÁREA VERDE / APP 01, com a área de 17.817,68 metros quadrados; ÁREA VERDE 02, com a área de 5.535,60 metros quadrados; ÁREA VERDE 03, com a área de 4.220,26 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 01, com a área de 787,86 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 02, com a área de 5.187,49 metros quadrados; e, ÁREA INSTITUCIONAL 03, com a área de 875,45 metros quadrados. SISTEMA VIÁRIO, com a área de 47.876,44 metros quadrados, totalizando o empreendimento em 137.137,00 metros quadrados. O loteamento está localizado entre os loteamentos denominados JARDIM MORADA DO SOL e JARDIM PRIMAVERA, com frente para a Avenida Fouad Abbud Faddul, nesta cidade, objeto da matrícula nº 16.826. A documentação, aprovada pelos órgãos competentes, foi examinada e encontrada em ordem, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "EDITAIS ON LINE" e com pequeno desenho de localização da área a ser parcelada, por três dias consecutivos, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação. Findo esse prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, nos termos do artigo 19, da legislação citada. Regente Feijó, 13 de dezembro de 2022. O Substituto, (Cleverson Roberto da Silva), digitei, subscrevo e assino. O Substituto, Cleverson Roberto da Silva

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO BENTIVENHA FILHO, CLAUDINEA APARECIDA BERTAN BENTIVENHA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 263.280 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): JOSÉ ROBERTO BENTIVENHA FILHO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG/SSP/SP: 24.672.652-0, CPF/ME n.º 309.689.398-56 e CLAUDINEA APARECIDA BERTAN BENTIVENHA, brasileira, casada, balconista, RG/SSP/SP: 34.398.521-4, CPF/ME n.º 272.873.068-75; local de Domicílio Declarado: Rua das Margaridas, n.º 84, Jardim Panambi, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.450-517. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 809605841765, celebrado em 19 de março de 2008. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 23 do Bloco Ingá, do "Conjunto Habitacional Olímpia Romi", com frente para a Rua Pará, n.º 32, Planalto do Sol, nesta cidade. Matrícula n.º 7.789 - Registro 12 e 13. Valor da Dívida: R\$ 3.007,88 (três mil, sete reais e oitenta e oito centavos), até 12/12/2022 (consultar na data do pagamento o

valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 481,87 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 04/11/2022 e 10/11/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2022. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER COQUEIRO MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 262.710 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(a) Fiduciante: VAGNER COQUEIRO MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, RG/SSP/SP: 408648120, CPF/ME n.º 357.552.988-40. Local de Domicílio Declarado: Rua Maceió, n.º 936, Cidade Nova, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.454-360. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855553306385, celebrado em 29 de novembro de 2015. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 23 do Bloco D, do "Condomínio Residencial Fortaleza", com frente para a Rua Mossoró, n.º 40, Planalto do Sol, nesta cidade. Matrícula n.º 76.000 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 5.475,69 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), até 15/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 307,27 (trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 15/10/2022, 20/10/2022 e 21/10/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente

edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S.^a. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de dezembro de 2022. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MÔNICA APARECIDA MULTINI RODRIGUES

Túlio Teixeira Campos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber, em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213, §3º, da Lei n. 6.105/73, que SIDNEI FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, portador do RG n. 18.072.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.896.398-84, e sua mulher, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do RG n. 28.903.973-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 299.553.918-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, protocolizaram, nesta Unidade Extrajudicial, sob o n. 58.641, pedido de retificação de registro atinente ao imóvel localizado no município e comarca de Santa Cruz das Palmeiras (SP), denominado Sítio Santa Vitória, matriculado sob o n. 10.400, Livro n. 2, nesta serventia, e, em razão da ausência de anuência da interessada, vem notificar MÔNICA APARECIDA MULTINI RODRIGUES, brasileira, do lar, casada, portadora do RG n. 22.366.213-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.425.858-80, e/ou eventuais interessados, para se manifestarem, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste edital, a respeito da retificação pretendida. Mais informações poderão ser requeridas ou manifestação deverá ser apresentada nesta serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Santa Cruz, 273, Centro. Se não houver manifestação expressa, no prazo legal, presumir-se-á a anuência dos interessados para todos os fins de direito, podendo ser deferida a retificação de área requerida. Dado e passado em Santa Cruz das Palmeiras (SP), em 19 de dezembro de 2022.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CASERTA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 154.691 de 23/11/2022 (Matrícula 47.927) NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): FERNANDO CASERTA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 2000, APT. 410, PORTÃO -- ARUJÁ/SP Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.^a, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 28.504,37, atualizado até a data de 03/11/2022, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 15/09/2015, firmado entre

Vs. Sas., e CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.2" na matrícula 47.927, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária o Apartamento nº 410, localizado no 3º Pavimento, Torre 02, Prédio E -- Orquídea -- Condomínio Vale Verde -- Arujá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 14 de dezembro de 2022. LAÍS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA ESCRIVENTE

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZABETE ALGAZAL, JONNE ALGAZAL, JACKELINE ALGAZAL, FARHOUD ALGAZAL FILHO

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento datado de 13/04/2022, nesta cidade de Santo Anastácio, prenotado sob o n.º 58.252, pelo qual foi requerido por: 1) ELIZABETE ALGAZAL, brasileira, solteira, consultora empresarial, portadora do RG n.º 7.603.XXX-8, inscrita no CPF sob o n.º 011.563.XXX-63, filha de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 13, Edifício Italia, Apto 71, Boqueirão, na cidade de Santos -- SP; 2) JONNE ALGAZAL, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, portador do RG n.º 7.851.XXX-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 002.415.XXX-02, filho de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliado à Rua Constituição, n.º 630, Vila Prado, nesta cidade de Santo Anastácio -- SP; 3) JACKELINE ALGAZAL, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n.º 18.052.297-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 436.645.XXX-25, filha de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliada à Avenida Jockey Club, n.º 448, Bloco 2, Apto 406, na cidade de Londrina -- PR; e, 4) FARHOUD ALGAZAL FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.º 25.408.XXX-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 164.497.XXX-43, filho de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Velasco Aragon, n.º 1.617, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Santo Anastácio -- SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de abril de 2022, Protocolo: 6453, Livro: 298, Páginas: 185/196, pelo Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO, situado à AVENIDA 9 DE JULHO, lado PAR do logradouro, distante 32,90 metros da esquina com a Rua Engenheiro Maylaski, Centro, nesta cidade e comarca de SANTO ANASTÁCIO -- SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, com a Avenida 9 de Julho, por onde mede 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 7.239 de propriedade de Augusto Cabral e sua mulher Mercedes Corbalan Cabral, por onde mede 44,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 2.063 de propriedade de Maria Ivete Fernandes Gusmão, por onde mede 44,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 5.536 de propriedade de Edson Tebar Bonini e outros, por onde mede 1,10 metros, e mais 9,90 metros confronta como imóvel objeto da transcrição n.º 17.453 de propriedade de Elias Ganev, totalizando nos fundos 11,00 metros, encerrando o terreno uma área de 484,00 metros quadrados, imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal Santo Anastácio -- SP, sob n.º 182400. Dessa

forma, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 588, Santo Anastácio -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Santo Anastácio - SP, 19 de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA ESCANHO DE CAMARGO**

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES, Preposto Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos da notificação registrada sob nº 52.490, em 08 de novembro de 2022, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba nº 740, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, move contra a devedora fiduciante Cleusa Escanho de Camargo, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG sob nº 4.138.807-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 359.536.678-68, residente e domiciliada à Rua Monte Alegre nº 236 - apto. 81, localizado no 8º andar do Edifício Suécia, Bairro Santo Antônio, desta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, CEP: 09531-110, para que esta efetue neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$22.258,74, atualizada até 15 de dezembro de 2022, correspondente as prestações em atraso, ou seja, do dia 20 de outubro de 2021 à 15 de setembro de 2022, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária, registrado sob nº 06 e 07 (seis e sete) e averbado sob nº 08 (oito) nas matrículas nº 36.708 e 36.709 desta Serventia, tendo por objetos as unidades autônomas designadas apartamento nº 81 e vaga nº 28, do Edifício Suécia, situado na Monte Alegre nº 236, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, será considerada e constituída em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não ter sido encontrada à Rua Monte Alegre nº 236 - apto. 81, do Edifício Suécia, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09531-110 foi considerada estar em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 15 de dezembro de 2022. Eu, (a) Ériston Carlos Sanches Peres, Preposto Substituto do 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 45.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF nº 466.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Cintra, nº 190, Casa Fundos, Sta E Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452881 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/08/2021, registrada aos 28/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 173.021, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOAQUIM DA BARRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA FERNANDA DOS SANTOS DIAS**

HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, situado na Rua Goiás nº 1.410, Centro, em São Joaquim da Barra/SP, I N T I M A, a Sra. SAMARA FERNANDA DOS SANTOS DIAS -- CPF: 329.984.278-12, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário/Habitacional nº 8.7877.0135485-6, formalizado em 23/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o R-4 da matrícula nº 24.820, referente ao imóvel situado na Rua Walter Possos nº 2.051 -- Residencial Maria do Carmo nesta cidade de São Joaquim da Barra, conforme requerimento datado de 15/09/2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96.702, em 20/09/2022, para efetuar o pagamento, no prazo legal de quinze (15) dias, o débito que posicionado em 13/12/2022, corresponde a R\$12.849,34

(Doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente as prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no endereço acima mencionado com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, tudo conforme planilha de projeção do débito, na qual fixa a data e valores, evidenciando atualização diária da dívida, para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado nesta plataforma digital por três (03) dias consecutivos, nos termos previstos no parágrafo (§) 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Dou fé. São Joaquim da Barra, 13 de dezembro de 2022. Eu, Henrique Junqueira Pereira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, o digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA DE BIASI COIMBRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VALESCA DE BIASI COIMBRA, CPF nº 199.217.968-95, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/12/2019 a 16/10/2022, correspondentes a R\$102.722,73, atualizado em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441439120, registrado sob nºs 14 e 15 na matrícula nº 102.232, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2022, Protocolo nº 727385- IN00849752C. Ana Paula Perondi Lopes Almada - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AFONSO JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANTONIO AFONSO JUNIOR, CPF nº 157.540.668-30, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/09/2018 a 28/11/2022, correspondentes a R\$136.668,73, atualizado em 12/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552690461, registrado sob nº 02 na matrícula nº 206.605, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.

26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de dezembro de 2022, Protocolo nº 727386- IN00849725C. Ana Paula Perondi Lopes Almada - Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISMAEL APRIJO DA SILVA

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ISMAEL APRIJO DA SILVA, que também assina como Ismael Aprigio da Silva, brasileiro, padeiro, portador do RG nº 2.604.601-SP e inscrito no CPF nº 318.439.308-97 casado com FLORACI OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 12.639 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 559.114, o requerimento apresentado por NEUZA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 5.312.769-9 e inscrita no CPF nº 093.562.678-63, casada com FRANQUELINO FRANCO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 584.148.518-00, residentes e domiciliados nesta Capital a Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, nº 259, Jardim Arpoador, São Paulo/SP; ESTELA MARINA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 10.727.781 e inscrita no CPF nº 957.322.338-49; SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 12.634.567-3 e inscrita no CPF nº 066.529.418-21; JOÃO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 8.941.422 e inscrito no CPF nº 675.428.248-72, casado com Nilzen Helena de Aquino Campos, portadora do RG nº 7.735.267-1 e inscrita no CPF nº 994.630.408-20 e PAULO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 9.559.927 e inscrito no CPF nº 066.070.518-47 para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do terreno objeto da transcrição nº 91.338 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Major Walter Carlson, nº 378 e fundos com a Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, nº 259, no Jardim Arpoador, no 13º Subdistrito - Butantã, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "inicia-se no ponto P01, distante 86,39m do alinhamento formado pela esquina da Rua Major Walter Carlson; desse ponto segue no alinhamento da Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, antiga Rua Ipanema, por uma distância de 6,85m, até o ponto P02; deste deflete a esquerda e segue, confrontando com o imóvel de nº 388 da Rua Major Walter Carlson, registrado com a matrícula nº 34.591 do 18º Registro de Imóveis de São Paulo, formando um ângulo interno de 101°23'26", com azimute de 57°33'13", por uma distância de 15,26m, até o ponto P03; deste deflete a direita e segue com um ângulo interno de 183°01'16", por uma distância de 15,72m, até o ponto P04; deste deflete a esquerda e segue com um ângulo interno de 91°09'48", no alinhamento da RUA MAJOR WALTER CARLSON, antiga Rua Icarai, por uma distância de 10,00m, até o ponto P05; deste deflete a esquerda e segue com um ângulo interno de 89°14'03", confrontando com o imóvel de nº 368 da Rua Major Walter Carlson, registrado com a matrícula nº 172.890 do 18º Registro de Imóveis de São Paulo, por uma distância de 16,60m, até o ponto P06; deste deflete a direita e segue com um ângulo de 265°06'41", por uma distância de 0,75m até o ponto P07; deste deflete a esquerda e segue com um ângulo interno de 77°52'03", confrontando com o imóvel de nº 249 da Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, registrado com a matrícula nº 12.639 do 18º Registro de Imóveis de São Paulo, por uma distância de 16,57m até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 298,00m²". Caso os notificandos não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, JIHAN MOHAMAD ZOGHBI

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes TSA PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA -- EPP, JIHAN MOHAMAD ZOGHBI e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ESPOLIO DE MANOEL LEÃO, apresentou requerimento datado de 09/08/2021 - Prenotação n.º 584.864 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Avenida Paranaguá e Rua Oscar Mariano da Silva, Lotes 49 e 50, Quadra N, Ermelino Matarazzo, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA SILVA SERRANO

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedora fiduciante LUCIANA SILVA SERRANO, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº. 33465890-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 301.219.648-09, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 63.474,05 (Sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 100.338, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMADEU KAWASUE JUNIOR, ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, registrado na JUCESP sob o NIRE nº.35.300.128-044 e inscrito no CNPJ/MF nº.33.603.457/0001-40, com sede na Rua Estado de Israel, nº.975, nesta Capital, intima os devedores fiduciantes AMADEU KAWASUE JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº. 35.009.814-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 336.167.238-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE, brasileira, do lar, RG nº.44.798.047-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº.381.562.318-99 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 58.162,41 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um

centavos). Data base 23/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 65.203, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESI SUMITOMO, ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima as devedoras fiduciárias NESI SUMITOMO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº. 17.756.820-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 105.838.618-22 e ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, digitadora, RG nº.48.081.023-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº.423.022.638-12 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 128.961,20 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Data base 01/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 169.864, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO APARECIDO SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários ALEXSANDRO APARECIDO SILVA, brasileiro, gráfico, solteiro, RG nº. 30.091.500-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 032.804.596-99, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 64.679,89 (Sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 175.692, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, enfermeira e nutricionista, RG nº. 326040201-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 301.515.968-24, casada no regime da Comunhão de Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, e seu esposo BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO, brasileiro, auxiliar de base II, RG nº. 460283960-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 376.613.098-66 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro

de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 98.977,11 (Noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Data base 14/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 218.804, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CORREIA DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários FELIPE CORREIA DA SILVA, brasileiro, assistente técnico, solteiro, RG nº. 49.304.820-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 411.473.048-66, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 14.596,27 (Catorze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 224.570, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO CESAR DE FIGUEIREDO, ANA RSA MARTINS DE FIGUEIREDO, SONIA CRISTINA CARDEAL PEREIRA**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 11/10/2022, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 369633, em 13/10/2022, pelo qual SÔNIA CRISTINA CARDEAL PEREIRA, brasileira, solteira, engenheira, RG 9.303.400-SSP/SP, CPF 021.948.588-73, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 488, apartamento nº 141, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 141, do bloco I, e da vaga de garagem nº 14, localizada no 2º subsolo, do Edifício Park Avenue, situado na Rua Bela Cintra nº 488, titularidade de Helio Cesar de Figueiredo e sua mulher Ana Rosa Martins de Figueiredo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Praça Iocinori Hatanaka nº 53, Jardim Brasil, objeto da Transcrição nº 3.534, do 2º Registro; b) PAULO PEREIRA RAMOS, confrontante

tabular do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.722 e na Praça Iocinori Hatanaka nº 04, objeto da matrícula nº 107.908, deste Registro; c) FRANCISCO SIMÕES e MARIA RAMOS MACEDO, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Itamonte nº 1.718, objeto da matrícula nº 62.055, deste Registro; d) EDIVALDO DURVALINO DOS SANTOS, ex-cônjuge da requerente, na qualidade de interessado no imóvel usucapiendo situado na Praça Iocinori Hatanaka nº 53, Jardim Brasil, objeto da Transcrição nº 3.534, do 2º Registro; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 922.536 em data de 11 de junho de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelo qual a senhora: MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 7.529.615-9-SSP-SP, CPF/MF nº 105.575.918-21, residente e domiciliada nesta Capital, na Praça Iocinori Hatanaka nº 53, Jardim Brasil, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, contínua e com "animus domini", há mais de 15 (quinze) anos, sem turbacões ou oposições de terceiros, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 91,60 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Praça Iocinori Hatanaka nº 53, parte do lote 04 da quadra 82, do Jardim Brasil, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 133,76 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.170.0010-2, objeto da Transcrição nº 3.534, do 2º Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: PAULO PEREIRA RAMOS, FRANCISCO SIMÕES, MARIA RAMOS MACEDO SIMÕES, FRANCISCO GLECI DE ARAÚJO, MARINALVA GONÇALVES DE ARAÚJO, DALVA FERREIRA DA SILVA, INÊS MARIA ALVES MOREIRA, ROSANA BUENO, FABIANA VILLAR VELÁZQUEZ, JOSÉ FRANCIELMO MONTEIRO DA SILVA, LUZIA PEDRO, HOGLIANA MUNIZ DE CARVALHO, ROBSON PEREIRA RAMOS, IVETE MARIA CALDO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte (20) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS, RG nº 11.623.749-1-SSP/SP, CPF nº 006.610.378-94, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 188.942 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO CRUZ CHEVECHENCO, CRISTIANE SIMOES TESOTO, JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, CARLOS DE BARROS, GRAZIELA DE SOUZA BARROS, DIOGO DE TOLEDO LARA, ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO, ALDA DE MELO BUENO, ZILDA MAGALHÃES NIOAC, HELENA MARIA DE NIOAC, ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, MARINA DE NIOAC**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos

quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 842.913, em 13 de abril de 2022, devidamente atuado sob o nº 210, de CELSO CRUZ CHEVECHENCO, RG nº 7.504.220-4-SSP/SP, CPF nº 058.128-388-01, do comércio, e sua mulher CRISTIANE SIMÕES TESOTO, RG nº 21.971.068-5, CPF nº 149.711.048-36, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Maria Lopes Monteiro, nº 19, Santa Rosália, na cidade de Sorocaba, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2021, no Livro 3654, Fls. 033/038, pelo 3º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes desde 21/01/1997, no imóvel consistente de UM TERRENO E RESPECTIVA BENFEITORIA situado na RUA GRAUÇA, Nº 108, constituído pelo lote nº 24 da quadra M do loteamento denominado "Vila Sônia", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Grauçã, distante 85,20m do ponto de cruzamento das Ruas Grauçã e Andre Saraiva; deste ponto segue no alinhamento da Rua Grauçã, pela distância de 10,37m, até atingir o ponto 2; deste deflete à direita, formando ângulo interno de 105º18'05'' e distância de 35,28m, até atingir o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 116 da Rua Grauçã (contribuinte nº 101.338.0016-3, matrícula nº 214.506); deste deflete à esquerda com a mesma confrontação, com ângulo interno de 181º16'40'' e distância de 5,60m, até atingir o ponto 4; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 76º25'55'' e distância de 10,31m, até atingir o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 133 da Rua General Francisco Morazan (contribuinte nº 101.338.0037-6, matrícula nº 35.556); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 102º22'07'' e distância de 41,42m, confrontando com o imóvel nº 92 da Rua Grauçã (contribuinte nº 101.338.0014-7, matrícula nº 135.559), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 74º37'13'' com o segmento inicial, perfazendo uma área de 410,57m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.338.0015-5, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 14.462 do 10º Registro de Imóveis, onde foi implantado o loteamento denominado "Vila Sônia", regularmente inscrito nos termos do Dec. Lei 58/37 sob nº 13 no Livro 08 -- Registro Especial do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, viúvo; CARLOS DE BARROS e sua mulher GRAZIELA DE SOUZA BARROS; DIOGO DE TOLEDO LARA, desquitado; ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO e sua mulher ALDA DE MELO BUENO; ZILDA DE MAGALHÃES NIOAC, viúva; HELENA MARIA DE NIOAC, desquitada; ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, casado com MARINA DE NIOAC. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio JOAQUIM MANOEL DA FONSECA, viúvo; CARLOS DE BARROS e sua mulher GRAZIELA DE SOUZA BARROS; DIOGO DE TOLEDO LARA, desquitado; ANTONIO CORREA BARBOSA BUENO e sua mulher ALDA DE MELO BUENO; ZILDA DE MAGALHÃES NIOAC, viúva; HELENA MARIA DE NIOAC, desquitada; ROBERTO EMANOEL DE NIOAC, casado com MARINA DE NIOAC, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CELSO CRUZ CHEVECHENCO e sua mulher CRISTIANE SIMÕES TESOTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO BARBOSA MACIEL, SANDRA REGINA ALVARES MACIEL, JOSÉ FILINTRO ALVES, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIA EVANETE FREITAS SILVA, TANIA DE FREITAS SILVA SENZIANE, MARCIO VILIANS SOARES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.753, em 05 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 194, de RONALDO BARBOSA MACIEL, RG nº 12.993.305-3-SSP/SP, CPF nº 076.146.358-50, engenheiro mecânico, e sua mulher SANDRA REGINA ALVARES MACIEL, RG nº 16.241.517-5-SSP/SP, CPF nº 051.825.358-99, contadoras, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Tomás Ribeiro Colaço, nº 533, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de abril de 2022, no Livro 244, Fls. 163/166, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes há mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA TOMÁS RIBEIRO COLAÇO, Nº 533, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 19 da quadra J do loteamento denominado "Jardim Vivan", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1, situado no alinhamento da Rua Tomás Ribeiro Colaço, distante 33,50m do ponto de cruzamento da Rua Tomás Ribeiro Colaço com a Rua Olavo Firmino Ferreira; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Tomás Ribeiro Colaço, com a distância de 9,96m até encontrar o ponto P2; desse ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89º12'15'', com a distância de 33,94m, até o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o imóvel nºs 539/541/547 da Rua Tomás Ribeiro Colaço; desse ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 114º22'54'' com a distância de 11,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com os imóveis nºs 362/346, ambos da Rua Lagoas de Camacho; desse ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 65º28'01'' com a distância de 38,36m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com o imóvel nº 523 da Rua Tomás Ribeiro Colaço, formando um ângulo interno de 90º56'50'', com segmento inicial, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 361,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.040.0105-5, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 19.343 e 79.109 do 8º Registro de Imóveis, onde foi implantado o loteamento denominado "Vila Sônia", regularmente inscrito nos termos do Dec. Lei 58/37 sob nº 511 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares PALMIRA VIVAN, DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO casada com MILTON ZACARIOTTO e PEDRO GUILHERME VIVAN e sua mulher SYLVIA VIVAN, e como compromissários compradores: VICENTE GRACIANO e sua mulher CLEONICE DE SOUZA GRACIANO, de acordo com a averbação nº 202 feita à margem da inscrição de loteamento nº 511, já referida. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes JOSÉ FILINTRO ALVES, ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, ANTONIA EVANETE FREITAS SILVA, TANIA DE FREITAS SILVA SENZIANE, ROGERIO SENZIANE e MARCIO VILIANS SOARES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por RONALDO BARBOSA MACIEL e sua mulher SANDRA REGINA ALVARES MACIEL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2

(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REINALDO NETO DOS SANTOS, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, JOSE HENRIQUE DA SILVA, VENSERLAU PEREIRA NETO, NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA, MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA, CICERA MARIA DOS SANTOS, ANTONIO DOS SANTOS, FRANCISCO POLI FILHO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 835.438, em 17 de janeiro de 2022 devidamente autuado sob o nº 208, de REINALDO NETO DOS SANTOS, serralheiro, RG nº 13.567.756-7-SSP/SP, CPF nº 013.237.948-16, e s/m MARINES DE SOUZA DOS SANTOS, do lar, RG nº 14.511.450-8-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2021, no Livro 740, Fls. 076/085, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado na RUA SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA, Nº 219, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, distante 84,80m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Sebastião José Pereira e Carlos da Costa Carvalho; deste ponto segue 8,03m pelo alinhamento predial da Rua Sebastião José Pereira, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 87º37'38'' e segue 25,00m confrontando com o imóvel nº 220 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0024-0 -- matrícula nº 8.786 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º38'35'' e segue 8,00m, confrontando com o imóvel nº 464 da Rua São Gonçalo de Baixo (contribuinte nº 127.122.0004-6 -- matrícula nº 32.403 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º24'42'' e segue 24,77m confrontando com o imóvel nº 218 da Rua Sebastião José Pereira (contribuinte nº 127.122.0022-4 -- transcrição nº 97.295 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º19'05'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 199,31m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 17.122.0023-2, objeto da matrícula nº 2.961 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: JOSE HENRIQUE DA SILVA; e como compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA, conforme R.3/M.2.961 do 8º Registro de Imóveis. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio JOSE HENRIQUE DA SILVA; na qualidade de compromissários compradores: VENSERLAU PEREIRA NETO e sua mulher NADIR DA PAIXÃO PEREIRA; e na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes: MANOEL BARBOSA DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA; CICERA MARIA DOS SANTOS e seu marido ANTONIO DOS SANTOS; e FRANCISCO POLI FILHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REINALDO NETO DOS SANTOS e sua mulher MARINES DE SOUZA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno situada na Rua Lins n. 13, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da Transcrição n. 30.332, de 10.10.1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que DANIEL DE OLIVEIRA, RG n. 6.879.612-2-SSP/SP, CPF n. 530.983.668-34, brasileiro, do comércio, e sua mulher SHIZUKA DE OLIVEIRA, RNE n. V734.084-3-CFPI/DIREX/DPF, CPF n. 235.092.508-00, japonesa, enfermeira, casados no Japão, sob o regime da separação de bens, conforme as leis vigentes naquele país, residentes e domiciliados na Rua Lins n. 13 - Liberdade, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno situada na Rua Lins n. 13, no 2º Subdistrito -- LIBERDADE, objeto da Transcrição n. 30.332, de 10.10.1940, deste Registro, figurando como titular de domínio JOSÉ AFFONSO DE ALBUQUERQUE LINS, casado com MARIA TELLES DE ALBUQUERQUE LINS, conforme prenotação n. 393.519 de 24/09/2020, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 24 de novembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOSHIO MIYAZAKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE YOSHIO MIYAZAKI -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 11, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO TORRÃO DE OURO", situado na Rua São Joaquim ns. 431, 437, 439 e 443, e Rua Galvão Bueno ns. 585, 587, 591, 595, 599 e 603, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto da transcrição n. 53.998, de 10 de março de 1964, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a YOSHIO MIYAZAKI, ou seu respectivo espólio, herdeiros e/ou sucessores, na qualidade de titular de direitos de compromissário comprador do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 11, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO TORRÃO DE OURO", situado na Rua São Joaquim ns. 431, 437, 439 e 443, e Rua Galvão Bueno ns. 585, 587, 591, 595, 599 e 603, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto da transcrição n. 53.998, de 10 de março de 1964, deste Registro, figurando como titular de domínio FORTALEZA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS; que JOSE CARLOS SORRILHA, RG n. 9.253.256-1-SSP/SP, CPF n. 087.312.048-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ANA LUCIA GOMES SORRILHA, RG n. 24.105.148-2-SSP/SP, CPF n. 135.151.298-63, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Alberto Hodge n. 128, Alto da Boa Vista, nesta Capital, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.

1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 414.692 de 10/02/2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 25 de novembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VEIMAR LACERDA FERRAZ**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.557 o requerimento apresentado por VEIMAR LACERDA FERRAZ, brasileira, cabeleireira, divorciada, RG nº 54.817.741-7-SSP/SP, CPF nº 700.769.954-53, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Rozo Lagoa, nº 249, por seu advogado, CIRLEI DE JESUS GUIEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 369.051, CPF nº 072.223.966-16, com escritório profissional na rua Tiro ao Pombo, nº 402, apto. 34, bloco 25, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Rozo Lagoa, nº 249, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 115.023, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.098.0023-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de OTÁVIO DOS SANTOS, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Rozo Lagoa (CEP: 02471-210), nº 249, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 255 da mesma Rua Rozo Lagoa, ponto este distante 13,51 metros do alinhamento predial da rua Quirinópolis; Do ponto A segue por uma distância de 4,11 metros pelo alinhamento predial da rua Rozo Lagoa até o ponto B; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 92º05'37" e segue por uma distância de 10,33 metros, até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da rua Rozo Lagoa nº 245 (MATRÍCULA Nº 115.023 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0023-7 A.M.). Do ponto C deflete à direita com ângulo interno de 85º47'29" e segue por uma distância de 4,18 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com imóvel nº 120 da rua Quirinópolis (MATRÍCULA Nº 13.565 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0024-5). Do ponto D deflete à direita com ângulo interno de 93º50'48" e segue por uma distância de 10,17 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando neste seguimento com imóvel nº 255 da Rua Rozo Lagoa (MATRÍCULA Nº 115.023 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0023-7 A.M.), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 88º16'06" e encerrando tal descrição perimétrica uma área total de 42,44 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) NELSON GALLO, solteiro, corretor de imóveis, CPF nº 518.578.968; 2) NEIDE GALLO CRUZ, do lar, CPF nº 663.874.508 casada no regime comunal de bens com FRANCISCO ALVES CRUZ, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Quirinópolis, nº 01 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE TABOR GONÇALVES, FERNANDO TABOR GONÇALVES, PAULO JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 762834 - SENHA: 156. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 762834 - senha: 156, vem notificar, JOVAN MARTIS ou JAVAN MARITS, CI mod 19 RG nº 1.680.950, CPF nº 197.039.108; NEIDE TABOR GONÇALVES, RG nº 11.527.229-X-SSP/SP, CPF nº 254.820.278-05; FERNANDO TABOR GONÇALVES, RG nº 34.421.058-3-SSP/SP, CPF nº 328.824.268-01, e PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 25.724.465-7-SSP/SP, CPF nº 254.839.258-90, na qualidade de sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, IDA ALBERTINA THUT TABOR e seu marido WILHELM TABOR ou GUILHERME TABOR, bem como, cientificar terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de RITA DE CÁSSIA SANTOS, RG nº 6.353.749-7-SSP/SP, CPF nº 022.274.218-60, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, prevista no parágrafo único, artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 196,69m², situado na Travessa Professor Luis Ellmerich, onde acha-se edificado uma casa assobradada (com 4 residências) sob nº 21 da referida via pública, com 287,99m² de área construída, na Vila Primavera, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte nº 076.433.0078-1 e matriculado, em área maior, sob nº 79.140, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, CNH/SP nº 05301717342, CPF nº 050.496.128-45, e sua mulher MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS, RG nº 25.106.126-7-SP, CPF nº 191.832.268-69, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.640 - Senha: 162, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/10/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R. 10 na matrícula 110.009, livro 2, desta Serventia, referente ao uma casa residencial e seu respectivo terreno, situados na Rua Professor Souza Barros, 217, 42º Subdistrito - Jabaquara, Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de FRANCISCO AZEVEDO, EPOMINA DA VEIGA AZEVEDO, RODRIGO AZEVEDO e CRISTINA ARAÚJO AZEVEDO na qualidade de titulares dominiais do imóvel usucapiendo e SEBASTIÃO FIRMINO na qualidade de ocupante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Roque Serafim, nº48, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice (1), distante 39,80m da confluência da Rua Roque Serafim com Rua Visconde Balsemão, daí segue pelo alinhamento da Rua Roque Serafim até o vértice (2), com azimute d 187º5'38" e distância de 7,91m, daí deflete a direita e segue até o vértice (3), com o nº58 e 60 da Rua Roque Serafim, com 277º5'38" e distância de 21,58m, daí deflete a direita e segue até o vértice (4), com azimute de 25º5'38" e distância de 4,20m, daí deflete a direita e segue até o vértice (5) com o nº44 da Rua Visconde de Balsemão, com azimute de 27º34'32" e distância de 4,18m, daí deflete a direita e segue confrontando com o nº42 da Rua Roque Serafim, aonde deu início a presente descrição técnica, encerrando uma área de 160,14m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 22/08/2022, Prenotado sob nº 732.154, em 21 de setembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 29 de dezembro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Ermelino Matarazzo -- São Paulo, no Livro 1.822, fls. 171/186 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA, brasileira, solteira, aposentada, RG nº11.679.544-X, CPF nº991.208.288-53, residente e domiciliada na Rua Roque Serafim, nº48, Vila Mafra; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL PINHEIRO BENAVIDES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de BENEDICTO DE ALMEIDA na qualidade de titular de domínio do imóvel confinantes do lado esquerdo e VIRGINIA DE ALMEIDA PEREIRA na qualidade de ocupante do imóvel confinante do lado esquerdo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO e seu respectivo terreno na Rua Trapicheiro, nº54, emplacado como nº73, lote 620 da quadra 34, Vila Nova Manchester, 27º Subdistrito -- Tatuapé, medindo 10,53m de frente para a Rua Trapicheiro; por 42,81m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confinando neste trecho com o prédio nº77 da Rua Trapicheiro, matriculado sob nº3.532, desta Serventia; 41,96m do lado esquerdo, confinando neste trecho com o prédio nºs 53/55/57/59 da Rua Trapicheiro, transcrito sob nº30.563 desta Serventia e 15,55m nos fundos, confinando neste trecho os seguintes imóveis da Rua Jericó: prédio nº810, matriculado sob nº125.749 desta Serventia; prédio nº820 matriculado sob nº1.424 desta Serventia e prédio nº824

matriculado sob nº6.404. Encerrando a área de 550,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 05 de agosto de 2021, prenotado sob nº 726.112, em 04 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de junho de 2022, no Livro 3301, fls.37/43, pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual DANIEL PINHEIRO BENAVIDES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº36.698.289-8-SSP/SP, CPF nº353.096.478-64, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ivaí nº318, apartamento 122, Tatuapé; MANOEL MATEUS BENAVIDES, brasileiro, do comércio, RG nº10.327.938-SSP/SP, CPF nº942.635.828-53 e sua mulher ELIANA GARCIA DA SILVA BENEVIDES, brasileira, do lar, RG nº13.143.268-0-SSP/SP, CPF nº046.676.258-56, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 12/06/1982, conforme pacto antenupcial registro sob o nº6.018 -- Livro 3, desta Serventia, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MENEZES DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 501165, o requerimento formulado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DANIEL MENEZES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 173.631.968-00. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/05/2009, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 98.096, que corresponde a Avenida Prefeito José Monteiro Nº 403, apartamento 34, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20 de outubro de 2022, importava em R\$ 248.968,87 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR DOS SANTOS, DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504913, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALMIR DOS SANTOS e DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF/MF 218.882.008-80 e 290.215.758-41. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº 17 na matrícula nº 109.920, que corresponde a Rua Stelio Machado Loureiro Nº 132, apartamento 11, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27 de setembro de 2022, importava em R\$ 19.223,78 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI FERREIRA DA ROCHA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 505807, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RODINEI FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF 306.352.068-38. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/12/2015, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 150.922, que corresponde a Praça Joracy Camargo Nº 217, sobreposta 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 06 de outubro de 2022, importava em R\$ 7.262,72 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALAMINO, IRIS GIL ALAMINO, DAVI SEBASTIAO SILVA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JOÃO ALAMINO e sua mulher IRIS GIL ALAMINO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel objeto da presente usucapião administrativa, a DAVI SEBASTIÃO SILVA, na qualidade de confrontante do referido imóvel e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, Antonio José Pires Filho, brasileiro, aposentado, RG nº 14.689.574-5-SP, CPF nº 031.526.418-77 e sua mulher Laís Aparecida Antunes Pires, brasileira, do lar, RG nº 16.187.358-3-SP, CPF nº 046.813.078-07, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Pegoretti, nº 1.255, Jardim Brasilândia, deram entrada e foi prenotado sob nº 553627, em 21 de dezembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 08 de dezembro de 2021, aditado em 11 de fevereiro de 2022, em 20 de junho de 2022, em 12 de setembro de 2022 e finalmente em 24 de outubro de 2022, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 14 de dezembro de 2021, livro 1.460, p.285, autuado sob procedimento nº 38/2021, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 1.255 da Rua Pedro Pegoretti, edificado em um terreno com 250,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 37.061 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de João Alamino e sua mulher Iris Gil Alamino. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua Pedro Pegoretti, com o lote nº 4, da quadra K, do Jardim Hungarês, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 1.265 da mesma via pública, de propriedade dos requerentes, com o lote nº 2, da referida quadra, do Jardim Hungarês, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 1.243 da referida via, de propriedade de Pedro de Souza e sua mulher Maria José Cavalcante de Albuquerque Souza e com o lote nº 15, da quadra K, do Jardim Hungarês, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 50 da Rua Italo Cortelazzi, ocupado por Davi Sebastião da Silva e Andrea Claudia Rosa Silva. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos em virtude da escritura de venda e compra lavrada em 19 de março de 2002, no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba-SP, no livro 676, página 187, transmitidos por Kleber Rodrigues Dionor, que figura como promissário comprador na matrícula do imóvel usucapiendo, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 30 de novembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOMINGUES, RONALDO AUGUSTO MARQUES DOMINGUES, MARIO DOMINGUES PAES, ERICA VERIDIANA CORREA ALMEIDA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a CARLOS ALBERTO DOMINGUES, RONALDO AUGUSTO MARQUES DOMINGUES e MARIO DOMINGUES PAES, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da presente usucapião, a ÉRICA VERIDIANA CORRÊA ALMEIDA, na qualidade de confrontante do referido imóvel e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, JOSÉ FRANCISCO FILHO, RG nº 8.970.323-6-SP, CPF nº 589.050.498-34, e sua mulher JOANA DE FÁTIMA BELINASSI DA SILVA, RG nº 13.123.067-0-SP, CPF nº 794.761.048-72, ambos brasileiros, aposentados, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com os artigos 183, XII, e 258, parágrafo único, do Código

Civil de 1916, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Fratti, 1ª Travessa, Viela 1, nº 123, Brigadeiro Tobias, Vila São João, deram entrada e foi prenotado sob nº 500313, em 26 de julho de 2019, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 12 de fevereiro de 2019, aditado em 18 de dezembro de 2019, em 05 de fevereiro de 2020, em 03 de março de 2020, em 17 de junho de 2021, em 05 de novembro de 2021, em 10 de janeiro de 2022, em 16 de fevereiro de 2022, em 10 de maio de 2022, em 10 de agosto de 2022, em 28 de setembro de 2022 e finalmente em 14 de outubro de 2022, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 18 de junho de 2019, livro 1.897, p.80/84, autuado sob procedimento nº 15/2019, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 123 da Viela 1, 1ª Travessa da Rua Antonio Fratti, Brigadeiro Tobias, Vila São João, edificado em um terreno com 284,94 metros quadrados, o qual tem por procedência parte da matrícula sob nº 197.868 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Antonio Lázaro Senger e sua mulher Manoela Fernandes Senger. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Viela 1, 1ª Travessa da Rua Antonio Fratti, com a propriedade de Antonio Correa Filho e sua mulher Terezinha de Oliveira Correa, propriedade de Antonio Lázaro Senger e sua mulher Manoela Fernandes Senger, ocupado por José Marcolino e com propriedade de Carlos Alberto Domingues, Ronaldo Augusto Marques Domingues e Mario Domingues Paes. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, tendo adquirido a posse em virtude do instrumento particular de contrato de promessa de compra e venda datado de 16 de dezembro de 2005, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 01 de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JUCA ANTONIO, ANTONIO RESENE

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER aos confrontantes JUCA ANTONIO E ANTONIO ROSENE, ou sucessores e eventuais interessados, que M.L. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 31.011.183/0001-74, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 99/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Henrique Fiori, Bairro da Terra Vermelha, medindo 80,00 x 80,00 x 80,00 x 54,00 metros, objeto da Matrícula nº 33.404, deste Serviço. Encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 19 de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BLOCOPLAN CONST. E INCORPORADORA LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA APARECIDA BEZERRA, RG nº 753.518-0-SSP/PR, CPF nº 331.936.819-20, brasileira, divorciada, professora aposentada, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Predio Residencial nº 769 da Rua 23, atual Rua Angelica, com área de 44,10 metros quadrados e seu respectivo lote de terreno n. 03, Quadra W, Loteamento Jardim São Sebastião, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 63.034 desta Serventia, de titularidade de BLOCOPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.210.234/0001-51, com sede a Rua São Francisco de Assis, 112, quadra D/Lote 10, Jardim Santa Marta, Cuiaba-MT, CEP: 78043-630. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO TOSHINORI TOKU, JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 230.223 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/07/2022 o requerimento pelo qual BRUNO TOSHINORI TOKU, brasileiro, empresário, RG nº 43.422.651-8-SSP/SP, CPF nº 365.678.288-11, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02 com PRISCILA COSTA CALIL TOKU, brasileira, do lar, RG nº 42.355.164-4-SSP/SP, CPF nº 368.425.718-47, residentes e domiciliados na Avenida Água Branca, nº 194, Vila Figueira, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Baruel, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Estrada do Samuel, distante 2.525,00 metros da Rodovia Índio Tibiriçá, medindo 42,31 metros de frente para a Estrada do Samuel em dois segmentos, sendo o primeiro de 20,61 metros com azimuth horário de 70°45'50" e o segundo de 21,70 metros com azimuth horário de 38°38'27", do lado direito de quem da Estrada do Samuel olha o terreno mede 232,96 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 300°58'18" e confronta com a propriedade da Associação dos Serventuários de Justiça dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo (matrícula nº 37.218 desta serventia), do lado esquerdo mede 221,22 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 126°46'25" e confronta com o imóvel de posse de Marcelo Nunes Vidal (área remanescente da transcrição nº 6.526 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP -- inscrição cadastral nº 62.071.002), e nos fundos mede 15,32 metros com azimuth horário de 223°03'51" e confronta com o imóvel de posse de Marineide Maria Rodrigues (transcrição nº 8.691 do 1º RI de Mogi das Cruzes/SP), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 5.914,96m²", com origem na transcrição nº 6.526 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência do TITULAR DE DOMÍNIO do imóvel usucapiendo, sendo ele

JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA, de qualificação ignorada, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONCRETA ADMINISTR E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELIAS CALIL CURY E ELIAS CHUKRI SURIANI, JULIO PASQUETO NETO, MARIA DIVINA PASQUETO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 231.568 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 13/09/2022 o requerimento pelo qual JONIVALDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, motorista, RG nº 15.371.731-SSP/SP, CPF nº 369.067.609-63, e sua esposa MARIA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG nº 38.198.774-7-SSP/SP, CPF nº 302.048.438-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana Martins de Oliveira Ramos, nº 32, Vila Maluf, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 21 da Quadra nº 14, do loteamento denominado Vila Maluf, neste município e comarca de Suzano/SP, bairro do Guaió, zona urbana, que assim se descreve e caracteriza: mede 10,00ms de frente para a Rua 20 (atual Rua Ana Martins de Oliveira Ramos), por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 250,00ms², confrontando de um lado com o lote 20, de outro com o lote 22 e nos fundos com o lote 7", com origem na matrícula nº 7.059 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da TITULAR DE DOMÍNIO do imóvel usucapiendo, sendo ela CONCRETA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 47.690.375/0001-94, nas pessoas de seus sócios ELIAS CALIL CURY e ELIAS CHUKRI SURIANI, demais qualificações ignoradas, ou qualquer outra pessoa que a represente, bem como dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES do imóvel usucapiendo, sendo eles JÚLIO PASQUETO NETO -- CPF 837.410.978-53 e sua esposa MARIA DIVINA PASQUETO, demais qualificações ignoradas, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DIAS DOS SANTOS, TATIANE NUNES DOS SANTOS**

Protocolo 226.881 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 Brasília-DF, garantido por alienação fiduciária firmada em 09/12/2016, registrado sob n.º R.06 na matrícula n.º 63.986 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis os Senhores FÁBIO DIAS DOS SANTOS - CPF: 304.377.988-60 e TATIANE NUNES DOS SANTOS -- CPF 337.343.758-00, proprietários e devedores fiduciantes, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, os quais, posicionados em 29/03/2022 correspondem a R\$ 73.696,33, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo nominal a favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou em espécie.

Assim, procede-se a notificação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/12/2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON PEREIRA BARROS, AMAILDE CARDOSO DE SOUZA BARROS

Protocolo 232.258 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/03/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 67.712 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSÉ AILTON PEREIRA BARROS, brasileiro, vendedor, RG 233082438-SSP/SP, CPF 127.547.168-40 e sua esposa AMAILDE CARDOSO DE SOUZA BARROS, brasileira, empregada doméstica, RG 364500608-SSP/SP, CPF 544.000.405-00, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo prédio nº 116 da Rua Francisco Cuadra Sanches, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 67.712 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 14/12/2022 correspondem a R\$ 22.521,54, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 15 de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SIDNEI DE LIMA, APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA

Protocolo 233.525 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 11/02/2015, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 72.884 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSÉ SIDNEI DE LIMA, brasileiro, RG. 20.639.374-X-SSP/SP, CPF: 298.755.698-52 e APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA, RG. 19.399.274-7-SSP/SP, CPF:123.194.028-02, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pela Casa 33, do Empreendimento Condomínio Residencial PARQUE DAS FLORES, situado na Estrada do Marengo, n.º 225, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 72.884 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 30.966,01, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do

efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de dezembro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA

Protocolo 232.285 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/01/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 85.868 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG. 33.937.442-1-SSP/SP, CPF 274.278.968-58, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, Bloco 07, do Empreendimento Condomínio PARQUE SONETO, situado na Rua Issao Nishikawa, n.º 167, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.868 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 19.103,21, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 13 de dezembro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUGENIA ALVES BERNARDO

Protocolo 232.199 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.845 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA EUGENIA ALVES BERNARDO, brasileira, solteira, RG. 37.113.666-0-SSP/SP, CPF: 408.521.408-00, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 04, Bloco 01, do empreendimento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Rua Estrada Sueo Haguihara, nº 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.845 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 6.737,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMARILDO APARECIDO LEITE DE ALMEIDA, NELCY APARECIDA CAMPOS DE ALMEIDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP), e-mail: cartorio@ritatui.com.br. Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí (SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (artigo 1.238 Código Civil), promovido por Amarildo Aparecido Leite de Almeida, brasileiro, servidor público municipal, RG nº 18.670.925-0, CPF nº 027.182.388-79, e sua mulher Nelcy Aparecida Campos de Almeida, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 21.971.989-5-SSP-SP, CPF nº 104.310.548-43, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí (SP), na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 23, Centro, CEP: 18270-170, prenotado sob nº 293.013, em 03.08.2021, tendo por objeto o prédio residencial nº 23, da rua Coronel Aureliano de Camargo, Centro (antes Vila São Francisco), Município de Tatuí(SP), com 295,1790m², transcrito sob nº 41.550, Livro 3-AM, registrado em nome de Aristides Marques, com os seguintes confrontantes: rua Coronel Aureliano de Camargo, esquina da rua José Brasília Rodrigues, área de Preservação Permanente do Município de Tatuí (ribeirão Manduca), e o imóvel da matrícula nº 44.158. O levantamento planimétrico, com planta e memorial descritivo, foi efetuado pelo engenheiro Pablo Terra de Moraes Luizaga, CREA nº 5069373372, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230210493893. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini" do aludido imóvel, há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, cientes de que, a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEUBER GERMANO CRUZEIRO

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor GLEUBER GERMANO CRUZEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela unidade autônoma nº 48, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS", com acesso pelo nº 77 da Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 09 na matrícula nº 107.794, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.486, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 14 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CATARINA MARCON

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER à senhora ANA CATARINA MARCON, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 404, localizado no terceiro pavimento do BLOCO 03 do condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.446, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.539, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

Taubaté, 15 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL BRUNO DIAS DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor ISRAEL BRUNO DIAS DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do BLOCO 11, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.359, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.550, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 09 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLITO GRACINDO DA SILVA, GLEUMA MOREIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que GLEUMA MOREIRA SANTANA DA SILVA, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascida em 03/02/1973, industrial, portadora da cédula de identidade RG. nº 28.676.498-2-SSP-SP e do CPF. nº 182.313.098-45 e seu marido CARLITO GRACINDO DA SILVA, brasileiro, nascido em 07/02/1967, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 35.550.722-5-SSP-SP e do CPF. nº 555.009.355-34, residentes e domiciliados à Rua Pedro Pilotto, nº 241, Terras de Santa Maria, nesta cidade de Tietê-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Financiamento de Imóveis em Planta e/ou em Construção -- Recursos FGTS -- com utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedor(es) (Contrato n.º 803610000962) - com caráter de escritura pública, na forma

do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP, em 10 de dezembro de 2007, com encargos que em 13 de dezembro de 2022, totalizam R\$ 1.902,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 13 de dezembro de 2022. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DE ARRUDA CARMO, ANDREIA MENDES SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que VALDIR DE ARRUDA CARMO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 12.05.1981, mecânico de manutenção, portador da cédula de identidade RG. nº 40.378.844-4-SSP-SP e do CPF. nº 284.323.308-92 e sua mulher ANDREIA MENDES DO CARMO, brasileira, nascida em 24.12.1985, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 45.288.425-1-SSP-SP e do CPF nº 333.409.878-82, residentes e domiciliados na Rua Zanetti, nº 16, na cidade de Jumarim-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Financiamento de imóvel na Planta -- Recursos FGTS, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) -- Nº 803610001126,- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade e Comarca de Tietê-SP, em 04 de abril de 2008, com encargos que em 13 de dezembro de 2022, totalizam R\$ 4.347,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 13 de dezembro de 2022. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MANTOVANI DOS REIS, FABIO PANTOJA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ERICA MANTOVANI DOS REIS, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.933.383-9-SSP-SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 185.416.988/23 e seu marido FABIO PANTOJA DOS REIS, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 34.201.203-4-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 331.242.148/97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Primo Morás, nº 255, Ap.23, Bloco D, Condomínio Residencial Morada Azul, nesta cidade de Tietê-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos compradores nº 84444.0929775-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada

pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado na cidade de Cerquilha-SP., em 02 de junho de 2015, com encargos que em 13 de dezembro de 2022, totalizam R\$ 81.374,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 13 de dezembro de 2022. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SCHIAVO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997. IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 78.586, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública nº 9079302, firmado na cidade de São Paulo em data de 28 de novembro de 2021, e registrado sob o nº R-9-10.730, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 697, com saldo devedor de responsabilidade de ROBSON SCHIAVO (RG nº 28.388.472-1-SSP/SP e CPF nº 256.511.018-96), posicionado em 19.12.2022, correspondente à R\$36.084,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. ROBSON SCHIAVO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 19 de dezembro de 2.022. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 21/12/2022 17:46:58 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

